

**ATA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 16/04/2012

Iniciada às 15H00 e encerrada às 00H30

Aprovada em 07/05/2012 e publicitada através do Edital n.º 65/2012

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

- I. **APOIO AOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**
 1. Ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 26 de março de 2012
 2. Deliberações de Câmara n.ºs 4871, 4869 e 4911 (12/03/2012) – retificação
- II. **APOIO ÀS FREGUESIAS**
 1. Protocolo de Delegação de Competências 2011 – freguesia de Santo António dos Olivais – alteração
 2. Protocolo de Delegação de Competências 2011 – freguesia de Lamarosa – alteração
- III. **RELAÇÕES EXTERNAS E COMUNICAÇÃO**
 1. Reencontros Trans´urbanos – Aix en Provence – apoio
 2. Quantunna – Festival de Tunas Mistas Oito Baladas – apoio
- IV. **INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**
 1. Mercado Municipal D. Pedro V – Novos Fitados de Medicina 2012 da Universidade de Coimbra - ações de rastreio – ratificação
- V. **PLANEAMENTO E CONTROLO**
 1. 1.ª Revisão Orçamental ao Orçamento para 2012
 2. Ações associadas à animação da Parceira Local e à dinamização do Programa de Ação e sua divulgação – alteração da operação de cofinanciamento – conhecimento
- VI. **DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL**
 1. Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas, Aplicação de Resultados e Utilização do Saldo de Disponibilidades Orçamentais do exercício de 2011
- VII. **RELAÇÃO COM O MUNÍCIPE**
 1. Festas da Queima das Fitas 2012 – venda ambulante
- VIII. **FINANÇAS E PATRIMÓNIO**
 1. Situação Financeira – conhecimento
 2. Concurso limitado por prévia qualificação n.º 2/2011 – prestação de serviços de auditoria externa

3. Concurso Público n.º 3/2012 (fornecimento de refeições no âmbito do 8.º Eurogym) – retificação de peça do procedimento
 4. AD n.º 22/2012 – aluguer operacional de equipamento multifuncional de grandes formatos – adjudicação
 5. Contratos de aquisição de serviços ratificados pela Câmara Municipal – conhecimento
- IX. ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**
1. Filipa Raquel Roque Oliveira – fotocópia simples de projeto de arquitetura – isenção de taxas
 2. Dispensa/redução do pagamento de taxas urbanísticas concedidas pela CMC no ano de 2011 – conhecimento
- X. PLANEAMENTO TERRITORIAL**
1. Edifício da Estação Nova, Av. Emídio Navarro – freguesia de São Bartolomeu – aquisição de cartografia
 2. Rua dos Coutinhos, n.ºs 16 a 24 – freguesia de Sé Nova – aquisição de cartografia
 3. Utilinacácio – Unipessoal, Lda. – proposta de venda de parcela de terreno, identificada com o n.º 3 – freguesia de Santo António dos Olivais
- XI. GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
1. Caixa Económica Montepio Geral – aditamento/alterações – alvará de loteamento n.º 174 – Escada da Romanzeira – Santa Cruz – Reg. n.º 48016/2011
 2. Just Jovem Unipessoal, Lda. – pedido de licenciamento da alteração ao alvará de loteamento n.º 156 – Rua 1.º de Maio – Santa Cruz – Reg. n.º 8619/2012
 3. Carlos Alberto Santos Carvalho – alteração ao alvará de loteamento n.º 497 – Ceira – Reg. n.º 75204/2011
 4. Armando José Ferreira Henriques – prorrogação de prazo para emissão de alvará – Eiras – Reg. n.º 19947/2011
 5. Abílio Gameiro José – operação de loteamento/obras de urbanização/prorrogação de prazo – Mainça – Reg. n.º 8985/2012
 6. F. M. Santos – Construções, Lda. – pedido de informação prévia de obras de remodelação com alteração de utilização/restauração e bebidas e alojamento local – Av. João das Regras, 80-82 – Santa Clara – Reg. n.º 3604/2012
 7. Acácio Marques – audiência prévia – São Romão – Reg. n.º 15079/2011
 8. Avelino Alves – junção de elementos – Rua da Barbeira – Celas, 11 – Santo António dos Olivais – Reg. 72281/2011
 9. Vitobra, Construção Civil, Lda. – exposição/redução do valor da caução – alvará de loteamento n.º 576 – Rua Afrâneo Peixoto – Freguesia de Santo António dos Olivais – Reg. n.º 27/2011/55280
 10. Construtora Leiricoimbra, Lda. – receção definitiva das obras de urbanização – alvará de loteamento n.º 528 – Perdigueira/Murtal – freguesia de São Paulo de Frades – Reg. n.º 27/2012/12793 e n.º 5000/2012
 11. Repavimentação e Remodelação de Infraestruturas da Couraça dos Apóstolos – revisão de preços definitiva
 12. Repavimentação da Rua Corpo de Deus/Largo da Capela Nossa Senhora da Vitória, incluindo remodelação das infraestruturas – revisão de preços definitiva – conhecimento
 13. Rua Corpo de Deus, n.º 56 a 58 – execução de obras de conservação
 14. Rua da Sofia, n.º 141 a 147 – execução de obras de conservação
 15. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Couraça dos Apóstolos, n.ºs 58 a 60 – freguesia de Sé Nova – ratificação
 16. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito no Terreiro da Erva, n.ºs 7 e 8 – freguesia de Santa Cruz – ratificação
- XII. AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
1. Ministério da Justiça/Direção Geral dos Serviços Prisionais – protocolo – adenda
 2. Programa Eco-Escolas 2011/2012 – parceria
 3. Fenge – Feira de Engenharia Associação de Estudantes ISEC – apoio
- XIII. OBRAS E INFRAESTRUTURAS**
1. Arranjos Exteriores nas Escolas do 1.º CEB de Antuzede, Casais do Campo e Taveiro e Ligações ao Saneamento Público de Diversas Escolas do 1.º CEB – revisão de preços definitiva/conta final
 2. Construção de Novas Redes de Drenagem Pluvial – Rua da Chainça, Rua Vicente Pindela e Estrada Principal da Corrente – receção provisória
 3. Escola do 1.º CEB de Santa Cruz – Remodelação e Ampliação – abertura de concurso público
 4. Requalificação e Ampliação do Centro Escolar da Quinta das Flores – 2.ª revisão de preços provisória
 5. Beneficiação e Conservação da Escola do 1.º CEB de S. Martinho do Bispo, Tovim, Cidreira e Ardazubre – receção definitiva

6. Beneficiação e Conservação da Escola do 1.º CEB da Adémia, Cruz dos Morouços e Espírito Santo das Touregas – receção definitiva
7. Casa Municipal da Cultura – manutenção de elevadores e monta-pratos – parecer prévio vinculativo
8. Junta de Freguesia de Antanhol – apoio
9. Junta de Freguesia de Lamarosa – apoio
10. Junta de Freguesia de Ribeira de Frades – apoio
11. Rancho Folclórico e Etnográfico “As Moleirinhas de Casconha” – apoio
- XIV. **HABITAÇÃO**
 1. O Teatrão – Projeto Bando à Parte – Culturas Juvenis, Arte e Inserção Social – apoio
 2. Travessa D. Afonso Castelo Branco, n.º 7 – 1.º – execução de obras de conservação
 3. Avenida Prof. Luís Albuquerque – Santa Helena – Quinta da Boavista – execução de obras de conservação
 4. Vivenda S. José, n.º 23 – Alto da Relvinha – execução de obras de conservação
 5. Rua Reis Alves, n.º 2 – Chão do Bispo – execução de obras de conservação
 6. Rua das Rãs, 5 - 1.º, 1, 7 e 9
 7. Vistoria no âmbito dos processos de reabilitação de edifícios – ratificação
 8. Processos para conhecimento
- XV. **DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E EDUCAÇÃO**
 1. Projeto Solzinho – apoio
 2. Transportes escolares para abril de 2012 – apoio
 3. Cáritas Diocesana de Coimbra – apoio
 4. APPACDM – Delegação de Coimbra – apoio
- XVI. **DESPORTO E JUVENTUDE**
 1. Assessoria de comunicação – aquisição de serviços
 2. FestyJovem Coimbra'12 – apresentação do programa
 3. Escola Profissional Profitecla – Polo de Coimbra – protocolo
 4. Programa Funcionário Ativo – condições de acesso
 5. Associação Distrital de Judo de Coimbra – apoio
 6. Clube Desportivo Pedrulhense – apoio
 7. Associação de Basquetebol de Coimbra – apoio
 8. Centro Social de Ribeira de Frades – transporte
 9. Núcleo de Estudantes de Engenharia Civil da Associação Académica de Coimbra – apoio
 10. Núcleo de Estudantes de Economia da Associação Académica de Coimbra – apoio
 11. Colégio Rainha Santa Isabel – Escola de Dança – apoio
 12. Conselho Nacional de Juventude – apoio
 13. Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra – apoio
 14. Complexo Olímpico de Piscinas – mapa anual de atividades 2012 – isenção de taxas
 15. Associação de Futebol de Coimbra – Estádio Municipal Sérgio Conceição – isenção de taxas/apoio
 16. Associação de Futebol de Coimbra – Pista de Atletismo e balneários do Estádio Cidade de Coimbra – isenção de taxas
- XVII. **CULTURA**
 1. Centro de Estudos Cinematográficos da Associação Académica de Coimbra – protocolo/apoio
 2. Filarmónica Adriano Soares – protocolo/apoio
 3. Prémio Literário Miguel Torga/Cidade de Coimbra 2012
 4. Cartão Cultural Familiar – Associação Exploratório Infante D. Henrique
 5. Coleção de Arte Telo de Moraes – contrato de doação
- XVIII. **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
 1. Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas dos SMTUC 2011
 2. Organização dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – alteração das competências das unidades orgânicas flexíveis
 3. Mapa de Pessoal – alteração
 4. 3.ª Modificação ao Orçamento dos SMTUC 2012
 5. 4.ª Modificação ao Orçamento dos SMTUC 2012 – 2.ª Revisão Orçamental
- XIX. **AC – ÁGUAS DE COIMBRA – E.E.M.**
 1. Relatório e Contas 2011
- XX. **TC – TURISMO DE COIMBRA, E.M.**
 1. Relatório de Atividades e Contas 2011
- XXI. **ASSUNTOS DIVERSOS**
 1. Ciclovía do Mondego – protocolo de cooperação

2. Fundação Museu da Ciência da Universidade de Coimbra – regularização (alteração) de estatutos
 3. Processo de Inquérito n.º 2/SFGP/2011 – alteração à licença de loteamento designado “Beirastexto – Taveiro”
 4. Processo Disciplinar 04/POR/2011
- XXII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**
- XXIII. ADENDA**
- XXIII.1. DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL**
1. Autorização prévia genérica da Assembleia Municipal
- XXIII.2. RECURSOS HUMANOS**
1. Procedimento concursal para recrutamento e seleção do cargo de Diretor do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida – cargo de direção intermédia de 1.º grau
 2. Procedimento concursal para recrutamento e seleção do cargo de Diretor do Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico – cargo de direção intermédia de 1.º grau
 3. Procedimento concursal para recrutamento e seleção do cargo de Chefe de Divisão de Informática, Redes e Comunicações – cargo de direção intermédia de 2.º grau
 4. Procedimento concursal para recrutamento e seleção do cargo de Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais – cargo de direção intermédia de 2.º grau
 5. Procedimento concursal para recrutamento e seleção do cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos – cargo de direção intermédia de 2.º grau
- XXIII.3. ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**
1. Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas (RMUE) – resultado da discussão pública do projeto
- XXIII.4. PLANEAMENTO TERRITORIAL**
1. Aquisição de serviços – emissão de parecer prévio nos termos da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro
- XXIII.5. GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
1. Idealmed, Unidade Hospitalar de Coimbra, Lda. – receção provisória e redução do valor da caução – Quinta de José Vitorino – freguesia de São Paulo de Frades – Reg. n.º 01/2011/41087 e n.º 01/2011/20739
- XXIII.6. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E EDUCAÇÃO**
1. Alimentação Escolar 2010/2011 – conta final: refeições 1.º ciclo do ensino básico/refeições da educação pré-escolar
 2. Transportes Escolares 2010/2011 – conta final

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente:	João Paulo Barbosa de Melo
Vice-Presidente:	Maria José Azevedo Santos
Vereadores:	Paulo Jorge Carvalho Leitão
	Luís Nuno Ranito da Costa Providência
	Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco
	José António Pinto Belo
	António Manuel Vilhena
	Carlos Manuel Dias Cidade
	João Pedro Fernandes Trovão
	Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Dr. João Paulo Barbosa de Melo, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Ana Paula Albuquerque, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais, coadjuvada por Patrícia Silveira, Técnica Superior.

Verificou-se a ausência do Sr. Vereador Álvaro Jorge Maia Seco, tendo o Executivo deliberado justificar a respetiva falta.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. Saudação ao novo vereador

O Sr. Vereador deu início à sua intervenção cumprimentando o novo vereador, Dr. José Belo, e desejando-lhe sucesso no mandato que ora inicia, fazendo bom uso da qualidade do trabalho que lhe reconhece.

2. Manifestação em defesa do SNS

Solidarizou-se com a manifestação que decorreu no passado sábado, junto aos HUC, em defesa do Serviço Nacional de Saúde (SNS). A iniciativa foi promovida pelo Movimento de Utentes dos Serviços Públicos e pela União dos Sindicatos de Coimbra e congregou algumas dezenas de cidadãos desta região em defesa do SNS, que está consagrado na Constituição da República e tem sido um dos traços fundamentais do desenvolvimento deste país, afirmou. Urge cada vez mais defender este setor, numa cidade que é tantas vezes apontada como a Capital Nacional da Saúde. Questões como a das maternidades, a do encerramento noturno do serviço de urgências do Hospital dos Covões, entre outras, marcaram a manifestação por um SNS que todos gostariam de continuar a ter.

3. Saneamento na encosta poente da Pedrulha

O Sr. Vereador referiu uma zona da Pedrulha onde 45 habitações não têm ligação à rede de saneamento público. Curiosamente, a mesma zona onde existe um campo de futebol para o qual vem a esta câmara hoje uma proposta de atribuição de uma verba de 250 mil euros destinada ao relvado sintético do Pedrulhense. Não pode deixar de frisar esta situação irónica e de condenar o comentário nos jornais de um diretor de serviço desta Autarquia relativamente à rentabilidade da estação elevatória de águas residuais. Com certeza que não será rentável para 45 fogos mas o serviço público aos munícipes, seja ou não rentável, tem sempre de se fazer. Não pode deixar de criticar que a CMC consiga fazer relvados sintéticos mas não consiga resolver outras questões a seu ver muito mais importantes e que estão a montante de tudo o resto.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Providência

1. Saudação ao novo vereador

O Sr. Vereador cumprimentou o recém-chegado vereador, Dr. José Belo, e desejou-lhe um mandato feliz, que possa contar com o apoio de todo o Executivo.

2. Pedido de antecipação de assuntos agendados

Solicitou a compreensão do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores para o debilitado estado de saúde em que se encontrava, razão pela qual gostaria que os assuntos agendados relativos à TC, Turismo de Coimbra EM fossem discutidos tão antecipadamente quanto possível, no sentido de se poder ausentar em seguida. Isto porque tem todo o interesse em transmitir pessoalmente à Câmara os resultados da empresa.

O Sr. **Presidente** assentiu neste pedido e disse que a discussão dos assuntos relativos à empresa municipal de turismo teria lugar imediatamente a seguir ao período de intervenção antes da ordem do dia, agora em curso.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que admitia esta antecipação desde que se antecipasse também a discussão das contas da CMC, SMTUC e Águas de Coimbra, uma vez que antes de falar da TC quer falar da CMC, a lógica tem de ser essa, insistiu.

O Sr. **Vereador Luís Providência** respondeu que, sendo a TC uma empresa municipal, tem as suas contas próprias, pelo que não compreende qual a utilidade de discutir as contas da CMC primeiro.

Intervenção do Sr. Vereador António Vilhena

1. Saudação ao novo vereador

O Sr. Vereador desejou ao Dr. José Belo as maiores felicidades nestas novas funções, lembrando que ele foi sempre um atleta de equipa e esse espírito não se confina ao desporto, estende-se com certeza à sua vida civil. Assim, deposita as maiores expectativas em relação ao seu mandato e às boas novidades que trará.

2. Proposta de Lei n.º 38/12

O Sr. Vereador criticou a Proposta de Lei n.º 38/12, que tenta abranger no regime jurídico do arrendamento urbano as Repúblicas de Estudantes de Coimbra. É sabido que as Repúblicas de Coimbra estão protegidas, desde 15 de fevereiro de 1309, por Carta Magna de Privilégio de D. Dinis, e esta proposta de lei poderá colocar em risco a proteção do arrendamento dos espaços onde estão instaladas as repúblicas. Referiu que a maioria dessas repúblicas estudantis se insere no perímetro urbano de Coimbra que é objeto de uma candidatura a Património Mundial da Humanidade, em conjunto com a Universidade. Afirmou que cabe à Câmara Municipal tomar uma posição clara em defesa das Repúblicas de Estudantes e exigir um regime de exceção para o que, historicamente, sempre foi tratado como tal.

3. Saneamento na encosta poente da Pedrulha

Subscreveu as palavras do Sr. Vereador Francisco Queirós sobre este assunto e disse que os esgotos dos 45 fogos, que correm a céu aberto, não parecem justificar o investimento daqueles que são responsáveis pelo saneamento em Coimbra. Existe um serviço público que, por um lado, quer fazer boa figura e apresentar resultados positivos, mas por outro, oculta situações como esta, que está para além da rentabilidade e do lucro e que deve ser tida em conta por quem de direito. Assim, e visto que a notícia do dia é que a Autarquia em 2011 deu lucro, entende que esse lucro deveria servir para colmatar este tipo de situações. Na opinião do Sr. Vereador, uma Autarquia dar lucro é sempre sinónimo de má política de investimentos e de aplicação dos dinheiros públicos. É preferível que uma empresa não dê lucro mas que aplique os seus ativos no serviço público, defendeu.

4. SNS em risco

Referiu-se ainda ao problema nacional que é, neste momento, o do SNS. Na sua opinião, o que está a acontecer hoje ao SNS é, a par com a “sombra” da troika, o que de mais importante está a acontecer neste país. Assiste-se atualmente a um desmembramento total do SNS. Apolítica deste Governo para a Saúde está para Portugal como esteve a política das Índias: tudo o que é público em Saúde pode servir para cheirar a canela. Neste momento, nesta área, a política só serve para enriquecer os cofres dos investimentos privados. Em Portugal, o SNS é o paiol da pólvora de todos aqueles que querem enriquecer à custa da doença, acusou. Neste contexto, o Sr. Vereador resgatou um grito de alerta à voz de António Arnaut: “é urgente neste momento não deixar que o SNS caia nas mãos de especuladores sem escrúpulos e de investidores onde os órgãos humanos sejam carne para canhão”. E deu como exemplo a centenária Maternidade Alfredo da Costa, questionando o que verdadeiramente estará por trás do desmembramento de uma instituição secular com provas dadas, que não precisa que nenhum ministro ou equipa ministerial promovam estudos sobre a qualidade do serviço que presta. Terminou afirmando já ter visto governos perderem o norte e caírem por muito menos e disse estar convencido de que a Saúde será o grande calcanhar de Aquiles deste Governo. O SNS tem de ser mantido, defendido e preservado, em nome do que está consagrado na Constituição da República Portuguesa. Está em causa a salvaguarda da dignidade humana daqueles que menos podem e que menos têm voz, frisou, denunciando que muitos utentes do SNS, nomeadamente da Beira Interior, estão a privar-se dos seus cuidados de saúde porque não têm dinheiro para o transporte e para as taxas moderadoras.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Saudação ao novo vereador

Cumprimentou o Sr. Vereador José Belo e desejou-lhe as maiores felicidades nesta nova missão, que decerto será facilitada pela experiência adquirida em muitos anos de exercício de outras funções públicas em Macau e em Portugal. O Sr. Vereador saudou a inclusão do novo vereador no elenco desta Maioria camarária, que bem precisa de figuras credíveis, embora julgue que já não vai a tempo de reabilitar a sua imagem.

2. Autarquia condenada devido a reclassificações de funcionários

Renovou a questão colocada ao Sr. Presidente na última reunião de câmara, sobre o cumprimento da sentença do Tribunal Administrativo de Coimbra, que condenou, há um ano atrás, a Autarquia num processo de reclassificação de

funcionários. Questionou se hoje o Sr. Presidente já estaria mais habilitado a responder quando é que a Autarquia vai executar a sentença.

3. Rescisão de contratos do QREN

Disse que o País foi confrontado, no passado dia 15 de março, com um despacho em nome do Sr. Primeiro-Ministro mas, curiosamente, assinado pelo Sr. Ministro das Finanças, sobre a possível rescisão de contratos do QREN que não têm execução ou que, podendo estar em execução, estão a menos de 10% dessa mesma execução. Demonstrou preocupação com os projetos do Município e/ou aqueles em que o Município é parceiro que poderão estar em risco com esta medida governamental. Nesse sentido, questionou se a CMC já avaliou esta situação e até que ponto o Município será afetado.

4. Programa de fornecimento de fruta escolar

No âmbito do programa de fornecimento de fruta escolar ao ensino básico – programa a que a Autarquia se candidatou e que deveria ter começado no início deste ano letivo – solicitou o ponto da situação, dado entender que há pelo menos alguma inércia e desleixo nesta matéria. Até à data, o programa (com financiamento aprovado), não se concretizou.

5. Colégio de S. José

Disse que este é um bom exemplo de como todas as forças políticas souberam unir esforços em torno de uma causa maior desta cidade. O que receia sinceramente é que todo o esforço seja em vão. A reunião do passado dia 11, embora esclarecedora, foi geradora de maior preocupação, não obstante ter ficado provado pelos interessados que o défice de 10 mil euros por mês seria facilmente resolúvel. Ainda que defensor acérrimo da escola pública, o Sr. Vereador nada tem contra, antes pelo contrário, o trabalho desenvolvido por congregações religiosas que defendem valores e princípios como os defendidos pela Congregação que dirige o Colégio de S. José.

O que é facto é que já começaram a surgir inscrições de crianças provenientes deste estabelecimento de ensino particular nas escolas públicas das imediações, elas próprias já bastante sobrelotadas, o que poderá acarretar mais um problema. Assim, o que deseja é que a questão possa ser resolvida a contento de todas as partes. Ao contrário do que muitos julgam, aquele colégio não é elitista, tem uma componente social muito importante (e por isso mantém contrato de associação), acolhendo, nomeadamente, crianças da Conchada e dos bairros da Rosa e do Ingote, com resultados bastante positivos quanto à inserção desses alunos na comunidade escolar e consequente melhoria nas suas vidas familiares. Assim, este é um problema de dimensão social e deverá existir abertura para acolher as propostas de todos os interessados em propor uma solução, rematou.

Intervenção do Sr. Vereador João Pedro Trovão

1. Saudação ao novo vereador

Cumprimentou o Dr. José Belo e desejou-lhe sucesso nas novas funções que agora inicia, acrescentando que, na prática, deixou de ser o caloiro deste órgão Executivo.

2. Crítica à extensão da ordem de trabalhos

O Sr. Vereador quis deixar expresso ao Sr. Presidente que a agenda da reunião de hoje era demasiado extensa, incluindo 28 pontos acrescidos por uma adenda que lhes chegou à sexta-feira à noite. Só o Relatório de Contas da Autarquia, escrito numa minúscula e quase ilegível letra, tem 1587 páginas. Para quem não está a tempo inteiro na Câmara Municipal este trabalho de casa é muito duro, sobretudo tendo em conta o rigor que algumas votações exigem. Acresce que há algumas semanas houve um pedido para que deixasse de haver adendas e tal não foi cumprido, ainda para mais tendo tido os serviços três semanas para prepararem a documentação, lembrou.

3. FENGE 2012

O Sr. Vereador disse que hoje, pelas 14h30, teve lugar a inauguração da Feira de Engenharia, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra. É notória a perda de influência do nosso concelho em áreas que ainda vão dando algum emprego. Mesmo ao nível do ensino superior, Coimbra está a reduzir-se, em algumas áreas, numa escola de ensino superior regional, o que se traduz num problema grave para o concelho, nomeadamente ao nível da perda de população. Assim, espera que a CMC esteja atenta a esta questão e que não se limite a gerir o dia-a-dia, implementando uma política proactiva de criação de emprego, ainda mais urgente nestes tempos de crise. O número de desempregados com formação superior inscritos nos centros de emprego não para de aumentar e o que todos querem é ver este concelho

crescer de forma sustentada e não jovens licenciados em empregos precários nos centros comerciais da cidade. Não é por essa via que conseguiremos afirmar Coimbra no panorama nacional, sublinhou.

Intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão

1. Saudação ao novo vereador

O Sr. Vereador deu as boas vindas ao Sr. Vereador José Belo, desejando-lhe bom trabalho neste ano e meio de mandato que ainda falta cumprir e que, findo esse tempo, aqui estejam novamente, contrariando assim a expectativa do Sr. Vereador Carlos Cidade.

2. Reunião da Assembleia Geral da Metro Mondego

Informou que teve a oportunidade de acompanhar o Sr. Presidente à última Assembleia Geral da Metro na qual aconteceu algo insólito e lesivo dos interesses do Município e da cidade. Refere-se à não resposta do acionista Estado sobre o futuro do Metro (mas quanto a isso aguarda-se a resposta prometida até ao fim do mês de abril) mas sobretudo à ausência de resposta relativamente à integração dos fundos dos imóveis da Sociedade Metro Mondego no Fundo de Reabilitação Urbana Coimbra Viva I. Estranhou esta posição e deixou claro na AG da MM, como quer deixar claro aqui, que, se até à próxima AG não houver uma resposta sobre este assunto, renunciará ao cargo de administrador da Coimbra Viva SRU, visto considerar que esta posição do Estado é lesiva quer para a Coimbra Viva SRU, porque impede o processo de reabilitação urbana na Baixa de Coimbra, quer para a própria Metro Mondego, que tem imóveis que não são recuperados e não consegue rentabilizar do ponto de vista económico os imóveis de que dispõe e que foram expropriados para abertura do canal.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** manifestou total solidariedade para com o Sr. Vereador Paulo Leitão relativamente à última AG da MM. É com surpresa que conclui que o Governo é outro mas não se veem quaisquer alterações de posição. O Sr. Vereador esperava que a influência do Sr. Presidente fosse capaz de convencer este Governo a desbloquear o projeto, coisa que confessa que ele e os colegas não conseguiram com o Governo anterior, do Partido Socialista. É, pois, uma situação que considera gravíssima. A posição do Governo não tem qualquer razoabilidade, afirmou, acrescentando que a valorização daqueles imóveis tem importância para a própria Refer. Neste sentido, reafirmou compreender a atitude do Sr. Vereador Paulo Leitão mas exige-se igualmente uma posição de força do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Intervenção da Sra. Vereador Maria João Castelo-Branco

1. Saudação ao novo vereador

A Sra. Vereadora deu início à sua intervenção saudando o novo membro do Executivo Municipal, Dr. José Belo, antiga glória da Académica, e disse estar certa que este traria o mesmo garbo e prestígio ao Executivo que emprestou outrora à Briososa. Desejou que o novo vereador faça muitas fintas à oposição, apresentando um bom trabalho e contribuindo, assim, para a qualidade deste “jogo”.

2. Visita ao Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almalaguês

A Sra. Vereadora frisou que a sua vereação é uma vereação aberta, pelo que tem tido o cuidado, desde janeiro de 2011, de visitar todas as instituições de solidariedade social, à média de uma por semana, conhecendo os técnicos e as respetivas direções e vendo como funcionam. A última visita que fez foi no dia 28 de março, ao Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almalaguês, onde esteve com o Sr. Padre Joel Antunes, que dirige a instituição, e também com o presidente da junta de freguesia, Vitor Costa. Visitou as obras do lar para idosos, iniciadas em outubro de 2011 e que com agrado verificou já estarem em fase bastante avançada. O equipamento terá capacidade para 30 utentes e resulta de um contrato-programa em que a Autarquia cedeu 100 mil euros (50 mil em 2012 e 50 mil em 2013). As valências já existentes no referido centro são: um centro de dia, uma creche e um berçário, apoio domiciliário, servindo-se já cerca de 400 refeições diárias.

3. Colégio de S. José

A Sra. Vereadora afirmou ter muito orgulho de ser ex-aluna do Colégio de S. José, que frequentou do 1.º ao 4.º ano de escolaridade. Foram quatro anos com a madre Sameiro que jamais esquecerá e num colégio que lhe deixou as bases, os princípios, os valores, a ética, a responsabilidade, a perseverança, a quezilhência e a capacidade de ser solidário. Nos anos 60 os alunos do S. José faziam visitas semanais obrigatórias ao então denominado Bairro da Misericórdia da

Conchada, onde distribuíam alimentos e dinheiro. A mãe e os professores pediam aos pais e alunos que dessem o que pudessem para dar às crianças desfavorecidas daquela zona da cidade. Tomar contacto com realidades diferentes da sua marcou-a indelevelmente, porque até aí não sabia o que era a miséria, imaginava que todas as crianças tinham conforto. E isso é importantíssimo. A grande maioria dos colégios particulares em Portugal são muito fechados em si mesmos, sem preocupações sociais ou socializantes de nenhuma ordem, não têm ação social, restringem-se à instrução e muitas vezes a uma certa elitização do ensino. O Colégio de S. José não é um colégio de elite, pode ter alunos pertencentes a famílias conotadas com elites intelectuais mas também tem alunos oriundos de estratos sociais mais desfavorecidos e esse confronto de realidades distintas é uma mais-valia, defendeu.

Nesse contexto, elogiou o comunicado que o Sr. Presidente dirigiu à imprensa assim que soube da intenção de encerramento do Colégio de S. José, manifestando intenção de tudo fazer para garantir a continuidade do estabelecimento de ensino.

4. Semáforo com contagem decrescente

Deu os parabéns ao Sr. Vereador Paulo Leitão pela instalação do semáforo com contagem decrescente junto à Caixa Geral de Depósitos.

5. Cidades Amigas das Pessoas Idosas

A Sra. Vereadora gostaria que esta nossa cidade universitária não fosse apenas amiga dos jovens mas que fosse também uma cidade amiga das pessoas idosas. Neste contexto, referiu-se à Lista de Verificação de Características Fundamentais das Cidades Amigas das Pessoas Idosas da Organização Mundial de Saúde, que foi firmada com 33 cidades e 22 países. Felizmente concluiu, da leitura deste documento, que a cidade de Coimbra quase está no pleno desta lista de verificação, pelo que deu os parabéns ao Sr. Vereador Paulo Leitão, mas ainda falta o quase. É necessário melhorar, por exemplo, a iluminação pública e o fator educação da comunidade. Exemplificou com o edifício onde está instalado o Departamento de Desenvolvimento Social, Família e Educação, onde nem sequer existe um elevador. Neste que é o Ano Europeu do Envelhecimento Ativo, a comunidade deveria reconhecer cada vez mais o contributo das pessoas mais velhas, tanto no passado como no presente. Urge trabalhar muito na área do acesso público e voluntário dos mais idosos a cuidados de saúde regulares. Os idosos serão provavelmente os que mais têm sofrido com os sucessivos cortes do Governo na área da Saúde e uma cidade amiga dos idosos tem serviços de saúde e de segurança social em locais convenientes, acessíveis através da utilização de todos os meios de transporte.

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. Colégio de S. José

O Sr. Vereador Francisco Queirós confessou-se defensor da escola pública mas não pode deixar de concordar inteiramente com a intervenção da Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco acerca do Colégio de S. José. Para além da questão problemática que o encerramento do colégio acarretará para pais, alunos, professores e funcionários, gostaria de frisar o drama de algumas das pessoas que ali vivem há mais de meio século e não saberiam viver noutra sítio. Este cenário de encerramento será, do ponto de vista social, um choque para aquelas religiosas.

Neste contexto, o Sr. Vereador espera bem que a resolução desta situação crítica não passe por reduzir direitos às pessoas como, por exemplo, por menores salários.

Intervenção do Sr. Vereador José Belo

O Sr. Vereador saudou todos os presentes pela primeira vez e disse que, a partir de hoje, era ele o caloiro destas reuniões. Dirigindo-se ao Sr. Presidente, afirmou que este vai passar a contar consigo, com o seu empenho, sentido de missão e de serviço para o que entender. Acrescentou que é uma honra trabalhar com esta equipa, que pelo belíssimo desempenho, sentido de responsabilidade, elevação política e moral que tem tido facilitará em muito a sua integração. Agradeceu as palavras generosas que hoje lhe foram dirigidas pelos restantes vereadores e que só os amigos sabem ter. Emocionou-o que tenham mencionado a Académica, porque foi uma casa que o ajudou a crescer, a ser homem e, sobretudo, a perceber que havia vida para além do Estádio Municipal de Coimbra. O Sr. Vereador afirmou que se mantém orgulhosamente fiel ao tempo que dedicou à Académica.

Por razões de circunstância, entra neste Executivo quase no fim do campeonato e contra a opinião de alguns amigos seus que, com a irreverência coimbrã, lhe disseram que só podia estar doido por se ir agora “meter com esta gente” quando tem uma vida tão boa. Repete esses conselhos neste fórum com a irreverência própria do caloiro que hoje é nesta reunião. Os amigos disseram-lhe que tem o seu projeto académico, que intervém civicamente, que se calhar nem viria a optar pelo vencimento de vereador, pelo que não percebiam como se mostrava disposto a aceitar tal desafio. A todos respondeu que, se calhar, em abstrato, tinham razão, mas há alturas na vida em que não podemos fazer engenharias contabilísticas nem ser comodistas. Porque quem, como o Dr. José Belo, andou pelas feiras, cafés, mercados e ruas de Coimbra a defender convictamente um projeto que acabou por ser sufragado pelos eleitores, não

pode virar as costas, numa altura em que surge a oportunidade de ajudar a implementar esse projeto. Assim, sente que não pode quebrar o contrato de responsabilidade que celebrou com as pessoas quando lhes pediu para votarem neste programa liderado, neste momento, pelo Dr. João Paulo Barbosa de Melo. A sua experiência política adquiriu-a do outro lado do mundo, em Macau, onde foi deputado de uma Assembleia Legislativa. Tem uma experiência profissional de que se orgulha e entende que não podia deixar de a pôr ao serviço de Coimbra e dos anseios e esperanças das pessoas.

Intervenção da Sra. Vice-presidente

1. Praxe Académica

A Sra. Vice-presidente informou que esta semana subscreveu um documento relativo a excessos, excessos esses que nada têm a ver com *praxis*, com regras de comportamento estudantil – porque há regras e foi a quebra dessas regras que levou à suspensão, por parte do *Dux Veteranorum*, do exercício da praxe académica em Coimbra. Lamentou profundamente os excessos amplamente noticiados, que ocorrem num ano em que a Praxe Académica também está incluída na candidatura da Universidade a Património Mundial da Humanidade. Porque não são só os edifícios que se candidatam, é igualmente a praxe, os costumes, as repúblicas. Assim, gostaria de deixar um louvor ao *Dux Veteranorum* e a todo o Conselho de Veteranos por esta atitude e desejou que o mais rapidamente possível possa ser levantada a suspensão da Praxe Académica de Coimbra, que é única, possui particularidades interessantíssimas e é muito salutar. A praxe é inclusiva do caloiro na vida académica, agora quando se entra no campo do exagero, do desrespeito, da bestialidade, da pura violência e agressividade, já não estamos a falar de praxe mas sim de atos inadmissíveis.

2. Antigo edifício do Governo Civil ocupado pelo SEF

Disse que ouviu há pouco na rádio, e com muito agrado, que o edifício anteriormente ocupado pelo Governo Civil vai agora acolher a direção regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. Não será, portanto, mais um edifício devoluto, sem ocupação digna.

O Sr. Vereador **António Vilhena** disse que tem algumas dúvidas sobre este assunto, porque todo o Executivo se recorda que foi aqui apresentada uma proposta para a implantação de um hotel naquele edifício e, por outro lado, porque considera que o Estado deve ser um bom gestor dos dinheiros públicos e aquele edifício é arrendado e vai continuar a ser arrendado pelo Ministério da Administração Interna. E Portugal tem um parque automóvel de polícia parado, decadente, o Estado não tem dinheiro para mandar arranjar os carros, denunciou. Há imensos edifícios públicos devolutos, propriedade do Estado e que não têm utilidade absolutamente nenhuma. Por isso, tem dúvidas de que este seja um ato de boa gestão, independentemente dos méritos do edifício e de quem para lá vai, seja SEF e/ou Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego.

3. Recuperação de moradias na Rua Pedro Monteiro

Outros edifícios que, graças ao seu próprio empenho e ao do Sr. Vereador Francisco Queirós, terão futuro risonho são os da Previdência Portuguesa, na Rua Pedro Monteiro. Fruto de um belíssimo trabalho de equipa realizado pelos departamentos de Cultura e de Habitação, já estão em reconstrução três moradias na Rua da Casa Municipal da Cultura, que estavam desabitadas há 19 anos. A Sra. Vice-presidente e o Sr. Vereador da Habitação conseguiram que a Previdência fosse finalmente sensível àquela negligência e recuperasse os edifícios. Pelo menos dois desses novos prédios serão exclusivamente dedicados à produção cultural, um dos quais dedicado ao envelhecimento, dado que será ocupado pela ANAI.

4. Protocolo com a Direção Geral dos Serviços Prisionais

A Sra. Vice-presidente disse que se referiria já a este ponto, agendado em XII.1., visto que o Sr. Vereador Luís Providência entretanto se ausentaria da reunião e que não podia deixar de lhe dar os parabéns por ter reativado o protocolo outrora existente entre o Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida e o Ministério da Justiça/Direção Geral dos Serviços Prisionais. No âmbito deste protocolo, cinco reclusos irão para a Divisão de Ambiente e Saúde Pública, outros irão para o Cemitério Municipal.

5. Comemoração dos 90 anos da Biblioteca Municipal

Foi num sábado, véspera de Natal, que há 90 anos foi inaugurada a Biblioteca Municipal de Coimbra, precisamente em 24 de dezembro de 1922. Este ano o Departamento vai comemorar esse importante aniversário, não no dia 24 de dezembro mas no dia 23 de abril, que é Dia do Livro. Do programa, destacou a adaptação que o Teatrão fará da

“Biblioteca Russa” nas varandas da Biblioteca Municipal, apresentação na qual deposita enorme expectativa. Ao fim da tarde Sansão Coelho entrevista dois bibliotecários de renome: Henrique Barreto Nunes e Jorge Pais de Sousa.

6. Colégio de S. José

A Sra. Vice-presidente disse que nasceu na Rua Infante D. Henrique, na Conchada, que fica a dois minutos da Rua Frei Tomás de Jesus, onde se situa o Colégio de S. José, que, tal como a Biblioteca Municipal de Coimbra, vai fazer 90 anos. Aquele estabelecimento de ensino era, para ela, local de passeio diário mas, como aluna, ali ingressou em 1958, com 6 anos, e só diria adeus em 1964, então com 12 anos. Costuma dizer que o percorreria de olhos fechados, tal o conhecimento que tem de todos os cantos daquela casa, desde as salas de aula ao ginásio, passando pela capela, refeitório e dormitórios. Não afirmará que tudo o que é hoje deve às irmãs dominicanas de Sena porque isso seria uma grande injustiça para com os seus pais, que lhe deram uma educação exemplar. Mas muito lhes deve.

Só em 1974 o Colégio de S. José passaria a misto. Até então era exclusivamente feminino, com duas valências – externato e internato. Considera-o uma referência de cultura global da cidade de Coimbra. Encerrá-lo é quase um crime de lesa cultura, de lesa educação, de lesa pedagogia, de lesa formação de crianças e adolescentes. Por isso, a Sra. Vice-presidente está muito triste com os últimos acontecimentos e tem-se mantido em contacto com ex-alunas do colégio que partilham do mesmo sentimento. Na sua altura o Colégio de S. José tinha um esplendor que provavelmente hoje não tem, no sentido que tinha cerca de 1000 alunas e oferecia 11 anos de escolaridade. Só freiras, eram largas dezenas. Hoje não é assim mas a Sra. Vice-presidente espera que as atuais religiosas dominicanas sejam sensíveis não àquilo que o colégio é mas à sua história, àquilo que foi e sobretudo aquilo que ainda pode vir a ser. Está certa de que o Colégio de S. José pode renovar o seu brilho, nomeadamente em termos de alargamento da escolaridade e de diversidade. A crítica que faz é que o estabelecimento está muito fechado em si mesmo. E deu um exemplo: o Departamento de Cultura convidou há dias o colégio a participar num concerto criado em 2010 intitulado “Louvor a Maria”. Os alunos nunca saem, o que considera impensável. Existe um grupo de dança, um grupo de jazz, e a cidade nem sabe porque nunca mostram o seu magnífico trabalho. Neste contexto, a 20 de maio virão pela primeira vez, a convite da Câmara Municipal, participar num concerto de música coral religiosa dedicado a Maria.

Assim, como mulher, como ex-aluna e como cidadã de Coimbra comprometeu-se a fazer tudo quanto estiver ao seu alcance para que o Colégio de S. José não encerre, e está certa de que não encerrará. Naturalmente que terá talvez outro figurino, outra gestão, mas sobreviverá à mudança e adaptar-se-á aos novos tempos, sentenciou.

7. Saudação ao novo vereador

Por fim, saudou o novo elemento do Executivo, que teve o prazer de conhecer durante a última campanha eleitoral, e disse que o currículo do Dr. José Belo fala por si e dá garantias de que fará um excelente trabalho. Quanto aos comentários de amigos e conhecidos reticentes, disse que também os ouviu e considera lamentável que os munícipes tenham dos eleitos tal visão. Os vereadores são pessoas de boa vontade, todos com qualidades e defeitos, todos com vontade de aprender e a trabalhar muito por Coimbra. O importante é que todos se respeitem e deem o exemplo. Hoje só pode reafirmar quantas vezes forem necessárias que está muito orgulhosa de ter aceitado integrar a lista da coligação que governa a CMC e que o grau de catedrática da Faculdade de Letras em nada sai beliscado por estar aqui a trabalhar para a sua cidade, antes pelo contrário.

O Sr. **Vereador José Belo** disse que compreende que muitas pessoas tenham uma má imagem dos políticos, até porque, infelizmente, muitos políticos contribuem para essa má imagem. Compete, no entanto, a todos os políticos, nomeadamente os hoje aqui presentes, mudar essa imagem pelo exemplo, pela ética, pela moral, pela transparência, pela proximidade. Ao aceitar este cargo, entende que deu uma resposta de discordância a todos os que o aconselharam em contrário.

A Sra. **Vice-presidente** respondeu que, se o Sr. Vereador assim continuar, dentro de pouco tempo vão-lhe pedir para ficar ainda mais tempo.

Intervenção do Sr. Presidente

1. Rescisão de contratos do QREN

O Sr. Presidente, sobre a chamada “operação limpeza”, explicou que os projetos, tanto os da Comunidade Intermunicipal como sobretudo os dos municípios, estão, em princípio salvaguardados. O Município de Coimbra está a trabalhar no sentido de ter os projetos prontos ou o mais avançados possível para agora ir buscar à bolsa de mérito regional algumas dessas verbas para Coimbra. Há, de facto, alguns projetos da Universidade que a Autarquia está a tentar ajudar a UC a manter mas diretamente, projetos da CMC, não estão em causa.

2. Programa de fornecimento de fruta escolar

Disse que há pouco tempo pediu informações sobre este processo, cujo início nesta Câmara data de 16 de março, e está-se a fazer os possíveis para que ainda este ano o programa se concretize nos poucos meses que restam. Garantiu que certamente para o ano não se repetirá o atraso verificado neste ano letivo.

3. Colégio de S. José

Informou que no próprio dia em que teve conhecimento da notícia reuniu com uma delegação do colégio que teve por objetivo deixar clara a vontade da Autarquia em ajudar a buscar uma solução que evitasse o encerramento. Os motivos para a decisão de fecho terão mais a ver com questões internas da congregação que o dirige do que propriamente com questões educativas. Assim, o que está a ser tentado é uma solução que mantenha as pessoas que ali trabalham, que mantenha uma certa ligação da Ordem Religiosa ao Colégio (pelo menos durante alguns anos) para que este mantenha um pouco da sua matriz e, sobretudo, que essa solução ofereça aos pais a confiança de ser uma boa solução em termos educativos, como sempre foi no passado.

4. Reunião da Assembleia Geral da Metro Mondego

O Sr. Presidente confessou que, logo na primeira AG da Metro, quando constatou a forma como o Estado se tinha pronunciado no que diz respeito à integração dos prédios da Baixa no Fundo da Sociedade de Reabilitação Urbana, foi contactado telefonicamente pelo próprio Secretário de Estado que, percebendo a incomodidade instalada, lhe transmitiu que a vontade do Estado não era, de todo, a de impedir que esses prédios entrassem no capital da SRU. Só que o Estado não queria, como acionista maioritário da Metro Mondego, que a Metro ficasse detentora de participações de um Fundo Imobiliário, por entender que não é sobre isso que versa a Sociedade Metro Mondego. O caminho que está a ser desenhado para a sociedade MM tem a ver com o desenvolvimento na gestão supra municipal dos transportes nesta zona e, nesse contexto, não entendia o Estado ter sentido a sociedade MM ser detentora de fundos imobiliários. Portanto, pretendiam não impedir essa transferência para a sociedade de reabilitação urbana mas fazê-lo de outra forma, que passe pela compra e venda entre a SRU e a sociedade MM em condições que já estão pré definidas mas que se está a analisar se são aceitáveis. De qualquer modo, na questão de fundo – que é a Metro Mondego libertar esses prédios para que a reabilitação da Baixa possa continuar – não há dúvida de que esta é a decisão que o Governo quer tomar. Acrescentou que tem conversado muito com o Sr. Vereador Paulo Leitão sobre este assunto e evidentemente que nenhum dos dois se demitirá das suas responsabilidades na defesa deste projeto fundamental para a região.

5. Saudação ao novo vereador

Cumprimentou o Dr. José Belo e elogiou a coragem de se juntar à equipa numa fase tão adiantada do jogo. Disse que contava muito com ele e com a sua experiência e que estava certo de que um homem ligado a vários desportos coletivos sabe bem jogar em equipa. Em nome do Executivo, disse que podia esperar de todos a máxima colaboração na prossecução das suas funções, porque é disso que Coimbra precisa.

6. Voto de apreço ao Prof. João Orvalho

Disse que gostaria de hoje deixar um registo do apreço que tem pelo Sr. Vereador João Orvalho, que por motivos que são conhecidos acaba de deixar esta Câmara mas que no ano e três meses que aqui esteve, com os seus defeitos e qualidades (como todos temos), com coisas mais bem feitas e outras menos bem feitas, uma coisa é certa: esforçou-se, fez o seu melhor para que esta Câmara funcionasse bem e servisse melhor Coimbra. Desejou-lhe ainda as maiores felicidades na sua vida pessoal e profissional, que agora retoma, como professor da ESEC e disse estar certo que o Sr. Prof. João Orvalho estará sempre disponível para ajudar este Executivo naquilo que for preciso. Rematou dizendo que apreciou a forma como, nesta câmara, tentou bater-se pelos interesses de Coimbra.

7. Fotojornalista António Figueiredo

Aproveitando a entrada na sala de sessões de um conhecido fotojornalista da nossa cidade, o Sr. Presidente lembrou que há algumas noites atrás o carro de António Figueiredo foi assaltado no parque de estacionamento do Parque Verde do Mondego, tendo-lhe sido furtado material fotográfico num valor calculado em cerca de 10 mil euros. Assim, não quis deixar de publicamente ali transmitir uma palavra de solidariedade e confiança de que aquele profissional da comunicação depressa ultrapassará este revés.

O Sr. Vereador António Vilhena acrescentou que ainda há bem pouco tempo trouxe a uma reunião do Executivo a questão da insegurança no Parque Verde do Mondego e, de facto, este exemplo vem confirmar a insegurança que se vive atualmente em algumas zonas da cidade e esta insegurança só pode resultar de uma falta de vigilância por parte daqueles que podem e devem fazê-lo e que estão investidos para tal. O Parque Verde sofre ainda de outros problemas, como sejam a degradação da Ponte Pedonal Pedro e Inês – joia da coroa de Coimbra do ponto de vista arquitetónico; a

falta de higiene ou a inexistência de casas de banho para crianças. Há, pois, um conjunto de razões que justificam que se dê mais atenção àquele espaço, porque ele é a sala de visitas da cidade, frisou. Esta situação infeliz por que passou o fotógrafo António Figueiredo é certamente uma de muitas das quais nem chegam ao conhecimento deste Executivo e, portanto, há que tomar medidas, num ano em que, ao que parece, as contas da Autarquia se saldaram em lucro.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** salientou que este caso específico do fotógrafo António Figueiredo não se deveu a razões arquitetónicas do Parque Verde, que não é mal iluminado por vontade do arquiteto que o idealizou. O que aconteceu foi uma falha de um PT da EDP, que colocou a zona com a falta de iluminação que facilitou o infortúnio que se seguiu.

Admite que há problemas complexos naquele espaço, que têm a ver com direitos de autor e que os serviços têm tentado resolver a contento de ambas as partes, porque há que encontrar uma solução de compromisso entre esses direitos e as questões de segurança do Parque Verde. O Sr. **Vereador António Vilhena** disse que quando estão em causa o serviço e interesse públicos estes sobrepõem-se à salvaguarda dos direitos de autor. E as próprias luminárias do Pavilhão, autorizadas pelos arquitetos, estão fundidas, como também já denunciou aqui.

A propósito do mesmo assunto, o Sr. **Vereador José Belo** anunciou que ele próprio, o Presidente da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais e o Dr. Carlos Páscoa estão a organizar um jantar de solidariedade para com António Figueiredo, no próximo dia 2 de maio. Assim, espera contar com a presença de todos e que a comunicação social possa fazer a necessária divulgação.

8. Autarquia condenada devido a reclassificações de funcionários

Sobre este assunto, informou que foram neste momento iniciados os procedimentos tendentes ao cumprimento da sentença, nomeadamente através da realização das devidas notificações. Existe uma questão relacionada com o lapso temporal que decorreu entre a ocorrência dos factos – há mais de uma década, e a decisão do tribunal. Neste contexto, a situação atual dos trabalhadores não está ainda completamente esclarecida, já que todos tiveram os seus percursos profissionais e foram subindo nas suas carreiras. Assim, há que saber até que ponto é que não será necessário fazer um acerto de contas com alguns deles, pelo que o processo encontra-se atualmente no Departamento Jurídico, o que não tem, no entanto, impedido as devidas notificações.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** insistiu que, não obstante as explicações ora dadas pelo Sr. Presidente, existe uma sentença do tribunal administrativo de Coimbra por cumprir há mais de 1 ano. Há mais de 1 ano que a CMC foi condenada, sem hipótese de recurso, e ainda não foi capaz de dar cumprimento à decisão. O Sr. **Presidente** respondeu que o processo está em análise e que estão a ser dadas respostas nos timings possíveis.

ORDEM DO DIA

Nesta altura, passou-se à discussão do Ponto XX.1. – Relatório de Atividades e Contas da Turismo de Coimbra

PONTO XX. TC – TURISMO DE COIMBRA, E.M.

XX.1. Relatório de Atividades e Contas 2011

O Sr. **Vereador Luís Providência** fez uma breve introdução ao assunto, salientando que a TC sofreu uma alteração na sua administração a 1 de julho de 2011, pelo que viveu seis meses com um Conselho de Administração e outros seis meses com outro. Assim, gostaria de realçar o esforço feito no sentido de inverter a perspetiva de muita gente, que era a empresa terminar 2011 numa situação de falência técnica. A atual administração comprometeu-se desde logo a desmistificar esta ideia e a deixar claro que a empresa municipal de turismo de Coimbra poderia acabar por outro qualquer motivo mas não por esse. Apraz-lhe sobremaneira registar que esses alertas catastróficos sobre a empresa não se confirmaram e a TC terminou o ano de 2011 com um resultado positivo de 205 mil euros, ainda que em 2011 tenha tido o orçamento mais reduzido de sempre. Basta fazer uma comparação simples com o ano transato para verificar que a empresa, em 2010, tinha tido um orçamento de 1. 294 790,00€ e apresentou, no final desse ano, um resultado negativo de 124 921,00€; em 2011, ao contrário, a empresa partiu de um orçamento de 865 566,00€ e apresenta um resultado positivo de 205 530,00€. Naturalmente que houve que operar cortes, nomeadamente na iluminação e sons de Natal – em 2010 este item tinha consumido 120 mil euros e em 2011 apenas cerca de 20 mil. Assim, não deixando de garantir todos os compromissos firmados pela anterior administração, houve alterações que levaram a este resultado, impensável para a maioria das pessoas há alguns meses atrás.

Orçamento mais baixo que o de 2011 só mesmo o de 2012, pelo que o compromisso que o atual CA da TC mantém para o futuro é o de manter o rigor de administração que têm tido, o que por vezes obriga a medidas difíceis: a empresa prescindiu já de quatro funcionários que eram funcionários da Autarquia e que regressaram a funções na CMC, reduziu tanto quanto possível os compromissos com entidades terceiras. Há agora que aumentar a receita da empresa, que não cresceu substancialmente em relação a 2010 mas tem o fator curioso de no segundo semestre ter duplicado a receita do primeiro.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse, relativamente ao futuro da empresa municipal de turismo de Coimbra, que o próprio Governo está a chegar às mesmas conclusões que os vereadores do PS têm vindo sistematicamente a repetir e, portanto, a concretizar-se a ideia do Governo, esta empresa municipal é extinta. Assim, considera que não vale a pena ter ilusões relativamente ao que está em causa. Esta é uma empresa municipal que vive única e exclusivamente dos dinheiros da Câmara Municipal. Não estão em causa os números atuais, hoje aqui apresentados, a razão de fundo está lá na mesma. A posição outrora defendida pelo Sr. Vereador Luís Providência, que está lavrada em várias atas de reuniões desta Câmara Municipal, é diferente da posição do agora presidente do CA da TC, mudança de atitude essa que se percebe perfeitamente.

Naturalmente que houve alterações de estratégia na empresa nos últimos meses e isso percebe-se relativamente a algumas despesas que deveriam ser suportadas pela TC nalgumas iniciativas mas, como o presidente do CA da TC é o vereador de determinadas áreas da CMC, o Sr. Vereador Carlos Cidade entende que deve resolver o problema ao nível da Câmara. É que para além do dinheiro que a CMC transfere para a TC, depois ainda são os vários departamentos de algumas áreas da CMC que fazem aquilo que a empresa municipal devia fazer, denunciou. Assim é fácil ter resultados positivos: não se criam receitas próprias e ainda se recorre ao dinheiro da CMC, concluiu.

O Sr. **Vereador António Vilhena** referiu-se ainda ao relatório de contas da TC, que na sua página 4 reconhece que há três pilares estratégicos para a obtenção de resultados de 205 mil euros de lucro: aumento dos proveitos, redução dos custos e celebração de parcerias com modelo de negócio. Já na página anterior (página 3) aparecem os órgãos sociais divididos em dois semestres: no 1.º o CA da TC era presidido pelo Professor Dr. Joaquim Medeiros Alcoforado e sua equipa, no 2.º pelo Sr. Vereador Luís Nuno Ranito da Costa Providência. Este relatório deixa subentendida uma clivagem não explícita dos resultados afetos a cada um dos semestres.

Disse ainda que preparou-se para esta reunião o melhor que pôde mas que ler milhares de páginas disponibilizadas na sexta-feira à tarde foi uma missão quase impossível. Não é possível defender a causa pública, o interesse público e os interesses dos particulares nestes termos. A oposição não tem tempo para analisar condignamente tal volume de documentação e muito duvida que a maioria tenha lido a maior parte dos documentos, denunciou. Confessou-se indignado pela ausência de método de trabalho e responsabilizou politicamente o Sr. Presidente mas também todos os que o rodeiam e têm obrigação de o aconselhar. Fez, pois, o melhor que sabe tendo em conta que, ao contrário dos Srs. Vereadores com pelouro, não tem *staff*, não tem juristas nem assessores económicos para o ajudarem a interpretar tantos milhares de páginas de relatórios.

Voltando ao relatório da TC, disse ao Sr. Vereador Luís Providência que acredita na sua honestidade e na dificuldade de se defender num contexto de coligação. Porque está certo de que existem duas câmaras: a do Sr. Vereador Luís Providência e a dos restantes elementos da coligação. Mas neste caso das contas os lucros parecem tratar-se de engenharia financeira, opinou. Acredita na seriedade do atual presidente do CA da TC e na sua equipa mas passar do 8 para o 80 em tão pouco tempo parece-lhe obra de engenharia financeira. Disse que o Sr. Vereador Luís Providência tem uma responsabilidade comparável à do comandante do Titanic, tal a vontade de salvar a empresa, mas a legislação que se avizinha preconiza, de facto, a morte antecipada contra a qual ele luta estoicamente e, por isso, dá-lhe os parabéns. O Sr. Vereador António Vilhena acredita que, no próximo ano, estes resultados ainda podem ser melhores, só não sabe se se ainda existirá empresa municipal de turismo de Coimbra.

Disse que há cerca de dois anos levantou a questão do Posto de Turismo da Praça da República, devoluto e a meter água. Foi-lhe respondido que a ocupação do espaço estava pensada e havia um projeto para ele. Continua abandonado, numa zona central da cidade. Só espera que o atual presidente da TC não anuncie que também tem uma ideia para o espaço e não a concretize antes do final do mandato, porque depois não o fará já que dificilmente ganhará as eleições.

O Sr. **Vereador Luís Providência** disse ao Sr. Vereador António Vilhena que assume as responsabilidades de toda uma equipa e, não sendo engenheiro nem economista, gostaria de saber onde é que este encontra engenharia financeira nas contas da TC. Porque, e mais uma vez tem de o dizer, fica mal lançar as questões sem o devido fundamento. Quando se tem uma suspeita há que identificá-la, ninguém beneficia do lançamento de suspeições. Estes são os números reais, não decorrem de qualquer engenharia financeira, resultam, por exemplo, da compreensão dos comerciantes de que, num ano de crise como este, a TC não podia gastar 120 mil euros em iluminação. O risco que correu foi o de que os comerciantes viessem para os jornais dizer mal dele mas todos compreenderam que era necessário fazer alterações. Entende que teve coragem política e de gestão e obteve resultados positivos. E reafirmou que a empresa pode acabar por variadíssimos motivos, até por Decreto de Lisboa ou de Penela, ironizou, mas não por falência técnica em 2011. Concorde, na generalidade, com as novas regras impostas pelo Governo às empresas municipais e às empresas públicas em geral, porque, repetiu, antes de ser vereador é contribuinte. A questão é ter a capacidade de perceber que uma empresa de turismo não é igual a outras empresas, comparar uma empresa que se dedica fundamentalmente à promoção da marca Coimbra com outras empresas municipais é o mesmo que confundir o setor de vendas com o setor de marketing de uma empresa, defendeu. Se a TC continuar a ser tratada como uma outra qualquer empresa municipal tem dúvidas que, de facto, sobreviva e consiga os tais 50% de receitas próprias. Agora gostaria de frisar que não acaba por falência técnica mas se estivessemos em 2010 acabaria por esse motivo.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** criticou a troca de galhardetes e um certo estilo de fazer política levantando desconfiças sobre algumas pessoas e atos praticados, não os concretizando com vista a uma resposta por quem de direito. A culpa da má imagem dos políticos não é das pessoas mas sim de alguns políticos que atacam outros políticos na sua honra, em vez de trabalharem no âmbito da discussão política de ideias e na construção de uma cidade e um concelho melhores. Disse ao Sr. Vereador António Vilhena que este fez uma grande confusão: há algumas reuniões atrás o Sr. Vereador acusou o Sr. Vereador Francisco Queirós de estar ao lado da maioria, de fazer parte da coligação. Mas outras vezes, quando lhe dá jeito, abre brechas na coligação dizendo que há duas câmaras. E ironizou dizendo que está baralhado mas que se calhar o que o Sr. Vereador está a sugerir é uma coligação PSD/CDU e uma candidatura independente do CDS-PP. Não obstante, entende que o Sr. Vereador António Vilhena deveria ser mais claro e objetivo nas suas intervenções. Relativamente à Parque Escolar, se tivesse havido menos festa e mais moderação nos gastos não estavam agora outros a pagar as contas astronómicas deixadas, se tivesse havido mais poupança talvez o Sistema Nacional de Saúde não estivesse hoje em perigo, afirmou. Dirigindo-se ao Sr. Vereador Carlos Cidade, disse que o importante para esta maioria é ter uma empresa municipal de turismo que faça mais com menos e que, principalmente, tenha condições para fazer muito mais com menos do que fazia a anterior Divisão de Turismo.

O Sr. **Vereador António Vilhena** disse que o Sr. Vereador Paulo Leitão não percebeu o que quis dizer a ex-ministra da Educação quando afirmou que a Parque Escolar foi uma festa: foi uma festa do saber, da pedagogia, e não a festa dos foguetes.

O Sr. **Presidente** disse que a criação da empresa municipal de turismo teve como objetivo a externalização de uma função que era de uma Divisão camarária, procurando duas coisas: dar-lhe maior capacidade operacional e arranjar outras fontes de receita. É claríssimo que se na primeira vertente as coisas até nem correram mal, na segunda nunca se conseguiu atingir os objetivos delineados. Ninguém ainda sabe muito bem o que vai acontecer em termos de legislação de empresas municipais mas gostaria desde já de dizer, em nome da CMC, que todo o Executivo deve congratular-se por este esforço que a atual direção fez, nos 9 meses que leva de cargo, para inverter o rumo da empresa. Se calhar já não vai a tempo mas tinha que valorizar este esforço, porque não há aqui qualquer engenharia financeira, não é possível fazer engenharias financeiras deste montante, frisou. Assim, independentemente do que o futuro reserve à TC, bem-haja ao Sr. Vereador Luís Providência e a toda a administração da empresa municipal de turismo de Coimbra por terem feito este esforço com estes resultados, terminou.

Assim e na sequência do ofício da TC – Turismo de Coimbra, EM, registado em 10/04/2012, sob o nº 20046, que remeteu os documentos relativos ao Relatório de Atividades e Contas do Exercício de 2011, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4999/2011 (16/04/2012):

- **Aprovar o Relatório do Conselho de Administração e as Contas do Exercício da TC – Turismo de Coimbra, E.M., relativo ao exercício de 2011;**
- **Aprovar a proposta de Aplicação dos Resultados, nos termos do referido relatório;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e José Belo, votaram contra os Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade, João Pedro Trovão e absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós.

Declaração de Voto dos Vereadores do Partido Socialista (Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade e João Pedro Trovão):

“Os Vereadores do PS, consideram que o resultado apresentado é cosmética contabilística e reafirmam e constataam, que a empresa apenas vai sobrevivendo com as transferências financeiras da Câmara Municipal de Coimbra, pelo que a necessidade de tomar uma outra opção política é urgente, conforme o tem afirmado ao longo destes tempos e reforçado pelas indicações do Governo quanto á possibilidade de encerramento deste tipo de empresas e por isso votam contra!”

Nesta altura, e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir à ordem do dia, apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

1. TC – Turismo de Coimbra, E.M. – prestação da informação à CMC da alteração do ROC

Sobre este assunto, o Sr. **Vereador Luís Providência** disse que a empresa cumpriu a Lei ao nomear o novo ROC, como aliás se comprova pela breve explicação constante desta proposta. O procedimento de nomeação do primeiro ROC, em dezembro de 2007, foi em tudo idêntico. Houve na altura a necessidade de ratificar a nomeação do Dr. Gabriel Cortez Balhau Ferreira da Piedade no fim do primeiro ano de exercício verdadeiro da empresa, como há agora. Este é o procedimento previsto nos Estatutos dos Revisores Oficiais de Contas, que preveem nomeação pela administração da empresa, sujeita a ratificação da Câmara Municipal. É essa proposta de ratificação da nomeação do Professor Dr.

António Pimpão que aqui vem hoje. Esta iniciativa da administração permitiu, inclusive, que em 2011, as contas da TC fossem revistas por dois ROCs. Portanto, a empresa só ganhou com isso e o que interessa são os resultados positivos, que impedem que a CMC tenha que injetar capital na empresa como já aconteceu no passado, concluiu. Nesta matéria de ROC, a Lei remete para os Estatutos da empresa e estes são omissos relativamente à nomeação do ROC. Nesse sentido, o Sr. Vereador comprometeu-se e incluir este item na revisão de estatutos que está neste momento a ser feita, passando a constar deste documento que a Câmara Municipal aprova a nomeação do ROC por sugestão do CA da empresa.

Acrescentou apenas que todas as decisões do CA da TC, desde que tomou posse como Presidente, têm sido tomadas por unanimidade.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse ter apreciado o exercício e o esforço que o Sr. Vereador Luís Providência fez para justificar esta proposta, até porque todos sabem que, nos anos anteriores, tem sido a Câmara Municipal a fazer a nomeação do Revisor Oficial de Contas. A Assembleia Geral é a Câmara portanto, sob esse ponto de vista, não há qualquer dúvida, frisou. Portanto, entende esta proposta como uma tentativa de procurar resolver o erro cometido. Mas ainda bem que o Sr. Vereador tem esta atitude porque pelo menos tenta resolver os problemas que cria, afirmou. Curiosa é também a terminologia utilizada relativamente à sequência do pedido de rescisão de funções feito pelo anterior ROC que, ao contrário do que ele escreveu, surge noutros moldes nesta proposta. É público que foi o ROC que descreveu as infelizes situações em que se viu obrigado a renunciar à função de ROC da TC. Tendo tido acesso a todo o processo que envolve a substituição do ROC da empresa municipal de turismo de Coimbra, o Sr. Vereador Carlos Cidade reservou-se, no entanto, o direito de, por ora, nada mais acrescentar.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que interviria na sequência da intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade apenas para dizer que os vereadores têm como função pronunciarem-se sobre propostas que aqui cheguem devidamente fundamentadas. Não tem o dom do ocultismo pelo que apenas decide com base em documentos e factos apresentados neste fórum. Se há algo mais que deva saber para, em consciência, votar o assunto ora em discussão, então que quem de direito esclareça.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** lembrou que na última reunião de câmara ficou acordado que os dois ROCs viriam a esta reunião prestar os devidos esclarecimentos e pensa que as decisões tomadas pelo Executivo numa reunião de câmara devem ser cumpridas. O Sr. **Vereador Luís Providência** respondeu que, relativamente ao anterior ROC, o convite tanto pode partir dele próprio como do Sr. Vereador Carlos Cidade. Aliás, achou que, tendo o Sr. Vereador Carlos Cidade demonstrado interesse em ouvi-lo, a iniciativa de o convidar partiria dele. Mas não se importa de fazer esse papel, caso a Câmara assim o entenda, e depois ele virá se assim o entender, já que não tem obrigação disso porque já não tem nenhuma ligação formal com a empresa municipal de turismo. O Sr. **Vereador Carlos Cidade**, dirigindo-se ao Sr. Presidente, reafirmou que ficou claro na última reunião de câmara que hoje estariam aqui presentes os dois ROC – anterior e atual, e pelos vistos só está um, o que é sintomático da forma como o Sr. Vereador Luís Providência encara a questão. O Sr. **Vereador Luís Providência** afirmou não saber se o Sr. Vereador Carlos Cidade tinha feito a sua licenciatura em Direito com exames ao domingo por fax, pelo que passaria a ler-lhe a Lei. Até por considerar que não pode ser o Sr. Vereador Carlos Cidade a ter o exclusivo, com os jornalistas amigos, de lançar suspeições sobre as pessoas: não tem esse direito nem esse exclusivo, afirmou. Leu, por isso, o artigo 50º do DL 224/2008 de 20 de novembro, do qual constam os Estatutos dos Revisores Oficiais de Contas: “... permite ao Conselho de Administração designar o ROC, sujeitando depois a ratificação da Assembleia Geral”. E é isso que está a ser feito, dentro do estrito cumprimento da Lei, pelo que não admite que sistematicamente se tentem levantar suspeições a respeito de atos praticados dentro da legalidade. O Sr. Vereador Carlos Cidade já na última reunião de câmara afirmou que havia um imbróglio na empresa municipal de turismo mas o que parece haver é um imbróglio na cabeça de alguns camaradas seus, acusou. Na TC não há nem nunca houve imbróglio nenhum: a gestão é transparente, os documentos estão todos à disposição de quem os queira consultar, porque não há só o modelo socialista de gestão, há outros, e a TC não é a IPS nem a Parque Escolar nem nenhum Governo do Eng.º Sócrates, afirmou. Há outros modelos de gestão para além do socialista e há contas, ainda por cima boas, a atestar os resultados positivos dessa gestão. E reafirmou o que sempre disse sobre esta e qualquer empresa do setor público (e não apenas as municipais): a TC pode acabar por uma série de fatores, como sempre admitiu, mas não por falência técnica em 2011. Sempre disse e mantém que antes de ser vereador é contribuinte e entende que são pessoas como o Sr. Vereador Carlos Cidade que fazem mal à política e dão má imagem dos políticos, questionando a todo o tempo a honra e a capacidade das pessoas, bem como a eventual diferença na forma de estar na gestão pública. E isso fica-lhe mal, acusou, acrescentando que quando o Sr. Vereador Carlos Cidade tem este tipo de intervenções paga todo o Executivo. E portanto, quando se diz, por exemplo, que a CMC está a suportar custos da Turismo de Coimbra é bom dizer quais. As “lamentáveis circunstâncias” a que aludem alguns meios de comunicação social já terão inclusivamente sido explicadas na Polícia Judiciária. Havia, de facto, um excelente relacionamento entre a administração, os funcionários da empresa municipal e o ROC anterior e a única circunstância que fez alterar o ROC foi uma indisponibilidade do próprio que teria impossibilitado a empresa de aqui trazer o Plano e Orçamento para 2012 dentro do prazo e nas condições legais exigidas.

O Sr. **Presidente** lembrou que o ROC não é um funcionário de uma qualquer empresa, é uma pessoa que tem uma responsabilidade pública de certificar as contas das entidades com quem trabalha. Essa responsabilidade advém de um currículo e de provas de um elevadíssimo sentido ético a que todos os ROC estão obrigados. E se o anterior ROC aceitou esta incumbência é porque naturalmente julgou que tinha condições para isso.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que não admitia a linguagem utilizada pelo Sr. Vereador Luís Providência e considerou graves as afirmações deste. Curiosamente, na última reunião o Sr. Presidente entendeu que a sua pretensão de ali chamar os dois ROC da TC era perfeitamente legítima e também está expresso na ata que o Sr. Vereador Luís Providência aceitou a sugestão do Sr. Vereador Carlos Cidade. Assim, considerou que se o Sr. Vereador Luís Providência tivesse lido a ata com atenção não se tinha agora precipitado e que as questões que colocou neste e na última sessão de câmara se mantêm, agravas agora pelo facto do anterior ROC não ter aqui vindo prestar os esclarecimentos solicitados.

O Sr. **Vereador Luís Providência** solicitou que ficasse bem esclarecido em ata quem teria a incumbência de convidar o ROC a vir à próxima reunião visto que todo o Executivo está na mesma posição relativamente a uma pessoa que já não tem qualquer ligação formal com o Município. Ficou acordado entre todos que o Sr. Vereador Luís Providência faria então esse convite ao Dr. Gabriel Cortez Balhau Ferreira da Piedade.

O Sr. **Vereador António Vilhena** disse não ter gostado da intervenção do Sr. Vereador Luís Providência em relação ao seu camarada de bancada Carlos Cidade. E está certo de que o próprio, em consciência, também não terá gostado do que disse e fará a autocrítica necessária. É uma experiência que não se deve repetir nesta Câmara, seja por parte de quem for em relação a quem for, defendeu.

Por outro lado, a comparação com a Parque Escolar merece-lhe um pequeno comentário. A Parque Escolar, como muitas das obras públicas de diferentes governos deste país, teve derrapagens orçamentais na sua execução. Mas uma coisa é certa: deixa um parque escolar de escolas públicas requalificadas capazes de atravessar meio século, deixa o exemplo e deixa o simbolismo de que o ensino público é uma causa nacional e é o único petróleo que temos para as gerações vindouras. Deixa também a esperança de que, passado um século em democracia, o ensino público mereceu a atenção do Estado. É isso que fica para o futuro e é isso que ninguém pode ocultar, por mais que tentem misturar o essencial com o acessório, sentenciou.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** informou que o Partido Socialista faria declaração de voto, quer sobre as Contas da TC, quer sobre um ato que deveria ter sido proposto em dezembro de 2011. E deixou claro que esta posição do Partido Socialista nada tem a ver com o anterior ou o atual ROC mas antes com a postura da maioria relativamente aos atos administrativos e à forma como os pratica.

O Sr. **Presidente** respondeu que este ROC foi nomeado precisamente nos mesmos moldes que o anterior e até os timings são idênticos: dezembro de 2007 e ratificação em abril de 2008.

Para o assunto em epígrafe, foi apresentada pelo Vereador Luís Providência, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da TC – Turismo de Coimbra, E.M., a seguinte proposta, de 13/04/2012, que se transcreve:

“Na sequência da alteração do Revisor Oficial de Contas da TC – Turismo de Coimbra, E.M., em dezembro de 2011, somos a informar V. Exa. do seguinte:

A TC – Turismo de Coimbra, E.M., constituída em 19 de maio de 2005, é, nos termos da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 55/2011, de 15 de novembro (Regime Jurídico das Empresas Municipais), uma entidade empresarial local;

Nos termos do artigo 38.º do citado Regime Jurídico das Empresas Municipais, os órgãos de administração e fiscalização das entidades empresariais locais têm as competências genéricas previstas no presente regime, e, subsidiariamente, as previstas na lei comercial; devendo os estatutos regular, com observância das normas legais aplicáveis, a competência e o modo de designação dos membros dos respetivos órgãos 8n.º 3 do art.º 38);

Os estatutos vigentes da TC – Turismo de Coimbra, E.M., no seu Capítulo III – Órgãos Sociais – preveem, na Secção II – Conselho de Administração (cláusulas 5.ª a 9.ª) – a forma de nomeação e exoneração do Presidente e demais membros do Conselho de Administração; no entanto, já quanto ao órgão de fiscalização (cláusula 10.ª), que é exercido por um Revisor Oficial de Contas, verifica-se que os estatutos apenas regularam as respetivas competências deste órgão, sendo, pois, quanto ao modo de designação do órgão de fiscalização, omissos.

Se é certo que o citado regime jurídico das empresas municipais, no seu artigo 48.º, determinou para as empresas já constituídas (na esteira da Lei 58/98, de 18 de agosto) a adaptação dos estatutos ao disposto no presente regime – o que, não foi ainda feito –, dispondo o legislador que, até, em tais casos o presente regime jurídico deverá prevalecer sobre os estatutos das entidades empresariais locais (art.º 48, n.º 2);

Não é menos verdade, também, que o presente regime jurídico das empresas municipais, no seu n.º 3 do art.º 38, remeteu para os estatutos, com observância das normas legais aplicáveis, claro está, a competência e o modo de

designação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, sendo, pois, este um espaço de conformação a preencher nos e pelos estatutos. Por conseguinte, e sem conceder;

Considerando que à presente entidade empresarial local incumbe deveres especiais de informação, que devem ser prestados e facultados aos elementos da Câmara Municipal – conforme alude o art.º 27 do citado regime jurídico das empresas municipais – nomeadamente, os previstos na alínea f) do citado normativo, pelo qual a empresa deve prestar quaisquer informações e documentos para acompanhamento da situação da empresa e da sua atividade, com vista, designadamente, a assegurar a boa gestão dos fundos públicos e a evolução da sua situação institucional e económico-financeiro;

Vem a TC – Turismo de Coimbra, E.M., na esteira do princípio da transparência, e, até, na assunção voluntária dos seus deveres de informação, propor a prestação da informação à Câmara Municipal de Coimbra, da alteração do seu Revisor Oficial de Contas, na sequência do pedido de rescisão de funções feito pelo Dr. Gabriel Piedade, pedido este aceite por mútuo acordo, a partir de 1 de dezembro de 2011, nomeando-se, em consequência, doravante como Revisor Oficial de Contas, o Dr. António Pimpão, e, ainda a consequente ratificação do presente ato de nomeação pela Excelentíssima Câmara.”

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5000/2012 (16/04/2012):

• **Aprovar a proposta acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e José Belo. Votaram contra os Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade e João Pedro Trovão. Absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós.

Nesta altura ausentou-se da sessão o Sr. Vereador Luís Providência.

Declaração de Voto dos Vereadores do Partido Socialista (Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade e João Pedro Trovão):

“Nos termos da legislação aplicável às empresas municipais e às sociedades comerciais, cabe à Assembleia Geral da respetiva empresa a designação do Fiscal Único.

Não pode a Câmara Municipal ser confrontada com o facto de nunca a Assembleia Geral da TC, ter cumprido os preceitos legais, quanto à designação do Fiscal Único, órgão independente de todos e quaisquer outros órgãos da TC.

Este facto é tanto mais preocupante, por quanto se constatou por via do debate na última reunião da Câmara, suscitado pelos Vereadores do Partido Socialista, de que o anterior ROC teria aceite em carta remetida ao Presidente do Conselho de Administração da TC a renúncia e passamos a citar:

“Na sequência da solicitação feita pelo Presidente do Conselho de Administração da TC – Turismo de Coimbra, EM em 19/12/2011 e formalizada por carta datada de 29/11/2011, rececionada em 20/01/2012, venho por este meio aceitar a renúncia ao cargo de Fiscal Único pelo que envio em anexo Declaração de Renúncia.”

E diz mais o ROC na referida carta, e citamos:

“Apesar dos lamentáveis acontecimentos que estiveram na base desta decisão, ...”

Perante estes factos, os Vereadores do Partido Socialista, questionaram o ato praticado pelo Presidente do Conselho de Administração, quando esse ato só poderia caber à Assembleia Geral, e por outro lado, questionámos sobre quais os “lamentáveis acontecimentos” que levaram o ROC a renunciar!

Foi mais longe, solicitando que a Câmara Municipal, entenda-se, Assembleia Geral da TC, convocasse o ROC para nos esclarecer os factos, o que não aconteceu, aliás conforme está registado na ata da sessão última da Câmara Municipal de Coimbra.

Curiosamente nas contas apresentadas nesta sessão é omitido o Relatório sobre a atividade de fiscalização de 2011, assinado pelo ROC, a quem o Presidente do Conselho de Administração pediu que renunciasse à função.

E desse Relatório que foi omitido nas presentes contas, cabe registar as seguintes considerações do ROC, e citamos:

“3. Em consequência do trabalho efetuado, entendemos dever relatar os seguintes aspetos, alguns dos quais são recorrentes:

- Estatutos ainda por adaptar – ver relatório de auditoria de 2010;

- Órgãos Sociais por registar – ver relatório de auditoria de 2010;

- Continua a faltar documento de despesa de 22.085 euros de 2008 referente ao fornecedor Eventos Ibéricos – ver relatório de auditoria de 2010;

...

... Constatou no entanto a ausência de normas e procedimentos escritos na empresa que eventualmente poderiam gerar uma melhoria desse ambiente de controlo interno;

- A empresa continua a gerar receita própria pouco significativa, o que a torna fortemente dependente dos subsídios do Município. Caso esta realidade não seja invertida, chamo a atenção para o facto de a continuidade da empresa possa ser posta em causa.

A profundidade e extensão do trabalho e testes efetuados no exercício de 2011 ficou profundamente prejudicado por um pedido que me foi formulado pelo Presidente do Conselho de Administração em 19/12/2011 para cessão dos serviços de Revisão Legal de Contas, que foi aceite. Daqui resulta que os testes mais profundos, habitualmente feitos em final de exercício, não puderam ser realizados pelo que o âmbito do meu trabalho em 2011 ficou muito prejudicado.

...

Gabriel Cortez Balhau Ferreira da Piedade

Revisor Oficial de Contas Nº 1.156”

Por tudo isto, os Vereadores do Partido Socialista, não podem deixar de ficar estupefactos como sem consultar a Assembleia Geral da empresa o antigo fiscal único é convidado a sair e um novo entra.

Mais grave, ainda, é o Presidente do Conselho de Administração, apresentar à Câmara uma proposta de ratificação de um ato - que cometeu em Dezembro de 2011, pois estamos em Abril de 2012 - que a Câmara não fez, através de um exercício supostamente jurídico, pois os atos têm procedimentos, que devem ser realizados pelos órgãos próprios, o que não acontece com a proposta que nos é apresentada!

Assim, os Vereadores do Partido Socialista, votam contra a proposta de alteração do ROC, nos termos em que está expressa no ofício com a referência nº 58 de 13/04/2012, e desde já declaram que este processo, com todos os elementos necessários serão remetidos ao Tribunal de Contas!”

Declaração do Sr. Vereador Carlos Cidade:

“No decurso do debate democrático, analisando, escrutinando, propondo, sempre nos interesses de Coimbra e dos seus cidadãos, fui objeto de um ataque inqualificável pelo Vereador Luís Providência.

Conforme está transcrito na declaração de voto dos Vereadores do Partido Socialista sobre o tema da alteração do ROC na Turismo de Coimbra, a razão que me assiste é mais que fundamentada, pelo que o Senhor Presidente do Conselho de Administração com a sua atitude manifestou horror a qualquer escrutínio ao desempenho enquanto Vereador e no caso em concreto ao desempenho enquanto responsável por uma empresa municipal, como a Turismo de Coimbra.

O Senhor Vereador, há falta de argumentos políticos, utilizou os argumentos mais baixos, mais inqualificáveis e inadmissíveis, para procurar esconder as asneiras cometidas durante o seu exercício, e sobre atos praticados de duvidosa legalidade, como serão comprovados!

Ao colocar em causa a minha licenciatura em Direito, o Senhor Vereador procurou ofender-me, mas não conseguiu, porque as afirmações que fez, colocaram em causa as instituições por onde passei como o Instituto Superior Bissaya Barreto e o CEDOUA da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Ao querer ofender-me, ofendeu isso sim, os meus Mestres de que muito me orgulho, os Professores Barbosa de Melo, Manuel Porto, Rui Alarcão, Figueiredo Dias, Xavier de Bastos, Henrique Mesquita, Almeno de Sá, Carlos Laranjeiro, Vital Moreira, Paula Veiga, Fernando Alves Correia, Fernanda Paula Oliveira, António José Cardoso, entre muitos outros, cidadãos que são referência do ensino superior da nossa cidade e do país!

Lamentável, a baixeza da sua postura contra quem sempre procurou valorizar-se com o seu esforço pessoal, lutando para conseguir atingir e melhorar a sua valorização académica, de que me orgulho!

Só posso compreender estes ataques inqualificáveis, por parte do Vereador Providência, como alguém que tem um grande complexo com as licenciaturas, isto é, nunca se deu com elas!

Concluo, dizendo que quanto a este tipo de ataques, não me ofende quem quer, mas sim quem pode, e neste caso concreto, o Senhor Luís Providência, não pode, porque não tem qualidade, nem autoridade para o fazer!

Espero e desejo para bem do bom ambiente no âmbito dos membros do executivo municipal, que se retrate!”

Nesta altura, e por já serem 17h, passou-se ao Período de Intervenção do Público, e ausentou-se da sessão o Sr. Vereador António Vilhena.

PONTO XXII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. Vítor Fachada Papises

O município informou que é um pequeno empresário da cidade de Coimbra, com uma empresa sediada no Moinho do Calhau, numas instalações que, depois de efetuadas algumas obras de beneficiação custaram 2 milhões de euros, e que, em termos de faturação, é a segunda maior empresa do concelho de Coimbra. Ora, apesar de recentemente o Sr. Ministro Paulo Portas ter garantido publicamente que qualquer pequena/média empresa que fizesse um investimento de 750 mil euros e tivesse, pelo menos, 30 empregados veria o licenciamento necessário para exercer a atividade no período de 30 dias, o que acontece é que, apesar de reunir todos estes requisitos, desde 2008 que tenta legalizar, junto da Câmara Municipal de Coimbra, as instalações em causa. Já em 2009 tentou obter informações relativamente ao processo de loteamento, designadamente quando é que o mesmo estaria licenciado, não tendo obtido nenhuma informação válida, o que não se pode compreender. Gostaria, hoje e como último recurso, de ser esclarecido da razão pela qual este processo se arrasta há tanto tempo, quando, no seu entender, não há nenhuma razão para que isso aconteça. Aliás, a prova de que tudo foi feito de forma correta é que as obras em questão foram financiadas pela Caixa Geral de Depósito e a sua empresa é, atualmente, uma PME Líder e não é Líder por Excelência por culpa exclusiva da Câmara Municipal de Coimbra que ainda não licenciou as instalações da mesma o que não permite ao município

executar as obras de saneamento e infraestruturas elétricas. O município disse, ainda, que os atuais governantes fazem discursos inflamados a chamar a atenção para a necessidade de se apostar nas pequenas e médias empresas mas, infelizmente, isso são apenas intenções, porque, na prática, só se criam entraves. Sente-se injustiçado e incompreendido na medida em que a sua empresa cria riqueza para o País e para o Concelho e devia, e merecia, ter uma empresa certificada e não tem.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** esclareceu que este processo teve início em 2004 tendo estado para análise cerca de 530 dias e, a partir dessa altura, verificaram-se um conjunto de aditamentos ao processo, apresentados pelo requerente, que culminaram com a aprovação, já por este Executivo, de alteração ao loteamento em 5/11/2010. Salientou, ainda, que grande parte destes prazos foram ultrapassados em virtude dos serviços ficarem a aguardar respostas e/ou esclarecimentos por parte do requerente relativamente a várias questões do processo. Por outro lado, 236 dias depois da aprovação do projeto de arquitetura deram entrada na autarquia os projetos relativos às obras de urbanização que demoraram 86 dias com consultas a entidades externas, sendo que a Lusitaniagás deu, inicialmente, parecer desfavorável que, depois de corrigido, resultou em parecer favorável emitido em 8/03/2012, tendo o requerente sido já notificado uma vez que foram detetadas algumas incorreções na planta cadastral relativamente aos averbamentos da Conservatória do Registo Predial e à solução urbana proposta. O Sr. Vereador lembrou que neste caso concreto os serviços da Câmara Municipal demoraram na análise de todos este processo e respetivas correções e aditamentos cerca de 1200 dias e o requerente demorou a responder às diversas solicitações que lhe foram feitas cerca de 1800 dias, sendo que um terço deste prazo imputado à Câmara Municipal corresponde à análise inicial do processo em 2004. Assim, o Sr. Vereador não pode imputar aos serviços que tutela responsabilidades pela demora na análise deste processo quando isso na verdade não se verifica. Finalmente informou o município de que o processo já tem parecer favorável de todas as entidades externas estando apenas a autarquia a aguardar, para emissão da licença solicitada, a correção da planta cadastral da responsabilidade do requerente.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** solidarizou-se com o drama deste município que é, no fundo, o drama de muitos empresários e considera que é necessário ter bom senso na análise dos processos que envolvem e podem colocar em causa a manutenção de postos de trabalho. Quanto a este caso concreto, pelo que percebeu, a única coisa que se encontra em falta é a correção da planta cadastral o que, segundo o requerente, já foi hoje entregue nos serviços competentes e importa clarificar se efetivamente existe a diferença alegada pelo requerente, de 70 em 22 mil metros, para que o município saia desta reunião perfeitamente esclarecido. Solicitou, ainda, que seja assumido o compromisso de verificar, de imediato, o que é que está em falta e o que é que é necessário para resolver, de uma vez por todas, este processo.

O Sr. **Presidente** disse que entende que já havia sido assumido pelo Sr. Vereador Paulo Leitão de que se os elementos hoje entregues pelo requerente sanarem todas as lacunas do processo o mesmo será agendando e discutido na próxima reunião do Executivo.

2. Maria José Paulo Pinto Correia

A município começou por referir que é a terceira vez, num prazo relativamente curto, que vem a uma reunião pública na tentativa de resolver o seu problema o que, até hoje, ainda não conseguiu. Lembrou que é uma empresária que detém uma imobiliária e que exerce a sua atividade num escritório na zona de Celas, no qual pretende colocar um reclame luminoso. Na última reunião em que esteve presente foi-lhe garantido que a sua pretensão iria ser analisada e que, brevemente, seria contactada relativamente à decisão tomada mas o que é certo é que continua sem nenhuma resposta positiva por parte da autarquia, tendo-lhe sido comunicado que era necessária a autorização do condomínio. Acontece que no prédio em causa existem muitas ilegalidades pelo que gostaria de saber por que é que até hoje ninguém teve o cuidado de as averiguar se a município já por diversas vezes chamou a atenção para as mesmas. Pensa que teria o direito a ter o mesmo tratamento dos outros condóminos do prédio, designadamente no que diz respeito à Pastelaria Vénus. Aliás, gostaria que lhe explicassem como é possível a existência duma indústria panificadora num edifício destinado a habitação e comércio, sendo que duas das frações afetas à indústria são destinadas a comércio e garagem pelo que, como se vê, no que diz respeito só a esta situação as ilegalidades avultam. Nesse mesmo prédio (nº 129 da Avenida Calouste Gulbenkian) existe um escritório a funcionar numa fração destinada a habitação e existem inúmeros reclames ilegais, como é o caso dos reclames da Pastelaria Vénus, cujos processos de licenciamento solicitou junto dos serviços da Autarquia que lhe fossem disponibilizados para consulta, sem sucesso, uma vez que foi informada que o processo tinha desaparecido. Evidentemente que não se satisfaz com esta resposta e continua a querer consultar o processo de licenciamento dos referidos reclames pelo que gostaria de ser esclarecida da melhor forma de o fazer. Gostaria, também, de saber se as esplanadas da referida pastelaria estão licenciadas e em que termos porque nem a publicidade nem a esplanadas estão autorizadas pelo condomínio como se comprova facilmente pelas atas das reuniões. Uma outra situação que já teve a oportunidade de expor por diversas vezes e relativamente à qual ainda não obteve qualquer resposta prende-se com a existência de marquises no edifício em causa que estão ilegais. Aliás a sua exposição sobre este assunto, de 15 de julho de 2011, deu origem ao processo nº 1220/FM/11 e até hoje não obteve, também, nenhuma resposta. Finalmente, lamentou que nesta cidade a lei não seja igual para todos, ou pelo menos que não seja para todos

cumprirem e lamentou o facto de se ver na condição de exercer uma atividade profissional sem poder usufruir da publicidade que, certamente, lhe impulsionaria o negócio.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** esclareceu que, nos termos do Regulamento da Publicidade, o pedido de licenciamento em causa não poderá ser deferido se não se obtiver autorização por parte da maioria dos condóminos. Disse que teve oportunidade de transmitir pessoalmente esta informação à requerente e que na passada quinta-feira deu entrada nos serviços da autarquia um novo requerimento para licenciamento de publicidade mas, desta vez, a colocar na via pública de forma a ultrapassar estes constrangimentos, processo esse que se encontra, nesta altura, a ser analisado pelos serviços. Relativamente às outras questões colocadas pela munícipe o Sr. Vereador lembrou à munícipe que lhe solicitou, em tempo, para que ela apresentasse uma denúncia formal de forma a poder iniciar as averiguações. Não o fez, tendo optado por vir expor essas situações na reunião de hoje, pelo que o Sr. Vereador irá solicitar aos serviços um extrato da ata que será remetido aos serviços de fiscalização para os devidos efeitos. Quanto ao processo de licenciamento da publicidade da Pastelaria Vénus, o Sr. Vereador confirmou que, na verdade, o processo remonta a 1991 e que não existe nos serviços em formato papel e que o mesmo estava guardado num software antigo de licenciamento de publicidade que, entretanto, foi alterado e, por isso, não é possível aceder ao mesmo. Contudo, e ainda que se tenha verificado alguma ilegalidade no respetivo licenciamento, designadamente a falta de autorização dos condóminos o Sr. Vereador informou que, de acordo com indicações dos serviços jurídicos, se a situação não fosse denunciada no prazo de 1 ano o vício ficaria sanado.

A **munícipe** respondeu que quando solicitou que lhe fosse disponibilizado o processo de licenciamento de publicidade relativo à Pastelaria Vénus foi-lhe dito que o processo se encontrava desaparecido. Não pode deixar de estranhar esta situação porque, evidentemente, o processo tem de existir, não pode simplesmente desaparecer dos arquivos da Câmara Municipal. Além disso, no processo tem de existir, obrigatoriamente, a autorização do condomínio à semelhança do que lhe foi exigido para um processo similar há muitos anos atrás. Assim, considera que tem o direito de consultar o processo de licenciamento em causa porque, caso contrário, nada a impede de acreditar que esse processo, na verdade, nunca existiu. Aliás, mas nada disto é novidade porque tudo o que aqui disse hoje já foi dito na reunião pública de 8 de novembro de 2011 e consta, inclusivamente, da respetiva ata, não percebendo qual a razão pela qual a Câmara Municipal não atuou desde essa altura.

O Sr. **Presidente** informou que os serviços já iniciaram um processo para averiguação destas denúncias feitas pela munícipe mas, como é evidente, os serviços públicos não podem atuar sem verificar todos os dados e sem estar na posse de todos os elementos. Portanto, e como se compreende, a Câmara Municipal de Coimbra não poderia atuar só com base nas alegações da munícipe, sem de confirmar a veracidade dos factos e é isso que tem estado a fazer. Agora, também é absolutamente claro que existem aqui dois processos bem distintos, sendo que um respeita à munícipe e o outro tem a ver com o licenciamento da publicidade e/ou da esplanada da Pastelaria Vénus e das marquises, sendo que, evidentemente, não se resolve o problema da munícipe pelo facto de se resolver, ou não, qualquer dos outros. Aqui pensa que o problema, apesar de ainda não ter sido claramente assumido pela munícipe, radica no facto do condomínio não autorizar a munícipe a colocar um reclame luminoso no seu escritório e, quanto a isso, a autarquia nada poderá fazer, como é bom de ver.

A **munícipe** contestou estas afirmações do Sr. Presidente na medida em que, na sua opinião, a Pastelaria Vénus também não teve o consentimento dos restantes condóminos para a colocação da publicidade e, por isso, entende que se ainda assim apesar disso pode colocar a publicidade que quis também ela terá o mesmo direito. Por outras palavras, ou as duas atividades podem ter publicidade ou, então, ninguém terá.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** reiterou que ainda que a Vénus não tenha obtido a autorização dos condóminos o período de tempo decorrido desde então já sanou esse vício, pelo que a licença da pastelaria, apesar de enfermar dum vício, já não é anulável. Por outro lado, o facto dessa autorização não existir, só por si, não é suficiente para que o pedido de licenciamento da requerente possa ser deferido, como facilmente se compreende.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que se é verdade que as licenças de publicidade, nos termos do respetivo regulamento, carecem de renovação anual então importa averiguar se, à luz do novo regulamento, a Pastelaria Vénus cumpre, ou não, os requisitos necessários. Não quer com isto dizer que entende que não se deve conceder a renovação do licenciamento à empresa porque é preciso também ter em conta que é um processo antigo e, nestes casos, tem de haver bom senso. Agora, havendo um problema já identificado e que inclusivamente já foi registado em atas das reuniões do Executivo Municipal, entende que é altura de se resolver o problema numa vez por todas.

O Sr. **Vereador António Vilhena** defendeu que qualquer empresa, legalmente constituída, tem por força da lei, o direito a publicitar-se pelo que é preciso conciliar este direito legal que as empresas têm com o interesse particular de localização das próprias empresas, no caso em apreço do condomínio daquele prédio.

O Sr. **Presidente** disse que tanto quanto julga saber a colocação de publicidade no exterior dum prédio carece de autorização do condomínio. Assim, e na hipótese de duas empresas distintas se instalarem num mesmo prédio e a uma delas os condôminos autorizarem a colocação de reclames e à outra não, seria esta decisão do condomínio legítima ou não, perguntou.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** esclareceu que o condomínio tem a liberdade de decidir da forma que bem entenda ainda que tome decisões antagônicas relativamente a uma mesma questão. Se eventualmente alguém se sentir lesado com essas decisões o único recurso que terá será a via judicial já que se trata dum litígio entre privados. Em resposta ao Sr. Vereador Carlos Cidade, esclareceu que a renovação da licença é feita de forma quase automática não se procedendo à (re)análise do processo anualmente.

A **municípe** informou que tem uma ata do condomínio datada de 2012 que proíbe os reclames da Pastelaria Vénus pelo que agora, aquando da renovação, gostaria de saber se essa decisão será levada em atenção por parte da autarquia.

O Sr. **Presidente** disse que esta questão não é assim tão linear porque a licença já foi emitida, agora a Câmara Municipal apenas procede à respetiva renovação. Aliás, não sabe se é legítimo esta mudança de opinião por parte do condomínio, isto é, pode o condomínio, em assembleia geral, mudar de opinião passados estes anos todos sem nenhuma razão aparente. Pensa que estas questões precisam de ser devidamente analisadas em termos jurídicos.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** sugeriu à requerente, que em seu nome pessoal ou do condomínio, faça chegar aos serviços da autarquia essa ata que agora referiu para que possa solicitar ao Departamento Jurídico um parecer que clarifique se com base numa alteração de um dos elementos essenciais do licenciamento – a vontade expressa do condomínio – pode ser feita a cassação da referida licença.

A Sra. **Vereadora Maria João Castelo-Branco** começou por pedir desculpas a municípe na medida em que assumiu um compromisso que, por razões várias, não conseguiu cumprir. Na verdade, em dezembro último teve a oportunidade de perguntar ao Sr. Comandante da Polícia Municipal se estava a averiguar este processo tendo-lhe sido respondido afirmativamente e que o mesmo estava em articulação com o Sr. Vereador Paulo Leitão. Acontece que depois um infortúnio de todos conhecido atrasou o desenrolar de todo o processo, daí que não esteja ainda em condições de dar uma resposta cabal e digna à municípe. No que diz respeito às questões que têm estado a ser colocadas, a Sra. Vereadora disse que, no seu entender, se está a confundir a parte com o todo, na medida em que uma coisa são as competências que estão atribuídas à Câmara Municipal, outras são as competências do foro judicial, que extravasam, obviamente, as responsabilidades da autarquia. Assim, e de tudo o que foi hoje aqui debatido parece-lhe que se está perante um litígio entre o estabelecimento comercial da municípe e o condomínio do prédio, litígio esse que só poderá ser dirimido num Tribunal Cível e não na Câmara Municipal de Coimbra. Aliás, tanto quanto percebeu de todo este processo parece-lhe claro que a requerente não dispõe duma ata do condomínio que lhe permita ter publicidade no seu escritório, ao contrário da Pastelaria Vénus que tem licença de publicidade há 20 anos, licença essa que tem sido objeto de várias renovações ao longo dos anos.

O Sr. **Presidente** salientou que, na sua opinião, já não existem muitas dúvidas relativamente a todo este processo e quanto à forma como o mesmo poderá ser resolvido sendo que a única coisa estranha e que considera que eventualmente importará averiguar é o desaparecimento dum processo do arquivo da Câmara Municipal nestes últimos 20 anos. Agora também é preciso ter presente que se é verdade que o licenciamento da Pastelaria Vénus, concedido há 20 anos atrás, foi objeto dum vício que ficaria sanado um ano depois, não lhe parece que passados 19 anos se possa alterar esta situação.

O Sr. **Vereador António Vilhena** disse que partindo do princípio que se verificou esta autorização para colocação de publicidade há 20 anos atrás, hoje é legítimo questionar se esse acordo efetivamente existiu, na medida em que a concessão da autorização foi tácita. Se o licenciamento não foi tácito e houve, na verdade, um despacho esse processo desapareceu pelo que estamos perante um vazio, pela ausência de memória de um acordo, tácito ou escrito, que, para aqueles que estão aqui hoje e que se vêm confrontados com a necessidade de confrontar essa memória cria um vazio que tem problemas não só jurídicos mas também éticos. E esta sim, no entender do Sr. Vereador, é a questão pertinentíssima que hoje se coloca a este Executivo, um desafio interessante, um verdadeiro caso de estudo que não merece que se descarte no condomínio a responsabilidade na resolução desta controvérsia. É que importa não esquecer, alegou, que estas decisões têm reflexos na vida de cidadãos deste município, de cidadãos que estão organizados numa empresa deste concelho, duma empresa com responsabilidade coletiva e social que paga impostos e, ainda que juridicamente possa caber ao condomínio a responsabilidade da resolução, cabe à autarquia a responsabilidade ética e política de contribuir para ultrapassar este problema. É, portanto, intenção desta sua intervenção carrear a responsabilidade coletiva deste Executivo não para os arquivos que se perderam, não para aquilo que já se fez, mas sim para aquilo que ainda é possível fazer.

A **municípe**, em resposta à intervenção da Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco disse que não está em litígio com o condomínio. Agora o que acontece é que alguns dos condóminos, abusivamente, colocaram reclames na fachada do prédio e nada é feito para repor a legalidade. É contra esta situação que se insurge e contra o facto da Pastelaria Vénus ter publicidade ilegal no local há anos, contrariamente ao que disse a Sra. Vereadora que disse que era legal e não é.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que apesar de já ter respondido várias vezes a esta questão vai, uma vez mais, tentar esclarecer a requerente. A questão é que existe um título emitido em nome da Pastelaria Vénus que tem sido objeto de renovações anuais com pagamento das taxas respetivas, o que lhe confere o direito de ter a publicidade no local em causa. Além disso, informou que existe um parecer jurídico absolutamente claro que defende que o facto de não existir o processo onde deveria constar a ata do condomínio mesmo que o processo físico existisse e a ata em causa não constasse do mesmo o vício, dado o lapso de tempo decorrido, está já sanado e a licença de publicidade é válida. Portanto, relativamente à Pastelaria Vénus nada mais há a acrescentar e o problema encontra-se, por isso, resolvido. Relativamente à pretensão da municípe a Câmara Municipal só se poderá pronunciar favoravelmente se todos os condóminos autorizarem a colocação do reclame luminoso.

A **municípe** solicitou que lhe respondessem por escrito a todas as questões que aqui colocou e reiterou a vontade de consultar o processo de licenciamento de publicidade da Pastelaria Vénus e entregou para anexar à ata desta reunião uma cópia de uma ata do condomínio do prédio em causa que proíbe a colocação de publicidade à Pastelaria.

O Sr. **Presidente** salientou que independentemente da razão que possa assistir à requerente o que acontece é que a Pastelaria Vénus tem um título que lhe confere o direito à publicidade no local há cerca de 20 anos e que, obviamente, 20 anos depois não pode ser analisado como se estivesse a acontecer agora.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** salientou que é sua convicção que esta Câmara Municipal, desde a oposição à maioria, existe simpatia política pelo problema da municípe mas o que não existe são ferramentas legais que permitam a resolução do mesmo, já que este problema é, obviamente, do foro dos Tribunais. Disse ainda que considera que a requerente está a ser bastante injusta porque hoje mesmo, na sequência do requerimento que apresentou na autarquia e numa reunião que teve consigo próprio e com os serviços competentes, foi-lhe indicada uma via possível para solucionar esta questão e que passaria pela colocação numa placa publicitária em via pública, apesar de ser uma situação que não é muito comum no concelho de Coimbra.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que ainda que a municípe recorra aos meios judiciais que tem ao seu alcance necessita sempre da colaboração da autarquia e do processo de licenciamento de publicidade da Pastelaria Vénus, designadamente de certidões dos documentos que o instruíram. Nessa altura, e quando isso acontecer a Câmara Municipal terá de encontrar uma forma de dar resposta à solicitação da municípe. Aliás, não admite que numa entidade pública, com responsabilidades, como é o caso da Câmara Municipal de Coimbra desapareçam processos e nada se faça para os recuperar. Na sua opinião tudo terá de ser feito para encontrar o processo e o ónus dessa situação cabe à autarquia, evidentemente e é isso que tem de ser feito, demore o tempo que demorar. Este assunto já o começa a incomodar na medida que já é a terceira reunião pública a que a municípe recorre e parece que nada tem sido feito por parte de quem de direito para resolver esta questão.

O Sr. **Presidente** lembrou o Sr. Vereador Carlos Cidade que já tinha assumido nesta reunião a abertura do inquérito para apurar responsabilidades e para tentar encontrar os documentos em falta. Agora, nesta altura, não consegue antecipar resultados, obviamente.

A Sra. **Vereadora Maria João Castelo-Branco** disse que esta discussão se está a tornar num debate perfeitamente estéril e redundante na medida em que o que está aqui em causa e que tem de ser resolvido é o caso particular da municípe e apenas esse mas o que a requerente teimosamente tem feito é usar o caso de outro condómino para com isso tentar justificar e legalizar a sua pretensão e isso não é, de todo, possível.

O Sr. **Presidente** concluiu este assunto reiterando que tudo está a ser feito para resolver este problema com os instrumentos legais que estão disponíveis e que nada move a Câmara Municipal de Coimbra contra a empresa da municípe, pelo contrário, como já todos terão percebido. O que não se pode fazer é ultrapassar ou ignorar a lei. Portanto sugeriu que se aguarde serenamente o resultado do inquérito que irá ser desenvolvido e até lá, se assim o entender, que acolha a possibilidade aconselhada pelos serviços competentes para colocação de um painel publicitário na via pública.

3. Armando Domingos Lobo

O **municípe** disse que é vendedor ambulante há cerca de 33 anos e sempre pagou a respetiva licença à Câmara Municipal de Coimbra. Acontece que recentemente foi multado num local que foi objeto de intervenção por parte da autarquia precisamente com o objetivo de encontrar um lugar onde os vendedores ambulantes pudessem exercer a sua atividade durante os sábados na Feira do Vale das Flores onde está proibida a venda ambulante. Isto é, apesar da venda

ambulante estar proibida no Vale das Flores a Câmara Municipal disponibilizou um espaço no mercado para esse efeito durante os sábados e, apesar disso, foi lá multado em março e maio de 2008. Reconhece que houve um período de tempo nessa época em que se atrasou na renovação da licença, mas acontece que foi um ligeiro atraso num município que tem sido sempre cumpridor e tem pago a sua licença e respetiva renovação a tempo e horas. Gostava que houvesse alguma condescendência por parte de quem de direito para com a sua situação na medida em que vive com algumas dificuldades, como todos os vendedores ambulantes atualmente, e tem um filho com deficiência a 90% e que, por essa razão, necessita de cuidados especiais. Aliás, nem consegue perceber esta situação na medida em que ninguém tem cartões para vender no Vale das Flores uma vez que foi a própria Câmara Municipal que suspendeu a emissão dos cartões para esse local. Ora, se nenhum vendedor tem cartão para vender no Vale das Flores por que razão o multam precisamente a ele só porque se atrasou um ou dois meses na renovação da sua licença de vendedor ambulante, perguntou. Também não pode deixar de reclamar pelo facto de logo na primeira multa, em março de 2008, o fiscal que o multou não o ter abordado porque se isso tivesse acontecido teria dado conta que tinha o pagamento em atraso e a multa de maio já não aconteceria, mas como isso não aconteceu e só soube que tinha sido multado quando recebeu a multa em casa, apanhou por ter sido multado duas vezes, num total de 525 € estando a ser pago em prestações mensais de 45€.

A Sra. **Vereadora Maria João Castelo-Branco** manifestou solidariedade pela situação pessoal do município que, evidentemente, lhe retira alguma serenidade e estabilidade psicológica e emocional para compreender e aceitar estes contratempos. E, o que é verdade, é que o município ao longo de todos estes anos de vendedor ambulante tem 19 processos de contraordenação o que, de certo modo, demonstra um historial de reincidência por parte do Sr. Armando Lobo. Por outro lado, o município tinha um cartão de vendedor ambulante que lhe permitia que vendesse os seus produtos em qualquer local mas acontece que em 2004 esse cartão caducou.

O **município** contestou esta afirmação da Sra. Vereadora e disse que tinha na sua posse todas as renovações do cartão de vendedor ambulante que pagou na Câmara Municipal nestes últimos anos.

A Sra. **Vereadora Maria João Castelo-Branco** reiterou que o município tem, efetivamente, inúmeros processos de contraordenação de 2003 até à presente data, ao que o **município** respondeu que essas coimas dizem respeito à venda em local proibido e não à falta do cartão de vendedor ambulante e que nunca contestou essas multas porque, na realidade sabia que estava numa situação de incumprimento. Agora, continuou, a situação é diferente na medida em que foi multado num local no qual ninguém tem licença e/ou cartão para exercer a atividade e face a todas as dificuldades por que tem passado solicitou à Sra. Vereadora que levasse em atenção a sua situação profissional e, tanto quanto possível, levasse isso em consideração.

PONTO I - APOIO AOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

I.1. Ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 26 de março de 2012

Deliberação nº 5001/2012 (16/04/2012):

- **Aprovada a ata da reunião do dia 26 de março de 2012, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. Deliberações de Câmara n.ºs 4871, 4869 e 4911 (12/03/2012) – retificação

Para este assunto, e com base na informação n.º 14200, de 11/04/2012, elaborada pela Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5002/2012 (16/04/2012):

- **Alterar o texto deliberação n.º 4871/2012, de 12/03/2012, no sentido de, em vez da expressão “Isentar” se utilize a redação “Reconhecer a isenção...”, conforme proposta do Gabinete para o Centro Histórico, que passa a ter a seguinte redação:**
Reconhecer a isenção do pagamento de IMI para o biénio 2011/2012 por parte do proprietário do imóvel sito na Rua da Matemática, nº 26 a 28, freguesia da Sé Nova, registado sob o artigo matricial 1704 d, por se reconhecer que as obras realizadas no imóvel são consideradas obras de reabilitação urbanística enquadradas no estabelecido nos n.ºs 1 e 3 do art.º 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- **Alterar o texto deliberação n.º 4869/2012, de 12/03/2012, no sentido de, em vez da expressão “Isentar” se utilize a redação “Reconhecer a isenção...”, conforme proposta do Gabinete para o Centro Histórico, que passa a ter a seguinte redação:**

Reconhecer a Isenção do pagamento de IMT e de IMI para o biénio 2011/2012 por parte do proprietário José Pedro de Oliveira Coimbra do Amaral, por se reconhecer que as obras realizadas no imóvel sito na Rua Fernandes Tomás, nº 13 e 15, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Almedina sob o artigo nº 738, descrito na conservatória do registo predial sob o nº 298, são consideradas obras de reabilitação urbanística enquadradas no estabelecido nos nºs 1, 2 e 3 do art.º 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

- **Retificar o texto deliberação n.º 4911/2012, de 12/03/2012, por existir um lapso na indicação do ano em que será pago o segundo montante do valor do contrato, devendo a redação passar a ser:**

Emitir parecer prévio vinculativo favorável relativo à celebração de contrato de avença – prestação de serviços de advocacia – com António Diamantino Marques Lopes, sendo o valor estimado deste contrato em 2012 de €15.922,5 (correspondente a 10 meses de prestação de serviços) e em 2013 de €3.184,5 (correspondente a 2 meses de prestação de serviços), perfazendo um total de €19.107,00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - APOIO ÀS FREGUESIAS

II.1. Protocolo de Delegação de Competências 2011 – freguesia de Santo António dos Olivais – alteração

A Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2011, propondo a substituição da ação “Pavimentação do Alto de S. Romão” pela “Execução de passeios para a aplicação de paragens de autocarro”, devido a uma solicitação por parte dos SMTUC.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 13281, de 05/04/2012, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5003/2012 (16/04/2012):

- **Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2011 à Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais:**

Ação a anular:

- Pavimentação do Alto de S. Romão

€ 10.000,00

Ação Nova:

- Execução de passeios para a aplicação de paragens de autocarro

€ 10.000,00

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.2. Protocolo de Delegação de Competências 2011 – freguesia de Lamarosa – alteração

A Junta de Freguesia de Lamarosa solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2011, propondo a anulação da ação “Construção da Capela Mortuária em Ardazubre” para reforçar a ação “Requalificação da zona de lazer na Rua da Fonte – Andorinha”, uma vez que se tornou mais onerosa do que inicialmente prevista, na sequência das diversas alterações introduzidas no decorrer da obra.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 13470, de 09/04/2012, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5004/2012 (16/04/2012):

- **Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2011 à Junta de Freguesia de Lamarosa:**

Anular a ação:

- Construção da Capela Mortuária em Ardazubre

€ 10.222,00

Reforço da ação:

- Requalificação da zona de lazer na Rua da Fonte – Andorinha

€ 10.222,00

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - RELAÇÕES EXTERNAS E COMUNICAÇÃO

III.1. Reencontros Transurbanos – Aix en Provence – apoio

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 13251, de 04/03/2012, do Gabinete de Relações Externas e Comunicação, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5005/2012 (16/04/2012):

- **Contactar a Associação Recreativa de Coimbra Artística – ARCA e a Associação Cristã da Mocidade – ACM, ou outras sugeridas, para que seja possível a indicação dos participantes nas categorias de graffiti e de hip hop, respetivamente, no projeto Reencontros Transurbanos, que irá decorrer entre 31 de outubro e 5 de novembro, e que prevê atividades desenvolvidas entre as cidades geminadas a Aix-en-Provence;**
- **Contactar o fotógrafo Gonçalo Martins, ex-fotojornalista do jornal as Beiras, que possui conhecimentos da língua francesa e inglesa (requisito solicitado pela organização), para participar na Festa da Europa, que se realizará no próximo dia 9 de maio, de forma a mostrar a sua visão da cidade-irmã de Aix-en-Provence através de fotografias que serão posteriormente expostas nessa mesma cidade;**
- **Incumbir a Divisão de Património e Aprovisionamento da aquisição, por ajuste direto simplificado, da viagem de avião para o fotógrafo, com partida no dia 8 de maio e regresso no dia 12 de maio (Lisboa/Marselha/Lisboa), pelo valor de € 320,00 (IVA e taxas incluídos), sendo que € 150,00 deste valor será reembolsado pela organização, bem como da aquisição dos seguros de viagem para 5 participantes, cujos nomes serão posteriormente indicados, no valor total de € 180,00 (isento de IVA).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. Quantunna – Festival de Tunas Mistas Oito Baladas – apoio

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 19519, de 05/04/2012, do Gabinete de Relações Externas e Comunicação, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5006/2012 (16/04/2012):

- **Incumbir a Divisão de Património e Aprovisionamento da aquisição, por ajuste direto simplificado, de 150 títulos de transporte, bilhetes pré-comprados de 3 viagens, aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), pelo valor total de € 480,00 (IVA incluído à taxa legal em vigor), como apoio da Autarquia ao 10.º Festival de Tunas Mistas – Oito Baladas, que decorrerá nos próximos dias 20 e 21 de abril no Teatro Gil Vicente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

IV.1. Mercado Municipal D. Pedro V – Novos Fitados de Medicina 2012 da Universidade de Coimbra - ações de rastreio – ratificação

Face ao exposto na informação n.º 9388, de 08/03/2012, do Mercado Municipal D. Pedro V, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5007/2012 (16/04/2012):

- **Ratificar o despacho de 10/04/2012 do Sr. Presidente, que autorizou a ocupação da Loja Interior J1 do Mercado Municipal D. Pedro V, nos dias 16, 23, 24 e 30 de março e 13 e 20 de abril, pelos alunos do grupo de Novos Fitados de Medicina 2012 da Universidade de Coimbra, para a realização de ações de rastreio de glicémia, hipertensão arterial e outros.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - PLANEAMENTO E CONTROLO

V.1. 1.ª Revisão Orçamental ao Orçamento para 2012

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 13405, de 05/04/2012, do Gabinete de Planeamento e Controlo, a qual obteve o parecer do Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional, na mesma data, onde explica que a proposta em causa responde à exigência legal de integração do saldo de tesouraria (da gerência) operações orçamentais na receita prevista no Orçamento para 2012, tendo sido reforçadas as rubricas da despesa corrente e de capital e inscrição de dotação não inicialmente prevista na rubrica 150101 – Reposições não Abatidas nos Pagamentos.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5008/2012 (16/04/2012):

- Aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento para 2012, nos termos da alínea c) do n.º 2, do art. 64º (Competências da Câmara Municipal) no valor total de € 2.519.046,32 de reforços e de € 61.700,00 de anulações do Orçamento da Receita e de € 2.457.246,32 de reforços no Orçamento da Despesa;
- Enviar à Assembleia Municipal, para aprovação final, nos termos do art. 53º, nº 2, al. b) da Lei 169/99 de 18 de Setembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Ações associadas à animação da Parceira Local e à dinamização do Programa de Ação e sua divulgação – alteração da operação de cofinanciamento – conhecimento

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 11542, de 26/03/2012, do Gabinete de Planeamento e Controlo, que mereceu parecer do Diretor do mesmo Gabinete em 30/03/2012, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5009/2012 (16/04/2012):

- Tomado conhecimento da aprovação da submissão na plataforma do Mais Centro (Programa Operacional Regional do Centro, QREN), da proposta de alteração financeira e temporal (fim previsto para 30/04/2013) da operação “Ações associadas à animação da Parceira Local e à dinamização do Programa de Ação e sua divulgação”, da parceria Cidade Univer(sc)idade.

PONTO VI - DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

VI.1. Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas, Aplicação de Resultados e Utilização do Saldo de Disponibilidades Orçamentais do exercício de 2011

Este assunto foi discutido após os assuntos não agendados admitidos à ordem do dia, como então se fará referência.

PONTO VII - RELAÇÃO COM O MUNÍCIPE

VII.1. Festas da Queima das Fitas 2012 – venda ambulante

Considerando a tradição por ocasião da Festa da Queima das Fitas, e com base no parecer da Chefe do Gabinete de Relação com o Município exarado na informação n.º 8970, de 07/03/2012, elaborada pelo referido Gabinete, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5010/2012 (16/04/2012):

- Autorizar a venda ambulante – venda livre de alguns produtos alimentares e outros – no perímetro do percurso do Cortejo da Queima das Fitas, ao abrigo do n.º 2 do art. 17.º do Regulamento de Venda Ambulante, nos termos do parecer da Chefe do Gabinete de Relação com o Município acima referenciado, bem como do referido Regulamento de Venda Ambulante.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - FINANÇAS E PATRIMÓNIO

VIII.1. Situação Financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 13 de abril de 2012, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de € 2.545.931,17 (dois milhões quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e um euros e dezassete cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de € 219.528,44 (duzentos e dezanove mil quinhentos e vinte e oito euros e quarenta e quatro cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de € 2.326.402,73 (dois milhões trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e dois euros e setenta e três cêntimos).

Deliberação nº 5011/2012 (16/04/2012):

- Tomado conhecimento.

VIII.2. Concurso limitado por prévia qualificação n.º 2/2011 – prestação de serviços de auditoria externa

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 10511, de 19/03/2012, pelo Júri instituído no âmbito do procedimento (Divisão de Património e Aprovisionamento), que se transcreve:

“A - INTRODUÇÃO

1. Aos dezasseis dias do mês de março de dois mil e doze, reuniu o Júri nomeado por despacho do Presidente da Câmara Municipal, com data de 25/05/2011, para proceder à reanálise e reapreciação das propostas ao concurso limitado por prévia qualificação n.º 2/2011, relativo à prestação de serviços de auditoria externa.

2. O Júri é constituído pelos seguintes elementos:

- Diretora do Departamento de Finanças e Património, Dr.^a Alice Dias Dias, membro efetivo que substitui o presidente do júri;

- Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, Dr. António Carvalho, membro efetivo;

- Técnica superior, Dr.^a Elsa Pimpão, membro suplente.

3. Ao presente procedimento é aplicável o regime constante do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro. O processo decorre inteiramente em ambiente eletrónico com a utilização da plataforma eletrónica vortalGOV.

3. Para a avaliação das suas propostas, o júri solicitou esclarecimentos justificativos a vários concorrentes (MRG – Roberto, Graça & Associados, SROC, Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, SA, e Oliveira Reis e Associados, SROC, Lda.), como dispõe o art. 71.º, n.º 3, do CCP, quanto à eventualidade de estarmos perante preços anormalmente baixos. O júri concluiu, no seu relatório preliminar, *que todos os concorrentes indicados apresentam fundamentação legal, idónea e suficiente¹ para os respetivos preços.*

4. No dia 12 de Janeiro de 2012, o júri elaborou o seu relatório preliminar, cujo projeto de decisão final, sujeito à realização da audiência prévia, era o seguinte:

4.1. Adjudicar a MRG – Roberto, Graça & Associados, SROC, a prestação de serviços de auditoria externa, objeto do concurso limitado por prévia qualificação n.º 2/2011 e da sua proposta DPA_CLPQ_2/11, pelo valor total de € 44.490,00 acrescido de IVA (23% - € 10.232,70) totalizando € 54.722,70.

B – AUDIÊNCIA PRÉVIA

5. Pronunciaram-se os seguintes concorrentes:

5.1. A. Zózimo, SROC, Unipessoal, Lda. cuja pronúncia, em resumo, vai no sentido da não aceitação pelo júri [entenda-se: da exclusão] das propostas cujo preço anormalmente baixo não se encontre justificado nos documentos da proposta.

O concorrente A. Zózimo entende que neste procedimento aqueles concorrentes já sabiam que o preço que apresentavam, face ao preço base do procedimento, era anormalmente baixo e teriam, com as propostas, de apresentar documentos justificativos dos seus preços como exige o art. 57.º, n.º 1, alínea d), do CCP.

5.2. MRG – Roberto, Graça & Associados, SROC, colocou algumas dúvidas quanto ao prazo de manutenção de propostas.

6. Importa analisar:

6.1. Quanto à pronúncia de A. Zózimo, SROC, Unipessoal, Lda.:

6.1.1. Em primeiro lugar, é importante clarificar os conceitos.

Preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante está disposta a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato (art. 47.º, n.º 1, do CCP).

O preço base corresponde ao mais baixo dos seguintes valores:

- o valor fixado no caderno de encargos;

- o valor máximo do contrato permitido pela escolha do procedimento;

- o valor máximo até ao qual o órgão competente pode autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar.

No concurso limitado por prévia qualificação n.º 2/2011:

- o preço base não se encontra fixado no caderno de encargos;

- uma vez que o anúncio de abertura apenas foi publicado no *Diário da República* [art. 20.º, n.º 1, alínea b), do CCP], o valor máximo permitido pela escolha do procedimento é de € 193.000,00 correspondente ao chamado “limiar comunitário”, que vigorava no momento da autorização da despesa [Regulamento (CE) 1177/2009 da Comissão de 30 de Novembro de 2009];

- o órgão que autoriza a despesa, o Presidente da Câmara, dispõe de competência própria até € 149.639,37, de acordo com o fixado no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no seu art. 18.º, n.º 1, alínea a).

Daqui resulta, portanto, que o preço base do concurso limitado por prévia qualificação n.º 2/2011 é o valor de € 149.639,37 que corresponde ao valor até ao qual o órgão Presidente da Câmara pode autorizar a despesa inerente ao contrato resultante do procedimento.

6.1.2. Em segundo lugar, o preço anormalmente baixo é fixado automaticamente num concurso limitado por prévia qualificação quando:

¹ Oliveira, Mário Esteves de, e Oliveira, Rodrigo Esteves de, *Concursos e Outros Procedimentos de Contratação Pública*, Coimbra, Almedina, 2011, págs 938-939.

- o preço base estiver fixado no caderno de encargos e por referência a uma das percentagens indicadas no n.º 1 do art. 71.º do CCP; ou

- quando o convite indica um valor, ainda que por referência ao preço base fixado no caderno de encargos, a partir do qual o preço total resultante de uma proposta é considerado, direta ou indiretamente, um preço anormalmente baixo (art. 189.º, n.º 3, do CCP).

Noutras situações, caberá ao júri, enquanto órgão instrutor do procedimento (art. 67.º, n.º 1, do CCP) analisar a proposta e solicitar os esclarecimentos justificativos aos concorrentes (art. 71.º, n.º 3, do CCP).

No concurso limitado por prévia qualificação n.º 2/2011, o preço base não se encontra fixado no caderno de encargos. Portanto, os concorrentes, ao elaborarem as suas propostas, não poderiam automaticamente concluir que estas apresentariam preços anormalmente baixos e, nessa conformidade, apresentar documentos que contivessem os respetivos esclarecimentos, como exige o art. 57.º, n.º 1, alínea d), do CCP.

Coube ao júri, quando analisou e apreciou as propostas, verificar se alguma delas apresentaria um preço anormalmente baixo e, nessa circunstância, o júri entendeu solicitar esclarecimentos aos concorrentes MRG – Roberto, Graça & Associados, SROC, Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, SA, e Oliveira Reis e Associados, SROC, Lda.

Os esclarecimentos foram prestados pelos concorrentes e aceites pelo júri, como já referimos.

6.1.3. Note-se, todavia, que no anúncio de abertura publicado no *Diário da República*, é indicado um preço base – € 149.639,37 – valor este correspondente ao limite até ao qual o órgão competente pode autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, como já explicámos. Não se poderá entender que a indicação deste preço base, que corresponde ao indicado no art. 47.º, n.º 1, alínea c), do CCP, seja a fixação do preço base nas peças do procedimento [que apenas são o caderno de encargos, o programa de concurso e o convite – veja-se o art. 40.º, n.º 1, alínea c) do CCP].

6.1.4. Conclui o júri pelo indeferimento do solicitado pelo concorrente A. Zózimo, SROC, Unipessoal, Lda.

6.2. Quanto às dúvidas de MRG – Roberto, Graça & Associados, SROC

O prazo de manutenção de propostas, conforme consta do convite (n.º 10) e do art. 65.º do CCP, é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Este prazo é contado de acordo com o disposto art. 72.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, por remissão do art. 470.º, n.º 1, do CCP.

O termo do prazo fixado para a apresentação das propostas é o dia 02/01/2012.

Assim sendo, o prazo para a manutenção de propostas termina no dia 27/03/2012.

Não tem razão, portanto, o concorrente, quando alega que este prazo já está ultrapassado.

7. Desta forma, o júri mantém o seu projeto de decisão final comunicado aos concorrentes em sede de audiência prévia.

C – PROJETO DE DECISÃO FINAL

8. Assim, o Júri formula a seguinte proposta de decisão final:

8.1. Adjudicar a MRG – Roberto, Graça & Associados, SROC, a prestação de serviços de auditoria externa, objeto do concurso limitado por prévia qualificação n.º 2/2011 e da sua proposta DPA_CLPQ_2/11, pelo valor total de € 44.490,00 acrescido de IVA (23% - € 10.232,70) totalizando € 54.722,70.

9. Esta despesa encontra-se cativa na rubrica orçamental no montante previsto para o corrente ano económico (RI 1593).

Nota 1 – O órgão competente para a decisão de adjudicação é o Presidente da Câmara, com competência própria definida no art. 18.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Nota 2 – Contudo, determina o disposto no art. 48.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2007 (Lei das Finanças Locais), de 15 de Janeiro, que o auditor externo deve ser nomeado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara, de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

Nota 3 – Em cumprimento do disposto no art. 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informamos que compete à Assembleia Municipal aprovar compromissos plurianuais, pelo que indicamos os respetivos valores anuais previstos (acrescidos de IVA) para aprovação:

2012 – € 9.886,66

2013 – € 14.830,00

2014 – € 14.830,00

2015 – € 4.943,34

Nota 4 – A MRG – Roberto, Graça & Associados, SROC, encontra-se registada na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) com o n.º 224 da respetiva lista.”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5012/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar as propostas constantes na informação n.º 10511/2012 do Júri instituído no âmbito do procedimento (Divisão de Património e Aprovisionamento) acima transcrita;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Concurso Público n.º 3/2012 (fornecimento de refeições no âmbito do 8.º Eurogym) – retificação de peça do procedimento

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 12561, de 02/04/2012, pela Divisão de Património e Aprovisionamento, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5013/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar as seguintes correções ao Programa do “Concurso Público n.º 3/2012 (fornecimento de refeições no âmbito do 8.º Eurogym)”, informando-se ainda que a retificação de erros ou omissões, quando feita dentro do prazo previsto no artigo 50.º, n.º 2, isto é, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas – no caso, até 27/04/2012 – não determina a prorrogação do prazo para apresentação de propostas (cfr. artigo 64.º, n.º 1 do CCP, a *contrario sensu*):**

No ponto 1.3. onde se disse:

1.3. Entidade adjudicante: Município de Coimbra (NIF 506 415 082)

Devia dizer-se:

1.3. Entidades adjudicantes: Município de Coimbra (NIF 506 415 082) e Federação de Ginástica de Portugal (NIF 501 381 074).

Também

No ponto 1.4. onde se disse:

1.4. Órgão que tomou a decisão de contratar: Câmara Municipal com competência própria (Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

Devia dizer-se:

1.4. Órgãos que tomaram a decisão de contratar: Câmara Municipal, com competência própria (Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho) e o Presidente da Federação de Ginástica de Portugal (estatutos da Federação).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. AD n.º 22/2012 – aluguer operacional de equipamento multifuncional de grandes formatos – adjudicação

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 13077, de 04/04/2012, pela Divisão de Património e Aprovisionamento, que se transcreve:

“A Divisão de Informática, Redes e Comunicações, através da informação interna n.º 803/2012, de 05 de Janeiro de 2012, solicitou a abertura de um procedimento concursal para aluguer operacional de equipamento multifuncional de grandes formatos, para um período de 60 meses, com um valor total estimado de € 32.850, 00, acrescido de IVA.

O serviço proponente justificou o presente procedimento com o estado de desgaste avançado do equipamento XEROX 3030, utilizado pela Reprografia do Município desde 1997, com as consequentes avarias que impedem a sua utilização regular. E, em harmonia com o disposto no artigo 48.º do CCP, procedeu à justificação dos 60 meses propostos para a vigência do contrato.

A Divisão de Património e Aprovisionamento, através da informação n.º 5619/2012, de 13 de Fevereiro, propôs a abertura de procedimento por ajuste direto, ao abrigo do art.º 20.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos (CCP), e, nos termos autorizados por despacho, de 15/03/2012, do Exmo. Senhor Presidente, Dr. João Paulo Barbosa de Melo, convidou para apresentação de propostas as três empresas referenciadas pelo serviço proponente da aquisição em apreço.

Das empresas convidadas apenas uma apresentou proposta. Após análise da mesma pelos serviços entendeu-se que preenche os requisitos definidos no caderno de encargos e convite.

Face ao exposto e de acordo com o Código dos Contratos Públicos (CCP), propomos a V. Exa. que remeta o presente processo ao Exmo. Sr. Presidente, Dr. João Paulo Barbosa de Melo para, querendo:

a) Adjudicar à “Océ – Portugal – Equipamentos Gráficos, S.A.” o aluguer operacional de equipamento multifuncional de grandes formatos (inclui renda e 500 metros lineares mensais multiplicados pelos 60 meses de duração total do aluguer) objeto do ajuste direto nº 22/2012 e da sua proposta nº 002/PG/0349, de 22/03/2012, pelo montante de € 27.450,00, acrescido de IVA (23% - 6.313,50€) totalizando € 33.763,50;

b) Também, atento o disposto no artigo 97º do Código dos Contratos Públicos (que define o preço contratual como o preço a pagar pela entidade adjudicante, em resultado da proposta adjudicada, pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato) e a possibilidade estimada e prevista no caderno de encargos dum consumo adicional de 300 metros lineares/mês, informa-se que o preço contratual do presente procedimento perfaz 32.850,00€, acrescido de IVA (23% - 7.555,5€) ascendendo a 40.405,50€.

Informa-se ainda que nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21/02 a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo contratos de locação, estão sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal, pelo que indicamos os valores previstos para cada ano, com o valor do IVA incluído:

2012 – € 4713,98;
2013 – € 8081,10;
2014 – € 8081,10;
2015 – € 8081,10;
2016 – € 8081,10;
2017 – € 3367,12.

A despesa referida encontra-se cativa na CO 06.01/02.02.05 a que corresponde a requisição interna n.º 401, de 01/02/2012.”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5014/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar as propostas constantes na informação n.º 13077/2012 da Divisão de Património e Aprovisionamento acima transcrita;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. Contratos de aquisição de serviços ratificados pela Câmara Municipal – conhecimento

Deliberou a Câmara Municipal, em reunião de 26/03/2012, conceder parecer prévio genérico favorável aos contratos de aquisição de serviços desde que observados os requisitos previstos no n.º 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, bem como ratificar as aquisições de serviços já realizadas, que respeitem os limites temporal e financeiro daquele articulado.

Em sequência, foi elaborada a informação n.º 13219, de 04/04/2012, pelo Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5015/2012 (16/04/2012):

- **Tomado conhecimento da lista de aquisições de serviços que foram objeto de ratificação deste órgão na sua reunião de 26/03/2012, a qual, dada a extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

PONTO IX - ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

IX.1. Filipa Raquel Roque Oliveira – fotocópia simples de projeto de arquitetura – isenção de taxas

Para este assunto e nos termos da informação n.º 13897, de 09/04/2012, da Direção Municipal de Administração do Território, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5016/2012 (16/04/2012):

- **Isentar, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 159º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), Filipa Raquel Roque Oliveira do pagamento de taxas, no montante de € 65,00, pela cedência de fotocópias simples do projeto de arquitetura das Habitações Económicas – Federação de Caixas de Previdência com vista à elaboração de estudo académico, sem fins lucrativos, no âmbito do Mestrado que frequenta no Departamento de Arquitetura da FCTUC e na condição desta oferecer à CMC uma cópia da dissertação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Dispensa/redução do pagamento de taxas urbanísticas concedidas pela CMC no ano de 2011 – conhecimento

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 8257, de 02/03/2012, pela Direção Municipal de Administração do Território, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5017/2012 (16/04/2012):

- **Tomado conhecimento do resumo do conjunto das dispensas e reduções do pagamento de taxas urbanísticas concedidas pela Câmara Municipal de Coimbra no ano de 2011, no total de € 303.023,33, o qual, dada a extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

PONTO X - PLANEAMENTO TERRITORIAL**IX.1. Edifício da Estação Nova, Av. Emídio Navarro – freguesia de São Bartolomeu – aquisição de cartografia**

Para este assunto e nos termos da informação n.º 3866, de 31/01/2012, da Divisão de Cadastro e Solos, e parecer do Diretor Municipal de Administração do Território, de 15/02/2012, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5018/2012 (16/04/2012):

- Isentar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 159º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), a Direção Regional de Cultura do Centro do pagamento de taxas, no montante de € 45,00, pela cedência de cartografia atualizada, de preferência à escala 1:2000, de uma zona de abrangência de cerca de 200m do edifício da Estação Nova, sito na Av. Emídio Navarro, freguesia de São Bartolomeu, para demarcação do imóvel e de uma futura ZEP.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Rua dos Coutinhos, n.ºs 16 a 24 – freguesia de Sé Nova – aquisição de cartografia

Para este assunto e nos termos da informação n.º 3406, de 27/01/2012, da Divisão de Cadastro e Solos, e parecer do Diretor Municipal de Administração do Território, de 15/02/2012, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5019/2012 (16/04/2012):

- Isentar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 159º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), a Direção Regional de Cultura do Centro do pagamento de taxas, no montante de € 15 no caso da planimetria e € 7,5 no caso da altimetria, pela cedência de cartografia atualizada, de preferência à escala 1:2000, da zona do Palácio Costa Lobo, sito na Rua dos Coutinhos, n.ºs 16 a 24, freguesia de Sé Nova, para demarcação do imóvel e eventualmente de uma futura ZEP, no sentido de prosseguirem com o processo de análise da proposta de eventual abertura de procedimento de classificação do imóvel em causa.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Utilinacácio – Unipessoal, Lda. – proposta de venda de parcela de terreno, identificada com o n.º 3 – freguesia de Santo António dos Olivais

Para este assunto e nos termos da informação n.º 13712, de 10/04/2012, da Divisão de Cadastro e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5020/2012 (16/04/2012):

- Aprovar a celebração de Escritura de Compra e Venda entre a firma UTILINACÁCIO – Unipessoal, Lda. e o Município de Coimbra, proprietário da parcela n.º 3, situada em S. Romão, com a área de 485,95 m2, que confronta de norte com UTILINACÁCIO – Unipessoal, Lda., de sul e de nascente com domínio público municipal e de poente com UTILINACÁCIO – Unipessoal, Lda. e domínio público municipal, correspondente ao prédio descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 9481/20120328 da freguesia de Santo António dos Olivais, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 13574-P;
- Aprovar a Planta Cadastral e a venda da parcela referida no ponto 1, pelo valor de € 14.578,50, conforme Deliberação n.º 4145, de 24 de outubro de 2011, a UTILINACÁCIO – Unipessoal, Lda., com o Número de Identificação Fiscal 509 232 078, com sede em Vinha Grande, 3250-295 Maçãs de Dona Maria.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**X.1. Caixa Económica Montepio Geral – aditamento/alterações – alvará de loteamento n.º 174 – Escada da Romanzeira – Santa Cruz – Reg. n.º 48016/2011**

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 233, de 15/02/2012, da Divisão de Estruturação Urbana, que mereceu parecer da Chefe da mesma Divisão, em 20/03/2012, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5021/2012 (16/04/2012):

- **Indeferir o pedido de licenciamento da alteração à licença do loteamento titulada pelo alvará n.º 174, com os fundamentos de facto e de direito enunciados nas informações n.º 233/2012/DEU e n.º 292/2011/DGUN.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Just Jovem Unipessoal, Lda. – pedido de licenciamento da alteração ao alvará de loteamento n.º 156 – Rua 1.º de Maio – Santa Cruz – Reg. n.º 8619/2012

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 318, de 08/03/2012, da Divisão de Estruturação Urbana, que mereceu parecer da Chefe da mesma Divisão, em 21/03/2012, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5022/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da alteração à operação urbanística de loteamento titulada pelo alvará n.º 156, consubstanciado na apresentação do projeto com registos n.º 70417/11 e 8619/2012, ao abrigo do art. 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nos termos e condições enunciados na informação n.º 318/2012/DEU;**
- **Promover a audiência prévia, nos termos do disposto no art.º 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, notificando o Sr. José Joaquim Marques de Almeida (na qualidade de proprietário do lote 2) sobre a proposta de demolição e remoção do muro e portão executados sem licença de construção em espaço público (no alinhamento do limite com o lote 3), ao abrigo do disposto no art.º 106.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Carlos Alberto Santos Carvalho – alteração ao alvará de loteamento n.º 497 – Ceira – Reg. n.º 75204/2011

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 469, de 02/04/2012, da Divisão de Estruturação Urbana, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5023/2012 (16/04/2012):

- **Retificar a deliberação n.º 4930/2012, de 26/03/2012, relativa ao pedido de alteração do loteamento com o alvará n.º 497, alterando-se o titular do registo inicialmente indicado como Nelson Francisco Lima para Carlos Alberto dos Santos Carvalho, em virtude de ter-se verificado um lapso na inserção do mesmo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Armando José Ferreira Henriques – prorrogação de prazo para emissão de alvará – Eiras – Reg. n.º 19947/2011

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 300, de 28/02/2012, da Divisão de Estruturação Urbana, que mereceu parecer da Chefe da mesma Divisão, em 07/03/2012, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5024/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar a alteração aos termos do licenciamento, aprovado pela deliberação n.º 7064/2009, de 16 de março, consubstanciado na apresentação do novo projeto das redes de abastecimento de água e de saneamento (anexo ao parecer da Águas de Coimbra, ofício n.º B11010741R de 2011/02/08), ao abrigo do disposto no art.º 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nos termos e condições enunciados na informação n.º 300/2012/DEU;**
- **Aprovar a reliquidação do valor da taxa de licenciamento do loteamento a que se refere o processo em causa, nos termos da informação n.º 300/2012/DEU acima mencionada e ao abrigo do disposto no art.º 99.º, n.º 3 do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. Abílio Gameiro José – operação de loteamento/obras de urbanização/prorrogação de prazo – Mainça – Reg. n.º 8985/2012

Relativamente a este assunto o Sr. **Vereador Paulo Leitão** esclareceu que a técnica que informou este processo apresentou duas alternativas igualmente possíveis sendo que a Chefe da respetiva Divisão opta pela segunda opção

proposta, isto é, entende que deverá ser concedido ao requerente a prorrogação do prazo pelo período de 1 ano para apresentação da comunicação prévia referente às obras de urbanização.

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 286, de 27/02/2012, da Divisão de Estruturação Urbana, que mereceu parecer da Chefe da mesma Divisão, em 21/03/2012, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5025/2012 (16/04/2012):

- **Conceder o prazo de um ano para a requerente apresentar a comunicação prévia referente às obras de urbanização, tendo em consideração os motivos invocados no requerimento n.º 8985/15.2.2012, nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Estruturação Urbana acima referido.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.6. F. M. Santos – Construções, Lda. – pedido de informação prévia de obras de remodelação com alteração de utilização/restauração e bebidas e alojamento local – Av. João das Regras, 80-82 – Santa Clara – Reg. n.º 3604/2012

Para o assunto em epígrafe, foi elaborada a informação n.º 162, de 29/03/2012, pela Chefe da Divisão de Estruturação Urbana, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5026/2012 (16/04/2012):

- **Emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia que consiste em requalificar a edificação existente, com alteração de utilização referente às valências de restauração e bebidas e de unidade de alojamento local (27 quartos e 50 camas), considerando que o pedido se enquadra na exceção prevista no n.º 2 do artigo 37.º do RPDM, por se tratar de zona urbana consolidada, com intervenções municipais em curso no Convento de S. Francisco e área envolvente, as quais preveem a dotação do local de estacionamento de utilização pública, comportando, assim, de acordo com os pareceres emitidos pelo DOI – Divisão de Mobilidade e Divisão de Projetos, aquelas intervenções as necessidades de estacionamento público resultantes da alteração de utilização pretendida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.7. Acácio Marques – audiência prévia – São Romão – Reg. n.º 15079/2011

Dado cumprimento aos art.ºs 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (audição de interessados), e uma vez que o requerente não se pronunciou dentro do prazo que lhe foi concedido, foi elaborada a informação n.º 110, de 29/01/2012, pela Divisão de Estruturação Urbana, na qual foi exarado parecer do Técnico da mesma Divisão, em 23/01/2012, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5027/2012 (16/04/2012):

- **Indeferir o pedido de informação prévia da operação de loteamento, nos termos das informações n.º 2119/2011/DEU e n.º 110/2012/DEU.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.8. Avelino Alves – junção de elementos – Rua da Barbeira – Celas, 11 – Santo António dos Olivais – Reg. 72281/2011

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que era importante que ficasse claro que o que se está aqui a votar é a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Paulo Leitão de abertura do período de discussão pública.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que efetivamente o que está em discussão é a abertura dum período de 20 dias úteis de discussão pública relativamente à eventual majoração da área bruta de construção.

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 1395, de 19/12/2011, pela Divisão de Gestão Urbanística, na qual foram exarados parecer do Chefe da mesma Divisão, em 21/02/2012, e despacho do Sr. Vereador Paulo Leitão, em 04/04/2012, com base no qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5028/2012 (16/04/2012):

- Promover um período de 20 dias úteis de discussão pública sobre a eventual majoração da área bruta de construção, ao abrigo do regime de exceção previsto na alínea a) do n.º 4 do art.º 61.º do Regulamento do PDM, sendo que a proposta (172,78 m2) consubstancia uma majoração em 105%, face à área bruta de construção determinada por aplicação do disposto no n.º 2 do art.º 61.º do RPDM, e em 33% face à área de construção existente e legalmente constituída (130 m2).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.9. Vitobra, Construção Civil, Lda. – exposição/redução do valor da caução – alvará de loteamento n.º 576 – Rua Afrâneo Peixoto – Freguesia de Santo António dos Olivais – Reg. n.º 27/2011/55280

Para o assunto em epígrafe, o Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística exarou parecer, em 14/03/2012, na informação n.º 566, de 13/02/2012, da mesma Divisão, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5029/2012 (16/04/2012):

- Alterar o valor da redução da caução prestada através da garantia bancária n.º 36230488085273 emitida pelo Banco Santander Totta, definida na deliberação n.º 4240/2011, da Reunião de Câmara de 08/11/2011, de € 78.276,11 para o montante de € 57.534,40, informando-se a entidade bancária;
- Dar conhecimento da presente deliberação ao Departamento de Obras e Infraestruturas, Divisão de Contabilidade e à Junta de Freguesia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.10. Construtora Leiricoimbra, Lda. – receção definitiva das obras de urbanização – alvará de loteamento n.º 528 – Perdigueira/Murtal – freguesia de São Paulo de Frades – Reg. n.º 27/2012/12793 e n.º 5000/2012

Para o assunto em epígrafe, o Diretor do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana exarou parecer, em 03/04/2012, na informação n.º 987, de 10/03/2012, da Divisão de Fiscalização Urbanística, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5030/2012 (16/04/2012):

- Aprovar a receção definitiva das infraestruturas viárias, elétricas, abastecimento de águas e drenagem de águas pluviais, telecomunicações e gás, ao abrigo do disposto no art.º 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor;
- Cancelar a caução no âmbito do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 54.º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação em vigor), prestada através do depósito em numerário (Guia de Recebimento n.º 1759/2009, de 26/03/2009) efetuado na Câmara Municipal com o montante de € 1.370,62;
- Dar conhecimento da presente deliberação ao Departamento de Obras e Infraestruturas/DVEP, Divisão de Contabilidade e à Junta de Freguesia de São Paulo de Frades.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.11. Repavimentação e Remodelação de Infraestruturas da Couraça dos Apóstolos – revisão de preços definitiva

Para este assunto, e com base na informação n.º 10895, de 21/03/2012, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5031/2012 (16/04/2012):

- Aprovar a Revisão de Preços Definitiva da empreitada “Repavimentação e Remodelação de Infraestruturas da Couraça dos Apóstolos” no valor de € 752,24 (acrescido de IVA).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.12. Repavimentação da Rua Corpo de Deus/Largo da Capela Nossa Senhora da Vitória, incluindo remodelação das infraestruturas – revisão de preços definitiva – conhecimento

Para este assunto, e com base na informação n.º 10287, de 16/03/2012, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5032/2012 (16/04/2012):

- Tomado conhecimento da Revisão de Preços Definitiva da empreitada “Repavimentação da Rua Corpo de Deus/Largo da Capela Nossa Senhora da Vitória, incluindo remodelação das infraestruturas”, no total de € 309,56, valor igual ao da revisão de preços provisória, razão pela qual não há lugar a qualquer pagamento.

X.13. Rua Corpo de Deus, n.º 56 a 58 – execução de obras de conservação

Para este assunto, e com base na informação n.º 11140, de 22/03/2012, do Chefe do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5033/2012 (16/04/2012):

- Determinar as obras de conservação constantes do Auto de Vistoria n.º 29/2011 no edifício sito na Rua Corpo de Deus, n.º 56 a 58, propriedade de José Ricardo da Silva Abrantes de Melo, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março), concedendo um prazo de 120 dias para o início dos trabalhos e de 120 dias para a sua execução;
- Notificar o proprietário do imóvel, José Ricardo da Silva Abrantes de Melo, da presente deliberação, informando ainda que o prazo concedido é contabilizado a partir da data da receção do ofício e em dias úteis.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.14. Rua da Sofia, n.º 141 a 147 – execução de obras de conservação

Para este assunto, e com base na informação n.º 10045, de 14/03/2012, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5034/2012 (16/04/2012):

- Determinar as obras de conservação, descritas no Auto de Vistoria n.º 15/2011, concedendo 120 dias para o início das obras e 120 dias subsequentes para a sua conclusão (dias úteis), referentes ao edifício sito na Rua da Sofia, n.º 141 a 147, em Coimbra, propriedade de Isabel Ivone Aragão Pereira de Rio e António Manuel Dias de Aragão e Rio, para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março);
- Notificar os proprietários do imóvel da presente deliberação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.15. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Couraça dos Apóstolos, n.ºs 58 a 60 – freguesia de Sé Nova – ratificação

Para o assunto identificado em epígrafe, e com base na informação n.º 12168, de 29/03/2012, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5035/2012 (16/04/2012):

- Ratificar o despacho de 03/04/2012 do Sr. Presidente, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Couraça dos Apóstolos, n.ºs 58 a 60, freguesia de Sé Nova, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 1797, pelo valor de € 120.000,00, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.16. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito no Terreiro da Erva, n.ºs 7 e 8 – freguesia de Santa Cruz – ratificação

Para o assunto identificado em epígrafe, e com base na informação n.º 12404, de 30/03/2012, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5036 /2012 (16/04/2012):

- Ratificar o despacho de 03/04/2012 do Sr. Presidente, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito no Terreiro da Erva, n.ºs 7 e 8, freguesia de Santa Cruz,

inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 281, pelo valor de € 15.000,00, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII. AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XII.1. Ministério da Justiça/Direção Geral dos Serviços Prisionais – protocolo – adenda

Relativamente a este assunto e atendendo a que o Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida se tem vindo a confrontar com graves problemas devido à falta de recursos humanos e face às dificuldades na contratação de recursos humanos, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 12274, de 29/03/2012, do Diretor do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida:

Deliberação nº 5037/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar a adenda ao protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Ministério da Justiça/Direção Geral dos Serviços Prisionais, a qual, dada a sua extensão fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, com vista ao recrutamento de 10 reclusos (no período de maio a dezembro de 2012) para os seguintes serviços e nas seguintes condições:**
 - Divisão de Parques e Jardins – colocação de 5 reclusos sob a supervisão de um encarregado para as tarefas de corte, vegetação e limpeza em colaboração com a Divisão de Ambiente e Saúde Pública;
 - Centro Municipal de Recolha Oficial de Animais do Concelho de Coimbra – colocação de 2 reclusos sob a supervisão de um responsável para as tarefas de limpeza e manutenção das instalações com o intuito de libertar outros tantos funcionários para trabalhos de recolha de animais de companhia;
 - Cemitério Municipal – colocação de 2 reclusos para as tarefas de abertura de covas e de exumações, sob a supervisão de 1 responsável;
 - Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida (instalações do Algar) – colocação de 1 recluso para trabalhos de manutenção e pequenas reparações na área da construção civil, sob a supervisão de um responsável;
 - O transporte destes funcionários será assegurado pelos correspondentes serviços, que cumprirão o número de horas definido na presente informação dentro dos horários normais de trabalho de cada serviço;
 - O valor indicado pelos serviços prisionais é de 22,00€ correspondente ao subsídio diário atribuído a cada recluso, acrescido de 2,20€, correspondente a receita própria da Direção-Geral dos Serviços Prisionais, o que perfaz o total de 24,20€ para um número de horas diárias de 8, correspondente ao valor hora de 3,025€/hora;
 - O subsídio de refeição aplicar-se-á ao Cemitério da Conchada ao preço de 4,00€/refeição, ao CMRROAC e ao Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida (instalações do Algar) ao preço de 4,50€/refeição;
 - Estima-se o período de 8 meses até final do ano, considerando a assinatura da adenda para 1 de maio de 2012;
 - O custo total estimado com a transferência deste protocolo para o ano de 2012 é de 33.066,00€, acrescido do valor de 2.500,00€ para o seguro de acidentes pessoais.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Programa Eco-Escolas 2011/2012 – parceria

Relativamente a este assunto e à semelhança dos anos anteriores o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 13118, de 3/04/2012, Divisão de Ambiente e Saúde Pública:

Deliberação nº 5038/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar os termos da parceria a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Bandeira Azul (ABAE) no âmbito do Programa Eco-Escolas 2011/2012, ficando a minuta da referida parceria, dada a sua extensão, apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Autorizar a realização da despesa no valor de 770€, montante correspondente à contribuição de 20€ pela inscrição e 50€ pela atribuição do galardão, por cada um dos 11 estabelecimentos de ensino inscritos no referido programa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Fenge – Feira de Engenharia Associação de Estudantes ISEC – apoio

Relativamente a este assunto o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 10841, de 21/03/2012, da Divisão de Parques e Jardins:

Deliberação nº 5039/2012 (16/04/2012):

- **Ceder a título de empréstimo 80 vasos com tuias à Associação de Estudantes I.S.E. Coimbra para decoração do local onde irá decorrer a FENGGE – Feira de Engenharia da Associação de Estudantes I.S.E. Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII. OBRAS E INFRAESTRUTURAS

XIII.1. Arranjos Exteriores nas Escolas do 1.º CEB de Antuzede, Casais do Campo e Taveiro e Ligações ao Saneamento Público de Diversas Escolas do 1.º CEB – revisão de preços definitiva/conta final

Para este assunto e nos termos da informação nº 12771, de 28/03/2012, da Divisão de Equipamentos e Edifícios e parecer da Chefe da referida Divisão, de 10/04/2012, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5040/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada “Arranjos Exteriores nas Escolas do 1.º CEB de Antuzede, Casais do Campo e Taveiro e Ligações ao Saneamento Público de Diversas Escolas do 1.º CEB” no valor de 0,00€, bem como a respetiva conta final no valor de 139.908,48€ (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Construção de Novas Redes de Drenagem Pluvial – Rua da Chainça, Rua Vicente Pindela e Estrada Principal da Corrente – receção provisória

Relativamente a este assunto e face ao exposto na informação nº 12677, de 2/04/2012, da Divisão de Vias e Espaço Público, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5041/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar a receção provisória da empreitada “Construção de Novas Redes de Drenagem Pluvial - Rua da Chainça, Rua Vicente Pindela e Estrada Principal da Corrente”, nos termos dos artigos 394º e 395º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) publicado através do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 2 de outubro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Escola do 1.º CEB de Santa Cruz – Remodelação e Ampliação – abertura de concurso público

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que no anterior mandado houve uma intenção clara, por parte do Dr. Carlos Encarnação, em adquirir o edifício contíguo com vista à ampliação da escola. Parece que essa aposta foi colocada de lado pelo que gostaria de saber se as obras agora em curso se enquadram no âmbito da rede escolar e do que está previsto para o novo ano letivo. Questionou, ainda, quais os timings de execução da obra e em que moldes será feita a ampliação uma vez que a escola “encaixada” entre dois edifícios.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** considerou pertinente esta intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade na medida em que, efetivamente, o Dr. Carlos Encarnação por diversas vezes transmitiu a este Executivo a intenção de ampliar a Escola do 1º CEB de Santa Cruz com recurso à aquisição do edifício contíguo. Acontece que, posteriormente foi feito um estudo relativamente às duas alternativas viáveis, isto é, à aquisição do imóvel em causa ou à recuperação e ampliação da atual escola, tendo-se concluído, face à diferença de custos das duas soluções e às previsões para a escola em termos de número de alunos, que a aquisição do imóvel não se justifica. Por outro lado, e uma vez que face aos critérios do QREN se não se verificasse uma ampliação da escola a obra não seria elegível e uma vez que é intenção da Câmara Municipal candidatar esta obra para a bolsa de mérito e, de acordo com o secretariado técnico da CCDR desde que houvesse a ampliação numa sala já estariam preenchidos os requisitos para esse efeito. É por esta razão que a obra tem esta denominação e a ampliação respeita, unicamente, a uma sala de aulas.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** perguntou se se poderia concluir que só haverá obras na Escola de Santa Cruz se se verificar financiamento do QREN.

O Sr. **Presidente** disse que, evidentemente, nada está garantido mas que existem boas perspetivas na medida em que os critérios da bolsa de mérito dão prioridade a escolas e centros escolares.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que, no fundo, o que importa é saber se esta obra avançará quer seja financiada pelo QREN ou não.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que essa é uma decisão que terá de ser tomada posteriormente se bem que nesta altura nada aponta no sentido de anular o concurso.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** lamentou o facto duma vez mais se estar a confiar na sorte, sem qualquer tipo de garantias para a execução da obra no caso de não se confirmar o respetivo financiamento. Perguntou, ainda, para o caso de tudo correr como o previsto qual o prazo previsto para o início da obra e qual o período de execução da mesma e caso coincida com o período letivo qual a alternativa para os alunos.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que o previsto é que a obra decorra durante o período correspondente ao próximo ano letivo de forma a estar concluída até ao verão de 2013.

Relativamente a este assunto e atendendo a que a Carta Educativa do Município de Coimbra prevê a requalificação e manutenção da escola do 1.º CEB de Santa Cruz, cujo edifício escolar e recreio confinado se encontram desajustados das necessidades funcionais, de conforto e segurança exigíveis face à legislação em vigor, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 10784, de 26/03/2012 da Divisão de Equipamentos e Edifícios:

Deliberação nº 5042/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar os projetos de arquitetura e de especialidades de remodelação e ampliação da Escola do 1º CEB de Santa Cruz, bem como o anúncio público, programa de procedimento e caderno de encargos;**
- **Proceder à abertura de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, utilizando a plataforma eletrónica de contratação pública: www.vortalgov.pt, com os seguintes pontos:**
 - Preço Base: 706.000,00 €, acrescido de IVA
 - Prazo de execução: 270 dias, contados nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 362º do CCP.
- **Aprovar a seguinte constituição do Júri do Procedimento, nos termos do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual:**
 - Eng.ª Ana M.ª R. Fonseca Pimentel – Chefe de Divisão de Equipamentos e Edifícios
 - Eng.º Mário Ricardo Lopes – Técnico Superior da DEE
 - Eng.º Luís Miguel Santos Costa – Chefe de Divisão de Infra-Estruturas e Iluminação Pública
 - Sra. Ermesinda Pedro – Assistente Técnica da DEE
 - Sr.ª Cristina Raimundo – Assistente Técnica da D.E.E.
 - Suplentes
 - Eng.º Daniel Gaudêncio – Técnico Superior da DIIP
 - Eng.º Pedro Mota Santos – Técnico Superior da DIIP
 - Eng.º Luis Ricardo Pereira – Técnico Superior da DEE
 - Sr.ª Délia Silveira – Assistente Técnica da DIIP

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.4.Requalificação e Ampliação do Centro Escolar da Quinta das Flores – 2.ª revisão de preços provisória

Relativamente a este assunto e face ao exposto na informação nº 10490, de 19/03/2012, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5043/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar a 2ª revisão de preços provisória da empreitada “Requalificação e Ampliação do Centro Escolar da Quinta das Flores” no valor de 48.002,32€ (sem IVA) nos termos das disposições contidas no Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.5. Beneficiação e Conservação da Escola do 1.º CEB de S. Martinho do Bispo, Tovim, Cidreira e Ardazubre – receção definitiva

Relativamente a este assunto e face ao exposto na informação nº 12259, de 28/03/2012, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5044/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar a receção definitiva da empreitada “Beneficiação e Conservação da Escola do 1.º CEB de S. Martinho do Bispo, Tovim, Cidreira e Ardazubre”;**
- **Cancelar a garantia bancária nº 04/310/20233 no valor de 5.757,33€, emitida pelo banco BPI,S.A.**
- **Libertar os valores correspondentes a 10% dos trabalhos a mais e revisão de preços e a 5% dos autos de medição, retidos como garantia do bom e integral cumprimento das obrigações contratuais e que correspondem ao valor de 7.977,80€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.6. Beneficiação e Conservação da Escola do 1.º CEB da Adémia, Cruz dos Morouços e Espírito Santo das Touregas – receção definitiva

Relativamente a este assunto e face ao exposto na informação nº 12265, de 28/03/2012, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5045/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar a receção definitiva da empreitada “Beneficiação e Conservação da Escola do 1.º CEB da Adémia, Cruz dos Morouços e Espírito Santo das Touregas”;**
- **Cancelar a garantia bancária nº 36230488079183 no valor de 5.468,43€, emitida pelo Banco Santander Totta, S.A.**
- **Libertar os valores correspondentes a 10% dos trabalhos a mais e revisão de preços e a 5% dos autos de medição, retidos como garantia do bom e integral cumprimento das obrigações contratuais e que correspondem ao valor de 6.254,50€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.7. Casa Municipal da Cultura – manutenção de elevadores e monta-pratos – parecer prévio vinculativo

Relativamente a este assunto foi presente a informação nº 6692, de 21/02/2012, da Divisão de Infraestruturas e Iluminação Pública, que se transcreve:

“De acordo com o disposto no ponto n.º 6 do art.º 22.º da Norma de Controlo Interno, junto se indicam os elementos necessários tendo em vista o pedido de Parecer Prévio Vinculativo à celebração de um “Contrato de Manutenção Simples”, prestação de serviços referida nos pontos n.º 1 do art.º 4.º e n.º 1 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 320/2002 de 28 de Dezembro, para os elevadores e monta-pratos da Casa da Cultura:

1. Enquadramento da Proposta de Contratação

Ao abrigo do ponto n.º 1 do Artigo 4.º e da alínea a) do ponto n.º 1 do Artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 320/2002 de 28 de Dezembro, a Câmara Municipal de Coimbra mantém com a OTIS Elevadores, Lda., um contrato de manutenção mensal dos elevadores e monta-pratos, instalados na Casa da Cultura.

Este contrato de 3 anos com a OTIS, Lda. teve início em 01/04/2009 e terá o seu “términos” em 31/03/2012. Ao analisarmos o contrato, verificámos que se não houver denúncia por qualquer dos contratantes, considera-se tacitamente prorrogação do contrato por períodos iguais. A respectiva denúncia terá que ser comunicada por carta registada até noventa dias antes do fim da sua renovação, sob pena de indemnizar a empresa de manutenção de ascensores (EMA) pelo valor da facturação em dívida até ao final do contrato. Este procedimento foi já efectuado pela DPA (em anexo).

Neste sentido, tendo em conta a melhoria da prestação dos serviços e a redução dos custos envolvidos na manutenção mensal, somos a propor que a DPA desenvolva um procedimento adequado para a celebração de um “Contrato de Manutenção Simples”, prestação de serviços referida nos pontos n.º 1 do art.º 4.º e n.º 1 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 320/2002 de 28 de Dezembro, para os elevadores e monta-pratos da Casa da Cultura, cujos elementos necessários, de acordo com o disposto no ponto n.º 5 do art.º 22.º da Norma de Controlo Interno, se encontram descritos na informação anexa SGD 31941/2011;

2. Objecto e Tipo de Contrato

Celebração de Contrato de Manutenção Simples, dos elevadores e monta-pratos, sitos na Casa Municipal da Cultura, cujas características técnicas se evidenciam em anexo, ao abrigo do ponto n.º 1 do Artigo 4.º e da alínea a) do ponto n.º 1 do Artigo 5.º, do Dec.– Lei n.º 320/2002 de 28 de Dezembro.

3. Fundamentação do Recurso a Contratação Externa

De acordo com ponto n.º 1 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 320/2002 de 28 de Dezembro, o proprietário é obrigado a celebrar um contrato de manutenção com uma empresa de manutenção de ascensores (EMA).

Relativamente à EMA, de acordo com o Artigo 6.º do mesmo Diploma, só podem exercer a actividade de manutenção, as entidades inscritas na Direcção Geral da Energia.

4. Procedimento Pré-Contratual Adoptado

O procedimento de contratação pública escolhido é o de Ajuste Directo-Regime Geral, ao abrigo da alínea a) do ponto n.º 1 do art.º 20 do Dec. Lei 18/2008 de 29 de Janeiro.

O Contrato de Manutenção será pelo período de 3 anos, com início a 01/04/2012 ou na data da assinatura do contrato, se esta se verificar posteriormente.

Estima-se o valor mensal de 160,00 € + 23 % IVA para a manutenção de 2 elevadores e 2 monta-pratos.

5. Redução Remuneratória

Actualmente o valor mensal é de 161,24 € + 23% IVA. De acordo com a cláusula 5.3.3 do actual contrato, o valor mensal é revisto anualmente de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor-Agregado Serviços (IPC) publicado pelo INE. Recorrendo às actualizações do valor deste contrato, efectuadas pela DPA durante estes últimos três anos, o IPC tem sido de 5,8%, pelo que se prevê que em caso de prorrogação do actual contrato se obteriam os seguintes encargos:

- 1.º Ano: $161,24 \text{ €} \times 1,058 = 170,59 \text{ €} \times 12 \text{ meses} = 2.047,10 \text{ €} + 23\% \text{ IVA}$;
 - 2.º Ano: $170,59 \text{ €} \times 1,058 = 180,48 \text{ €} \times 12 \text{ meses} = 2.165,81 \text{ €} + 23\% \text{ IVA}$;
 - 3.º Ano: $180,48 \text{ €} \times 1,058 = 190,95 \text{ €} \times 12 \text{ meses} = 2.291,37 \text{ €} + 23\% \text{ IVA}$;
- TOTAL: 6.504,28 € + 23 % IVA;

De acordo com o valor que se estima mensalmente para a manutenção das instalações, nomeadamente de 160,00 €/mês +23% IVA e, sendo também condição do caderno de encargos que o valor mensal se manterá inalterado durante o período de vigência do contrato, prevê-se o encargo total de 5.760,00 € +23% IVA.

Assim a redução prevista é de: $6.504,28 - 5.760,00 = 381,31 \text{ €} + 23\% \text{ IVA}$.

6. Indicação do Cabimento

A despesa está a coberto do código **0202/020219**.

A confirmação do cabimento encontra-se em anexo.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5046/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Infraestruturas e Iluminação Pública acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.8. Junta de Freguesia de Antanhol – apoio

Para este assunto foi presente a informação n.º 12837, de 3/04/2012, da Divisão de Vias e Espaço Público, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5047/2012 (16/04/2012):

- **Apoiar a Junta de Freguesia de Antanhol através de 15 carradas de “tout-venant” para correção e retificação dum caminho agrícola que no futuro ligará o Coimbra I-parque e o lugar de Antanhol, estimando-se o valor do apoio, incluindo a operação de transporte, em 2.271,75 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.9. Junta de Freguesia de Lamarosa – apoio

O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** saudou a forma rápida e expedida como o Sr. Vereador Paulo Leitão resolveu uma questão que corresponde a uma preocupação da população duma freguesia rural no que diz respeito ao arranjo de caminhos face à época de Verão que se avizinha e à dificuldade de autotanques de bombeiros circularem nesses caminhos em caso de necessidade.

Para este assunto foi presente a informação n.º 12841, de 3/04/2012, da Divisão de Vias e Espaço Público, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5048/2012 (16/04/2012):

- **Apoiar a Junta de Freguesia de Lamarosa Antanhol através da cedência de dois camiões durante um fim de semana para efetuar o transporte de inertes a adquirir pela Junta de Freguesia numa pedreira de Portunhos a fim de beneficiar diversos caminhos rurais, estimando-se o valor do apoio em 3.093,00 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.10. Junta de Freguesia de Ribeira de Frades – apoio

Para este assunto foi presente a informação n.º 12743, de 2/04/2012, da Divisão de Vias e Espaço Público, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5049/2012 (16/04/2012):

- **Apoiar a Junta de Freguesia de Ribeira de Frades através da cedência de um camião durante cerca de três horas para transporte da estrutura metálica de apoio do seu palco para Alcarraques, estimando-se o valor do apoio em 123,30 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.11. Rancho Folclórico e Etnográfico “As Moleirinhas de Casconha” – apoio

Para este assunto foi presente a informação n.º 10623, de 19/03/2012, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5050/2012 (16/04/2012):

- **Apoiar o Rancho Folclórico e Etnográfico “As Moleirinhas de Casconha” através da cedência de um palco, no próximo dia 16 de junho, estimando-se o valor do apoio, incluindo a operação de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, em 799,52 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV. HABITAÇÃO

XIV.1. O Teatrão – Projeto Bando à Parte – Culturas Juvenis, Arte e Inserção Social – apoio

Relativamente a este assunto e face ao exposto na informação nº 7772, de 29/02/2012, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5051/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar a atribuição de um subsídio de 10.000€ à Companhia de Teatro “O Teatrão”, destinado à continuidade do projeto “Bando à Parte – Culturas Juvenis, Arte e Inserção Social.”**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2. Travessa D. Afonso Castelo Branco, n.º 7 – 1.º – execução de obras de conservação

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 11353, de 23/03/2012, da Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5052/2012 (16/04/2012):

- **Notificar os proprietários do prédio sito na Travessa D. Afonso Castelo Branco, nºs 7 e 9, António Jerónimo Gomes Dias e Teresa de Sousa Fonseca Carvalho, para reiniciarem no prazo de 30 dias e concluírem nos 45 dias seguintes as obras prescritas nos pontos nºs 5 e 6 do auto de vistoria de 21/04/08, bem como proceder, ao abrigo do artigo 12º do RGEU, à reparação do teto falso da cozinha da habitação de munícipe Ana Ester de Sousa Andrade Gomes Dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.3. Avenida Prof. Luís Albuquerque – Santa Helena – Quinta da Boavista – execução de obras de conservação

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 12220, de 29/03/2012, da Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação:

Deliberação nº 5053/2012 (16/04/2012):

- Ordenar a execução das obras descritas no auto, que deverão ter início no prazo de 60 dias e ficar concluídas no prazo de 150 dias após a notificação dos proprietários, a firma Building Strategies – Investimento mobiliários e imobiliários, SA;
- Informar a proprietária que o incumprimento da presente deliberação é passível de instauração de processo de contraordenação;
- Informar o inquilino do teor da presente deliberação bem como da possibilidade do aumento de renda após a conclusão das obras, de acordo com o estipulado no artigo 27º do Decreto-Lei 157/2006, de 8 de Agosto.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.4. Vivenda S. José, n.º 23 – Alto da Relvinha – execução de obras de conservação

Relativamente a este assunto e decorrido o período de audiência de interessados, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 11593, de 26/03/2012, da Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação:

Deliberação nº 5054/2012 (16/04/2012):

- Ordenar a execução das obras descritas no auto de vistoria à proprietária do imóvel, D. Helena Maria Batista Taraio, que deverão ter início no prazo de 30 dias e ficar concluídas no prazo de 60 dias após notificação efetuada aos proprietários;
- Informar a proprietária que o incumprimento da presente deliberação é passível de instauração de processo de contraordenação, conforme estabelecido no art. 98º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de março;
- Informar os inquilinos do teor da presente deliberação bem como da possibilidade do aumento de renda após a conclusão das obras, de acordo com o estipulado no artigo 27º do Decreto-Lei 157/2006, de 8 de Agosto.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.5. Rua Reis Alves, n.º 2 – Chão do Bispo – execução de obras de conservação

Relativamente a este assunto o Executivo deliberou, com base na informação n.º 12683, de 2/04/2012, da Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação:

Deliberação nº 5055/2012 (16/04/2012):

- Ordenar a execução das obras descritas no auto de vistoria datado de 13/09/2007 à proprietária do imóvel, D. Maria Manuela Mendes, que deverão ter início no prazo de 30 dias e ficar concluídas no prazo de 60 dias após notificação;
- Informar a proprietária que o incumprimento da presente deliberação é passível de instauração de processo de contraordenação, conforme estabelecido no art. 98º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de março;
- Informar a inquilina do teor da presente deliberação bem como da possibilidade do aumento de renda após a conclusão das obras, de acordo com o estipulado no artigo 27º do Decreto-Lei 157/2006, de 8 de Agosto.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.6. Rua das Rãs, 5 - 1.º, 1, 7 e 9

Relativamente a este assunto o Executivo deliberou, com base na informação n.º 11360, de 23/03/2012, da Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação:

Deliberação nº 5056/2012 (16/04/2012):

- Ordenar a execução das obras descritas no auto de vistoria relativas ao imóvel sito na Rua das Rãs, 5 - 1.º, 1, 7 e 9 que deverão ter início no prazo de 30 dias e ficar concluídas no prazo de 90 dias após notificação;
- Informar o proprietário que a notificação é feita ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 89º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de março e que o incumprimento da presente deliberação é passível de instauração de processo de contraordenação, conforme estabelecido no art. 98º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de março;

- **Informar o inquilino do teor da presente deliberação bem como da possibilidade do aumento de renda após a conclusão das obras, de acordo com o estipulado no artigo 27º do Decreto-Lei 157/2006, de 8 de Agosto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.7. Vistoria no âmbito dos processos de reabilitação de edifícios – ratificação

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5057/2012 (16/04/2012):

- **Ratificar os despachos exarados no mês de março pelo Sr. Vereador Francisco Queirós de nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo do nº. 1, do art. 90º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, para vistorias dos seguintes imóveis:**
 - 13/03/2012 – Largo Júlio Alves Reis, nº 4 – Chão do Bispo
 - 23/03/2012 – Rua do Brasil nº 222 A 5º Dtº.
 - 3/04/2012 – Avenida Fernão de Magalhães / Rua Simões de Castro

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.8. Processos para conhecimento

Sobre este assunto, o Sr. Presidente deu conhecimento da listagem de processos do Departamento de Habitação geradores de custos financeiros despachados pelo Sr. Vereador Francisco Queirós, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas, durante os meses de Março e Abril de 2012, nos termos do nº 3 do art. 65º da Lei 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

- Fatura EDP – casa de rotação no Bairro da Fonte da Talha Bloco 11, 2º Dt. – 436,10€
- Pagamentos das quotas dos condomínios – Praceta Manuel Costa Brioso – Bloco A – 1.124,36€
- Pagamento das quotas dos condomínios e regularização de débitos diversos - anos 2011 e 2012 – Ingote 5 ex. FFH – 1.771,41€

Deliberação nº 5058/2012 (16/04/2012):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO XV. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E EDUCAÇÃO

XV.1. Projeto Solzinho – apoio

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 10411, de 16/03/2012, do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social Família e Educação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5059/2012 (16/04/2012):

- **Disponibilizar o espaço do jardim de infantil de Antanol à Associação Centro Intercultural Espaço Vivo, no âmbito do Projeto Solzinho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.2. Transportes escolares para abril de 2012 – apoio

No âmbito da execução do Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionados 2011/2012 aprovado em reunião de Câmara de 26/09/2011, e ao abrigo do ponto 8.1 que prevê a resolução de casos omissos, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 11517, de 26/03/2012, da Divisão de Educação:

Deliberação nº 5060/2012 (16/04/2012):

- **Deferir a subvenção de transporte escolar aos 4 alunos (subvencionados a 100%), constante da lista geral de alunos que, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma e atualiza a lista nominal em vigor para o corrente ano letivo, passando a subvenção de transporte escolar, no corrente ano letivo, a abranger 1626 alunos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.3. Cáritas Diocesana de Coimbra – apoio

A Câmara Municipal de Coimbra e a Caritas Diocesana de Coimbra acordaram entre si desenvolver uma medida de apoio social que visa a proteção de indivíduos ou agregados familiares em situação de emergente carência económica, através da criação do Centro de Apoio Social, ficando a cargo da autarquia, entre outras, a responsabilidade de disponibilizar uma verba até ao montante máximo de 75.000,00 euros anuais para a constituição do “Fundo Solidário”.

Assim, e considerando o teor do requerimento da Cáritas Diocesana de Coimbra, registado sob o nº 110083 de 27/02/12, o Executivo deliberou, de acordo com a informação nº 8674, de 6/03/2012, da Divisão de Desenvolvimento Social e Família:

Deliberação nº 5061/2012 (16/04/2012):

- **Autorizar o pagamento à Cáritas Diocesana de Coimbra da despesa já efetuada no valor de 5.966,34€ referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2011, no âmbito do projeto “Centro de Apoio Social”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.4. APPACDM – Delegação de Coimbra – apoio

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 10006, de 14/03/2012, da Divisão de Desenvolvimento Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5062/2012 (16/04/2012):

- **Apoiar a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental através da atribuição de um subsídio no montante de 500€ para fazer face às despesas com a organização da “Gala da APPACDM” a realizar em maio de 2012 no Teatro Académico de Gil Vicente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos o Sr. Vereador António Vilhena.

PONTO XVI. DESPORTO E JUVENTUDE

XVI.1. Assessoria de comunicação – aquisição de serviços

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que pelo que percebeu deste processo estamos na presença duma aquisição de serviços de assessoria na área de comunicação que no seu entender, atendendo ao período difícil que o País atravessa em termos económicos, carece de ser devidamente fundamentado. Por outro lado é um processo que foi retirado da última reunião por sugestão do Sr. Vereador Luís Providência uma vez que deveria ser abrangida por uma proposta mais genérica da Divisão de Património e Aprovisionamento e hoje, sem que nada o fizesse prever, volta a ser agendada.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** afirmou que concordava inteiramente com a intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós e acrescentou que, estranhamente, o processo que foi preparado para a última reunião vinha muito bem preparado e com bastante informação e, curiosamente, essa informação foi retirada e substituída por uma proposta muito reduzida. Obviamente que esta situação exigiria que o Sr. Vereador Luís Providência estivesse presente na reunião para poder prestar esclarecimentos adicionais. Ainda assim, vai colocar as questões que entende pertinentes porque lhe custa a entender que na última reunião a proposta apresentada, para a mesma assessoria, tenha sido fundamentada com a necessidade de fazer a ligação entre a autarquia e os meios de comunicação social desportivos relativos a um conjunto de organizações e iniciativas desportiva que o concelho irá receber e/ou promover e no processo que hoje vem a discussão essa fundamentação não conste. Assim, gostaria de saber qual o motivo que justifica esta aquisição de serviços tanto mais que ainda há relativamente pouco tempo a Câmara Municipal, ou mais concretamente a maioria que governa a autarquia, deliberou contratar uma empresa de comunicação para prestar o mesmo tipo de serviço.

O Sr. **Presidente** garantiu que as preocupações manifestadas pelos Sr. Vereador seriam devidamente registadas e na próxima reunião do Executivo o Sr. Vereador Luís Providência certamente que teria oportunidade de esclarecer algumas das dúvidas colocadas.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** afirmou que não está em condições de votar esta proposta, uma vez que a mesma não vem devidamente fundamentada, ou pelo menos tão bem fundamentada como a que foi apresentada na reunião anterior, se as dúvidas que colocou não forem esclarecidas.

O Sr. **Presidente** respondeu que é esta proposta que está em discussão, e não nenhuma outra que tenha sido apresentada numa outra reunião do Executivo e, na sua opinião esta reúne todas as condições para que possa ser hoje votada, pelo que a colocou a votação.

Relativamente a este assunto e atendendo a que os Departamentos de Desporto e Juventude e Ambiente e Qualidade de Vida têm diversas tarefas que se prendem com a área de assessoria da comunicação e face à necessidade urgente de proceder a uma contratação urgente, em regime de prestação de serviços, que possa assegurar eficazmente um conjunto de iniciativas delineadas e cujo serviço dependerá muito deste serviço especializado, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 13799, de 10/04/2012, do Gabinete do Vereador Luís Providência:

Deliberação nº 5063/2012 (16/04/2012):

- **Incumbir a Divisão de Património e Aprovisionamento de desencadear o processo de aquisição de serviços de assessoria da área de comunicação, por ajuste direto conforme previsto no ponto 1 do artigo 22º da Norma de Controlo Interno e na esteira da metodologia proposta pela informação nº 8365/2012, de 5/03/2012, daquela Divisão, aprovada pela Câmara Municipal de Coimbra em 26 de março de 2012.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco e José Belo, votaram contra os Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade e João Pedro Trovão e absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós.

Declaração de Voto dos Vereadores do Partido Socialista (Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade e João Pedro Trovão):

“A presente proposta tendo sido retirada da última reunião da Câmara, continha uma fundamentação diferente da atual proposta, pelo que se deveria ter esclarecido, a razão de ter sido retirada e de a própria fundamentação não acompanhar a presente proposta.

Por outro lado, tendo a maioria aprovada em tempo anterior, uma aquisição de serviços para a área da comunicação e marketing, não se entende, que seja necessário mais uma assessoria de comunicação.

Perante a ausência de explicações, quer do Vereador responsável, quer do Senhor Presidente da Câmara, os Vereadores não estão em condições de votar favoravelmente uma proposta que não está devidamente fundamentada.”

XVI.2. FestyJovem Coimbra'12 – apresentação do programa

Para este assunto foi presente a informação nº 13452, de 5/04/2012, da Divisão de Juventude, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5064/2012 (16/04/2012):

- **Tomar conhecimento do programa do evento “FestyJovem Coimbra'12” bem como da colaboração dos diversos departamentos/unidades orgânicas da autarquia no decurso do mesmo, nos termos propostos na informação da Divisão de Juventude acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.3. Escola Profissional Profitecla – Polo de Coimbra – protocolo

Relativamente a este assunto e atendendo a tipologia dos projetos, programas e ações a desenvolver pela Divisão de Juventude na esteira das suas atribuições, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 13610, de 9/04/2012, da Chefe da Divisão de Juventude:

Deliberação nº 5065/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Coimbra e a Escola Profissional Profitecla, devendo a referida minuta, dada a sua extensão, ficar apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.4. Programa Funcionário Ativo – condições de acesso

Relativamente a este assunto e face ao exposto na informação nº 12881, de 3/04/2012, da Chefe da Divisão de Atividade Física, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5066/2012 (16/04/2012):

• **Aprovar as seguintes condições de acesso ao Cartão Funcionário Ativo:**

- Obrigatoriedade de ser funcionário da CMC, SMTUC, Águas de Coimbra, Turismo de Coimbra ou sócio efetivo da casa do pessoal, pelo que terão de apresentar cartão comprovativo, aquando da aquisição nos equipamentos desportivos;
- A aquisição do Cartão Funcionário Ativo só poderá ser efetuado no Complexo de Piscinas Rui Abreu (CPRA), Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição (CPLL), Complexo Olímpico de Piscinas (COP) e Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia (PMDMM);
- O Cartão dará acesso aos seguintes equipamentos desportivos: Complexo de Piscinas Rui Abreu, Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição, Complexo Olímpico de Piscinas e Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia e Pista de Atletismo;
- O processo de adesão inicia-se com o pagamento do valor da taxa do cartão, em vigor à data da aquisição, constante no Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais, ficando isento do pagamento das renovações. No caso de emissão de 2ª via, por extravio, o funcionário terá de pagar o valor da taxa correspondente;
- Após emissão do cartão, cada funcionário poderá carregar o mesmo com os pacotes constantes no Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais, sob um desconto de 50%;
- O cartão é único para circular pelos equipamentos acima referidos, podendo ser carregado à posteriori no equipamento desportivo que for mais conveniente, com a exceção das entradas referentes a:
 - a) PMDMM em que as entradas só poderão ser faturadas no mesmo
 - b) Pista de Atletismo, durante a inexistência de sistema informático para efetuar a faturação, poder adquirir as entradas em regime livre, num dos equipamentos desportivos de proximidade (PMDMM ou COP).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.5. Associação Distrital de Judo de Coimbra – apoio

Relativamente a este assunto e face ao exposto na informação nº 10423, de 16/03/2012, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5067/2012 (16/04/2012):

- **Atribuir um apoio de 5.000€ à Associação Distrital de Judo destinado a apoiar nos custos da organização do Campeonato Nacional de Juniores e Veteranos em Judo, que se realizou no Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia, no passado dia 4 de março, mediante a celebração dum contrato-programa de desenvolvimento desportivo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.6. Clube Desportivo Pedrulhense – apoio

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que um dos requisitos que tem sido exigido para a implantação de relvado sintético nos vários campos desportivos tem sido a dominialidade do terreno e gostava de saber se essa exigência ainda se mantém uma vez que uma das razões pelas quais ainda não tinha sido concedido este apoio ao Clube Desportivo Pedrulhense tinha sido precisamente essa.

O Sr. **Presidente** disse que logo que possível o Sr. Vereador Luís Providência esclareceria esta questão.

Relativamente a este assunto e face ao exposto na informação nº 9933, de 14/03/2012, da Divisão de Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5068/2012 (16/04/2012):

- **Atribuir um apoio de 250.000€ ao Clube Desportivo Pedrulhense com vista à conversão do Campo da Pedrulha de terra batida para um campo com piso em relva artificial, mediante a celebração dum contrato-programa de desenvolvimento desportivo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.7. Associação de Basquetebol de Coimbra – apoio

Relativamente a este assunto e face ao exposto na informação nº 7371, de 27/02/2012, da Divisão de Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5069/2012 (16/04/2012):

- **Atribuir um apoio de 750€ à Associação de Basquetebol de Coimbra destinado a suportar os encargos com as viagens dos atletas Sub 14 e Sub 16 masculinos e femininos a Albufeira, onde participarão no Torneio das Seleções Distritais entre 28 de março e 1 de abril, mediante a celebração dum contrato-programa de desenvolvimento desportivo;**
- **Anular a deliberação aprovada na reunião do Executivo de 13 de fevereiro de 2012 no que concerne à atribuição dum valor em transportes à referida associação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.8. Centro Social de Ribeira de Frades – transporte

No seguimento da atribuição de transportes por parte da Câmara Municipal de Coimbra, aos clubes e coletividades do concelho de Coimbra, através da informação nº 29/DD/2012 de 24 de janeiro, aprovada na reunião do Executivo de 13 de fevereiro de 2012, no âmbito da prática desportiva federada, não foi incluído o Centro Social de Ribeira de Frades.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 11175, de 22/03/2012, da Divisão de Desporto:

Deliberação nº 5070/2012 (16/04/2012):

- **Atribuir o valor de transporte de 122,22€ ao Centro Social de Ribeira de Frades para utilização entre o dia 1 de fevereiro e 30 de junho de 2012 conforme o critério descrito para o montante total de 122,11€ (com IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.9. Núcleo de Estudantes de Engenharia Civil da Associação Académica de Coimbra – apoio

Relativamente a este assunto e face ao exposto na informação nº 13287, de 5/04/2012, da Divisão de Juventude, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5071/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Núcleo de Estudantes de Engenharia Civil da Associação Académica de Coimbra, ficando a mesma, dada a sua extensão, apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma e que prevê a atribuição duma comparticipação financeira, no valor de 400,00€, ao referido Núcleo de Estudantes, no âmbito da organização das Conferência@DEC, a realizar nos dias 18 e 19 de abril do corrente ano, em Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.10. Núcleo de Estudantes de Economia da Associação Académica de Coimbra – apoio

Relativamente a este assunto e face ao exposto na informação nº 9480, de 12/03/2012, da Divisão de Juventude, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5072/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Núcleo de Estudantes da Associação Académica de Coimbra, ficando a mesma, dada a sua extensão, apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma e que prevê a atribuição duma comparticipação financeira, no valor de 1.500,00€, ao referido Núcleo de Estudantes, no âmbito da organização do XII Encontro Nacional de Estudantes de Economia, que se realizou entre 15 e 18 de março do corrente ano, em Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.11. Colégio Rainha Santa Isabel – Escola de Dança – apoio

Relativamente a este assunto e face ao exposto na informação nº 13555, de 5/04/2012, da Divisão de Juventude, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5073/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Colégio Rainha Santa Isabel, ficando a mesma, dada a sua extensão, apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma e que prevê a atribuição duma comparticipação financeira, no valor de 358,00€, ao referido Colégio, por forma a assegurar a inscrição das alunas Mafalda Fideles e Margarida Caramujo da Escola de Dança do referido estabelecimento de ensino no concurso “Youth American Grand Prix”, a realizar entre 22 e 26 de abril de 2012 em Nova Iorque (EUA).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.12. Conselho Nacional de Juventude – apoio

Para este assunto foi presente a informação nº 12379, de 30/03/2012, da Divisão de Juventude, que se transcreve:

“Pelo email datado de 26 de Março de 2012 (SGD 17549) e com a alteração indicada no email datado 05.04.2012 (SGD 19557), e ainda no seguimento de reunião havida com a Divisão de Juventude, veio o Conselho Nacional de Juventude solicitar apoio da Câmara Municipal de Coimbra para a realização de um evento regional sobre Diálogo Estruturado: “Jovens e Democracia: Cidadania Activa e Inclusão Social”, no dia 14 de Abril, que contará com a presença de 30 jovens do distrito, e para a realização da sua Assembleia Geral Extraordinária, no dia 05 de Maio, que contará com a presença de 60 participantes.

Por conseguinte, o CNJ propõe-se realizar nos próximos dias 14 de Abril e 05 de Maio, duas iniciativas na cidade de Coimbra, respetivamente:

1. Conferências/Debate: «Diálogo Estruturado» – iniciativa que contará com a presença de 30 jovens do distrito de Coimbra, organizados e não organizados em associações, de diversos contextos socioeconómicos.
2. Assembleia-geral Extraordinária – iniciativa que contará com a presença de 60 representantes das organizações-membro do CNJ.

Na sequência do Despacho de 29/03/2012, exarado sobre o email do CNJ (SGD 17549), foi a presente solicitação enviada para a Divisão de Juventude no sentido de desenvolver processo de apoio através da aquisição de serviços necessários para a melhor realização de ambos os eventos.

II – ANÁLISE

O Conselho Nacional de Juventude (CNJ), criado em 1985, com estatuto jurídico aprovado pela Assembleia da República, através da Lei 1/2006, de 13 de Janeiro, é a Plataforma representativa das organizações de juventude de âmbito nacional, abrangendo as mais diversas expressões do associativismo juvenil.

O CNJ tem como objetivos constituir uma plataforma de diálogo e um espaço de intercâmbio de posições e pontos de vista entre as organizações juvenis e os Conselhos de Juventude; reflectir sobre as aspirações dos jovens, promovendo, designadamente, o debate sobre a sua situação e problemáticas; contribuir para o incentivo e desenvolvimento do associativismo juvenil; assumir-se como interlocutor perante os poderes constituídos e reivindicar o direito à consulta sobre todos os assuntos que respeitem à juventude portuguesa em geral; colaborar com os organismos da Administração Pública através da realização de estudos, emissão de pareceres e informações relacionadas com os interesses dos jovens, por sua própria iniciativa ou por solicitação; promover o diálogo entre as organizações juvenis; apoiar técnica e cientificamente as organizações de juventude e os conselhos regionais de juventude aderentes; promover o diálogo e intercâmbio com organizações estrangeiras congéneres; publicar e apoiar a divulgação de trabalhos sobre a juventude.

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que profere que os Municípios dispõem de atribuições no domínio de Património, Cultura e Ciência, resulta em que é da competência dos órgãos municipais apoiar atividades culturais de interesse municipal;

De igual modo, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social e cultural;

E, ainda, nos termos das alíneas a) e e) do artigo 43.º do Regulamento Orgânico da CMC, nas quais se refere ser da competência da Divisão de Juventude desenvolver e promover iniciativas de apoio à juventude e ao intercâmbio juvenil, bem como, apoiar projetos e ações de cooperação descentralizadas destinadas a jovens.

Nestes termos e considerando o enquadramento supra exposto, propõe-se desenvolver o seguinte apoio:

A – Apoio sem aquisição de serviços:

- Disponibilização de 1 Auditório e 2 salas na Escola Superior de Educação de Coimbra, para 30 e para 60 pessoas, nos dias 14 de Abril e 05 de Maio, respetivamente;
- Apoio ao Programa Cultural (inserido no Programa da Festyjovem Coimbra 2012 e no Programa Queima das Fitas 2012)

B – Apoio através da aquisição de serviços:

- Os jovens beneficiarão, nos dias considerados, da oferta de 110 bilhetes pré-comprados de 4 viagens, no valor nominal de 2,50€, acrescido do custo nominal de 0,50€ por título de transporte (40 para o dia 14 de Abril e 70 para o dia 05 de Maio) em transportes públicos municipais (SMTUC). Para o presente apoio foram desenvolvidos os procedimentos devidos, designadamente junto da Presidência que orientou no sentido desta concretização ser efetuada pelo GREC. Esta ação, cujo custo total é de 330,00€ acrescidos de IVA à taxa legal de 6% (19,80€) que perfaz o valor total de 349,80€, foi autorizada a partir do GREC e está prevista nas GOP 03 006 2002/257-5, com correspondência no CO 0102/02022502.

- 2 Noites em 3 Quartos duplos (13 de Abril e 04 de Maio), à empresa Residencial Almedina, Lda., com sede na Avenida Fernão de Magalhães, n.º 199, 3000-176 COIMBRA, contribuinte n.º 500 514 593, telefone n.º 239 855 500 e fax n.º 239 829 906. Esta ação, cujo custo total é de 209,43€ acrescidos de IVA à taxa legal de 6% (12,56€) que perfaz o valor total de 222,00€.

A escolha da Residencial Almedina, Lda. foi efetuada após a consulta a várias unidades hoteleiras tendo esta apresentado o valor mais baixo.

A proposta tem cabimento nas GOP: 05 007 2004/163 – 3 Aquisição de Serviços Diversos, com correspondência no CO: 02022599.

- 12 Jantares no dia 13 de Abril, à empresa Cervejaria Arcos do Jardim, Lda., com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 37, 3000-019 COIMBRA, contribuinte n.º 509 146 031, telefone n.º 239 841 292, email: stilliscoimbra@hotmail.com. Esta ação, cujo custo total é de 217,69€ acrescidos de IVA à taxa legal de 23% (50,06€) que perfaz o valor total de 267,75€.

A escolha da empresa Cervejaria Arcos do Jardim, Lda., foi efetuada após a consulta a vários restaurantes, nomeadamente Rock Planet e Restaurante Nacional, tendo esta a única respondente.

A proposta tem cabimento nas GOP: 05 007 2004/163 – 3 Aquisição de Serviços Diversos, com correspondência no CO: 02022599.

Nos termos da Norma de Controlo Interno, deverão os três ajustes directos supra indicados serem efectuados ao abrigo do artigo 19.º, designadamente o «alojamento» e as «refeições» ao abrigo do n.º 2.1.; e os «títulos de transporte» ao abrigo da alínea a) do n.º 2.3..

O apoio solicitado tem o valor total de: 839,55€.

O Centro de Custos em espécie é 04021152.

III – CONCLUSÃO/PROPOSTA

Considerando o enquadramento referido propõe-se:

1. Atenta à urgência do presente processo, que o mesmo seja objeto de aprovação pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Barbosa de Melo, bem como do respetivo cabimento para o apoio seguinte:

A – Apoio sem aquisição de serviços:

- Disponibilização de 1 Auditório e 2 salas na Escola Superior de Educação de Coimbra, para 30 e para 60 pessoas, nos dias 14 de Abril e 05 de Maio, respetivamente.
- Apoio ao Programa Cultural (inserido no Programa da Festyjovem Coimbra 2012 e no Programa Queima das Fitas)

B – Apoio através da aquisição de serviços:

- Os jovens beneficiarão, nos dias considerados, da oferta de 110 bilhetes pré-comprados de 4 viagens, no valor nominal de 2,50€, acrescido do custo nominal de 0,50€ por título de transporte (40 para o dia 14 de Abril 70 para o dia 05 de Maio) em transportes públicos municipais (SMTUC). Para o presente apoio foram desenvolvidos os procedimentos devidos, designadamente junto da Presidência que orientou no sentido desta concretização ser efetuada pelo GREC. Esta ação, cujo custo total é de 330,00€ acrescidos de IVA à taxa legal de 6% (19,80€) que perfaz o valor total de 349,80€, foi autorizada pelo GREC e está prevista nas GOP 03 006 2002/257-5, com correspondência no CO 0102/02022502.

- 2 Noites em 3 Quartos duplos (13 de Abril e 04 de Maio), à empresa Residencial Almedina, Lda., com sede na Avenida Fernão de Magalhães, n.º 199, 3000-176 COIMBRA, contribuinte n.º 500 514 593, telefone n.º 239 855 500 e fax n.º 239 829 906. Esta ação, cujo custo total é de 209,43€ acrescidos de IVA à taxa legal de 6% (12,56€) que perfaz o valor total de 222,00€.

A escolha da Residencial Almedina, Lda. foi efetuada após a consulta a várias unidades hoteleiras, tendo esta apresentado o valor mais baixo.

A proposta tem cabimento nas GOP: 05 007 2004/163 – 3 Aquisição de Serviços Diversos, com correspondência no CO: 02022599.

- 12 Jantares no dia 13, à empresa Cervejaria Arcos do Jardim, Lda., com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 37, 3000-019 COIMBRA, contribuinte n.º 509 146 031, telefone n.º 239 841 292, email: stilliscoimbra@hotmail.com. Esta ação, cujo custo total é de 217,69€ acrescidos de IVA à taxa legal de 23% (50,06€) que perfaz o valor total de 267,75€.

A escolha da empresa Cervejaria Arcos do Jardim, Lda., foi efetuada após a consulta a vários restaurantes, nomeadamente Rock Planet e Restaurante Nacional, tendo esta a única respondente.

A proposta tem cabimento nas GOP: 05 007 2004/163 – 3 Aquisição de Serviços Diversos, com correspondência no CO: 02022599.

O apoio solicitado tem o valor total de: 839,55€.

2. Consequentemente, que a presente proposta, uma vez autorizada nos termos do ponto anterior, seja ainda objecto de ratificação pela Exma. Câmara, já que a presente proposta se enquadra nas competências previstas na alínea b) do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

3. Que a presente minuta de protocolo em anexo, a celebrar entre as entidades cooperantes (Município de Coimbra e Conselho Nacional da Juventude) seja igualmente objecto de deliberação e aprovação pelo Executivo Municipal.

Mais se informa que a Entidade Conselho Nacional de Juventude se encontra legalmente constituída, cumprindo os requisitos referidos no artigo 17.º da Norma de Controlo Interno do Município de Coimbra.

Em cumprimento do disposto no artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informa-se que foram cumpridas todas as obrigações legais subjacentes a este processo.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5074/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Juventude acima transcrita, ficando a minuta do protocolo a celebrar entre as entidades cooperantes, dada a sua extensão, apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.13. Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra – apoio

Relativamente a este assunto e face ao exposto na informação nº 11803, de 27/03/2012, da Divisão de Juventude, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5075/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia de Saúde de Coimbra, ficando a mesma, dada a sua extensão, apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma e que prevê apoiar o “SCAS 2012 – Semana das Ciências Aplicadas à Saúde”, a realizar entre 17 e 22 de abril no Dolce Vita de Coimbra, mediante a reserva de espaço no roteiro de 15 mupis da Câmara Municipal de Coimbra pelo Gabinete de Relações Exteriores e Comunicações.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.14. Complexo Olímpico de Piscinas – mapa anual de atividades 2012 – isenção de taxas

Para este assunto foi elaborada a informação nº 10330, de 16/03/2012, da Divisão de Desporto, que se transcreve:

“O Complexo Olímpico de Piscinas tem previsto no mapa anual de actividades para o ano de 2012 um leque variado de actividades desportivas de carácter competitivo. Para a realização das provas é necessário garantir meios de socorro (1 ambulância com motorista + tripulante), com excepção do dia 16 de Setembro 2012 em que serão necessários um barco, dois mergulhadores, para além da ambulância com tripulante.

Para 2012, estão previstas as seguintes provas:

Mês	Dia	Prova	Horário	Total
Março	3	Campeonato Nacional de Longa Distância	08h30-12h30 15h30 – 18h30	7h= 166.60€. Já se realizou
Março	31	Multinations Júnior Meet	08h30-13h00 15h00 – 19h00	8.5h=202.29€
Abril	1	Multinations Júnior Meet	08h30-13h00 15h00 – 19h00	8.5h= 202.29€
Abril	5	Campeonatos Nacionais de Júniores e Séniores	08h30-13h00 15h00 – 19h00	8.5h= 202.29€
Abril	6	Campeonatos Nacionais de Júniores e Séniores	08h30-13h00 15h00 – 19h00	8.5h= 202.29€
Abril	7	Campeonatos Nacionais de Júniores e Séniores	08h30-13h00 15h00 – 19h00	8.5h= 202.29€
Maio	26	V Meeting Cidade de Coimbra	08h30-13h00 15h30 – 19h00	8h= 190.40.€
Maio	27	V Meeting Cidade de Coimbra	08h30-13h00 15h30 – 19h00	8h= 190.40€
Setembro	16	IV Torneio Internacional de Águas Abertas do Mondego	09h00 – 14h00	5h= 481.23€

De acordo com o regulamento e tabelas de taxas, preços e outras receitas municipais, foram aprovados em deliberação de Câmara e Assembleia Municipal respectivamente em 10 e 25 de Novembro de 2009, através do Edital 562/2009, os seguintes valores: para o Capítulo VIII Art. 39º (utilização de viaturas) está prevista a taxa de 12,98€ / hora.

Para o Art. 40º (prestação de serviço por pessoal, por hora ou fracção), está previsto pagamento da taxa de 5,41€ / hora. Está ainda previsto de acordo com o referido artigo, o pagamento por hora de 25.97€ aos mergulhadores e barco a motor no caso a que se refere o evento Internacional de Águas Abertas do Mondego a realizar a 16 de Setembro 2012. Por se tratar de eventos de manifesto e relevante interesse municipal, proponho as respetivas isenções de taxas mediante deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de acordo com artigo 8º, ponto 3 relativo à isenção ou redução de taxas. Pelo exposto, solicito para estes apoios acima referidos no quadro que se anexa, a isenção de taxas no valor de 2.040,08€.

Proponho que para além das já referidas isenções de taxas municipais sejam autorizadas as respetivas horas extraordinárias.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5076/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Desporto acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.15. Associação de Futebol de Coimbra – Estádio Municipal Sérgio Conceição – isenção de taxas/apoio

Relativamente a este assunto e face ao exposto na informação nº 6441, de 20/02/2012, da Divisão de Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5077/2012 (16/04/2012):

- **Apoiar a Associação de Futebol de Coimbra no âmbito da realização do II Torneio de Apuramento do Campeonato da Europa de Futebol Feminino Sub-19, consubstanciado na atribuição duma participação financeira no valor de 3.000,00€ e na isenção de taxas relativas à utilização do Estádio Municipal Sérgio Conceição nos dias 31 de março e 2 de abril do corrente ano, no valor estimado de 700,00€, apoiar a efetivar, mediante a celebração dum contrato-programa de desenvolvimento desportivo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.16. Associação de Futebol de Coimbra – Pista de Atletismo e balneários do Estádio Cidade de Coimbra – isenção de taxas

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 9794, de 13/03/2012, da Responsável Técnica pela Pista de Atletismo do Estádio Cidade de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5078/2012 (16/04/2012):

- **Isentar a Associação de Futebol de Coimbra, Conselho de Arbitragem, do pagamento de taxas relativas à utilização da Pista de Atletismo do Estádio Cidade de Coimbra, no passado dia 17 de março, para realização das provas físicas referentes ao exame dos candidatos a árbitros de futebol de 11 e de futsal, sendo que as mesmas ascenderiam a € 65,71.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVII. CULTURA

XVII.1. Centro de Estudos Cinematográficos da Associação Académica de Coimbra – protocolo/apoio

Relativamente a este assunto e face ao exposto na informação nº 9915, de 14/03/2012, da Divisão de Ação Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5079/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Académica de Coimbra (Centro de Estudos Cinematográficos), ficando a mesma, dada a sua extensão, apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma e que prevê a atribuição duma apoio financeiro, no montante de 12.500,00€ àquela entidade com vista a dar continuidade à realização do festival “Caminhos do Cinema Português”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.2. Filarmónica Adriano Soares – protocolo/apoio

Relativamente a este assunto e face ao exposto na informação nº 7405, de 27/02/2012, da Divisão de Ação Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5080/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Filarmónica Adriano Soares, ficando a mesma, dada a sua extensão, apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma e que prevê a atribuição duma apoio financeiro, no montante de 3.000,00€ àquela entidade com vista a dar continuidade ao trabalho que vem sendo desenvolvido pela filarmónica.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.3. Prémio Literário Miguel Torga/Cidade de Coimbra 2012

O Sr. **Vereador António Vilhena** disse que relativamente a este assunto onde está escrito “mês de Março” deverá ler-se, evidentemente “mês de Abril”.

Relativamente a este assunto foi presente a informação nº 1267, de 10/01/2012, da Chefe da Divisão de Bibliotecas, que se transcreve:

“O Prémio Literário Miguel Torga/ Cidade de Coimbra foi instituído pela Câmara Municipal de Coimbra, tendo em vista homenagear aquele eminente escritor e estimular a criação literária e o aparecimento de novos autores, tendo sido pela primeira vez atribuído no ano de 1984 (deliberação do Executivo Municipal de 30 de Janeiro de 1984), anexo 1.

O Prémio rege-se por um regulamento que consta do anexo 2 (deliberação do Executivo Municipal de 16/03/2009).

As obras concorrentes devem ser enviadas para: Câmara Municipal de Coimbra - Departamento de Cultura, Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra, até 11 de maio de 2012.

O regulamento constará de um edital, conforme dispõe o artº. 91 da Lei 169/99 de 18 de Novembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro (anexo 3).

Para a iniciativa prevêem-se os seguintes encargos:

Enquadramento Financeiro:

G.O.P: 04 003 2002/29-3 - Atribuição do prémio pecuniário no valor de 5.000,00 €

G.O.P: 04 003 2002/29-1 - Aquisição de serviços na forma de pagamento de honorários aos 4 membros do Júri (4 x 250,00€) no valor de 1.000,00 €

Publicitação do Prémio: sugere-se que o Executivo delibere no sentido de que a despesa com a divulgação nos meios de comunicação social seja cabimentada através da rubrica G.O.P: 030052002/252-1 - Publicidade em órgãos de comunicação – Publicações de deliberações, anúncios e edições diversas.

Para o cumprimento do ponto 3 do regulamento, será necessário convidar:

- um representante da Universidade de Coimbra
- um representante da Associação Portuguesa de Escritores
- um representante da Direcção da Casa-Museu Miguel Torga
- uma personalidade convidada pela Câmara Municipal de Coimbra

Sugere-se que, a exemplo de anos anteriores, a personalidade convidada pela Câmara Municipal de Coimbra seja a Srª Drª Eloísa Alvarez.

No que refere à pessoa representante da Direcção da Casa-Museu Miguel Torga, aguarda-se a nomeação do seu Conservador.

Sugere-se que o anúncio / divulgação do prémio, seja efectuado:

- a. Durante o mês de abril, (conforme artº 4, ponto 1, do regulamento).
- b. Através dos seguintes órgãos de comunicação social:

- Diário de Coimbra
- Expresso
- Jornal de Letras, Artes e Ideias
- Diário Noticias

Relativamente às despesas com honorários, alojamento e estada do Júri, solicitamos um adiantamento no valor de Euros 1.000,00, a ser processado em nome da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Profª Drª Maria José Azevedo dos Santos.

À semelhança das edições anteriores, propõe-se que o 1º Prémio e a Menção Honrosa – caso seja atribuída - sejam publicados em 2013, permitindo, assim, uma apreciação prévia dos custos da publicação a inscrever em Grandes Opções do Plano de 2013.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5081/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Chefe da Divisão de Bibliotecas acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.4. Cartão Cultural Familiar – Associação Exploratório Infante D. Henrique

Relativamente a este assunto e tendo em vista a inclusão de uma valência cultural no cartão social destinado a famílias numerosas, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 12587, de 2/04/2012, da Divisão de Ação Cultural:

Deliberação nº 5082/2012 (16/04/2012):

- **Denunciar o Protocolo de Cooperação Cartão Cultural Familiar, nos termos da sua cláusula décima, ou seja com aviso prévio de 60 dias com fundamento na caída em desuso do Cartão Cultural Familiar;**
- **Informar o Exploratório de que os descontos efetuados aos titulares do Cartão Social não podem ser pagos (subsidiados) pela Câmara Municipal de Coimbra por falta de enquadramento legal no âmbito do Protocolo de Cooperação Cartão Cultural Familiar;**
- **Incluir no âmbito do Cartão Social uma valência cultural de descontos no acesso a espetáculos e/ou iniciativas/atividades promovidos pelo Município ou por outras entidades com o apoio da autarquia, mediante a celebração de novos protocolos, agora no âmbito do Cartão Social, nomeadamente com as entidades que faziam parte do Projeto Cartão Cultural Familiar, entre os quais o Exploratório e/ou outras entidades.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.5. Coleção de Arte Telo de Moraes – contrato de doação

Relativamente a este assunto foi presente a informação nº 11910, de 27/03/2012, da Chefe da Divisão de Museologia, que se transcreve:

“ Na sequência da n/ inf. SGD 5606, de 13 de fevereiro, após cabimentação e emissão da RI 607, foi solicitado pelo Senhor Chefe de Divisão do Património e Aprovisionamento qual a redução remuneratória que deveria ser aplicada ao contrato de doação realizado com o casal Telo de Moraes.

Desconhecendo o valor da taxa de redução foi consultado o Senhor Diretor de Departamento de Recursos Humanos, que informou (de acordo com email anexo) que em 2011 não foi processada qualquer redução. No entanto deverá, agora, ser aplicada uma taxa de redução de 8%, que resultará no valor mensal de 2.965,92 €.

De acordo com o parecer emanado pela Senhora Chefe de Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso, a obrigação de nomear os doadores da “Coleção de Arte Telo de Moraes” como consultores de arte e de lhes atribuir, a título vitalício, uma quantia mensal equivalente ao vencimento de Diretor de Museu Nacional, emerge do próprio contrato de doação, celebrado a 29 de Dezembro de 1999, e não propriamente dos contratos de prestação de serviços entretanto formalizados.

A cláusula 7ª da escritura refere o seguinte: «Face à raridade e ao elevado valor da «Coleção de Arte Telo de Moraes» torna-se imperioso nomear, desde já, a título de consultores de arte os Ex.ºs Senhores Dr. José Carlos de Carvalho Telo de Moraes e sua mulher Dr.ª. Maria Emília Ferreira Martins Santos Telo de Moraes, reconhecidos que são os seus amplos conhecimentos e experiência neste campo, que são imprescindíveis à preservação e gestão do património existente bem como para a desejável aquisição de outras obras, com vista à ampliação do espólio artístico do Município de Coimbra. As funções serão exercidas em conjunto ou por qualquer um deles, individualmente, recebendo uma retribuição mensal correspondente ao vencimento de Diretor de Museu Nacional, deduzindo-se para efeitos de imposto a respetiva retenção na fonte, nos termos legalmente estabelecidos.»

A quebra da relação, entre o Município e o casal Telo de Moraes, ou a sua alteração substancial, poderá implicar a revogação da doação, com a consequente perda, por parte do Município, de todo o espólio que constitui a «Coleção de Arte Telo de Moraes».

Face ao exposto, e considerando a já existência de contrato, sob a forma da escritura de doação, solicita-se o pagamento da quantia acordada, em escritura, à Senhora Doutora Maria Emília Ferreira Martins Santos Telo de Moraes, conforme requerido a 28 de Janeiro de 2011, pelos doadores”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5083/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Chefe da Divisão de Museologia acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVIII. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XVIII.1. Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas dos SMTUC 2011

Este assunto foi discutido no final da ordem de trabalhos, após a discussão do Ponto VI.1.

XVIII.2. Organização dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – alteração das competências das unidades orgânicas flexíveis

Relativamente a este assunto e na sequência da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de 4/04/2012, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5084/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar a alteração das competências das unidades orgânicas flexíveis constantes dos documentos apresentados pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e que, dada a sua extensão, ficam apensos à presente ata fazendo parte integrante da mesma, nos termos e para os efeitos contidos no nº 3 do artigo 10º do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, e artigo 7º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, publicado na 2ª Série do Diário da República nº 206, de 22 de outubro de 2010, sendo que, nos termos do nº 6 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, a eficácia da deliberação depende da posterior publicação no Diário da República.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII.3. Mapa de Pessoal – alteração

Relativamente a este assunto e na sequência da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de 4/04/2012, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5085/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar o ajustamento ao mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, resultante das alterações ao respetivo regulamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII.4. 3.ª Modificação ao Orçamento dos SMTUC 2012

Relativamente a este assunto, e tendo por base o ofício registado sob o n.º 20296, em 10/04/2012, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5086/2012 (16/04/2012):

- **Homologar a deliberação de 4/04/2012 do Conselho de Administração dos SMTUC, que aprovou a 3.ª Modificação ao Orçamento dos SMTUC 2012 e que inclui a 2.ª alteração ao PPI dos SMTUC/2012.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII.5. 4.ª Modificação ao Orçamento dos SMTUC 2012 – 2.ª Revisão Orçamental

Relativamente a este assunto, e tendo por base o ofício registado sob o n.º 20297, de 10/04/2012, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5087/2012 (16/04/2012):

- Aprovar 4ª. Revisão Orçamental dos SMTUC 2012 que configura uma revisão ao orçamento de 2012 e é elaborada em conformidade com o estabelecido na alínea a) do nº 8.3.1.4. do POCAL e no cumprimento de todo o disposto na Lei nº 169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e pela Lei nº 67/2007 de 31 de dezembro e que se caracteriza pelo aumento global da despesa e da receita para utilização do saldo de execução orçamental apurado no exercício de 2011;
- Remeter à Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIX. AC – ÁGUAS DE COIMBRA – E.E.M.

XIX.1. Relatório e Contas 2011

Este assunto foi discutido no final da ordem de trabalhos, após o Ponto XVIII.1. como então se fará referência.

PONTO XX. TC – TURISMO DE COIMBRA, E.M.

XX.1. Relatório de Atividades e Contas 2011

Este assunto foi discutido após o período de Antes da Ordem do Dia, como então se fez referência.

PONTO XXI. ASSUNTOS DIVERSOS

XXI.1. Ciclovia do Mondego – protocolo de cooperação

Para este assunto e face aos interesses comuns dos Municípios de Coimbra, Figueira da Foz e Montemor-o-Velho na obra “Ciclovia do Mondego”, a desenvolver, lançar e executar em parceria pelos referidos Municípios e a Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego (CIM), o Executivo deliberou, de acordo com a informação nº 14171, de 11/04/2012, da Assessoria Jurídica do Gabinete de Apoio à Presidência:

Deliberação nº 5088/2012 (16/04/2012):

- Aprovar o projeto de protocolo de cooperação da obra “Ciclovia do Mondego” para que a CIM possa prosseguir os procedimentos necessários ao desenvolvimento da obra, devendo o referido projeto de protocolo, dada a sua extensão, ficar apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXI.2. Fundação Museu da Ciência da Universidade de Coimbra – regularização (alteração) de estatutos

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** perguntou qual o motivo desta regularização (alteração) de estatutos, ao que o Sr. **Presidente** respondeu que esta fundação, na qual a Câmara Municipal e a Universidade de Coimbra participam, por lapso ou esquecimento, não foi devidamente registada. Acontece que agora, quando com o novo Reitor tentou legalizar todo o processo constatou-se que não poderia ser registada apenas com o nome “Fundação Museu da Ciência”, face ao elevado número de fundações com este nome que já existem, pelo que se decidiu registar “Fundação Museu da Ciência da Universidade de Coimbra”.

Os pontos XXI.3 e XXI.4. foram votados no final da reunião, como então se fará referência

O Sr. Presidente deu conhecimento da regularização (alteração) de estatutos da Fundação Museu da Ciência da Universidade de Coimbra, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5089/2012 (16/04/2012):

- Tomado conhecimento.

XXI.3. Processo de Inquérito nº 2/SFGP/2011 – alteração à licença de loteamento designado “Beirastexto – Taveiro”

Este assunto foi tratado no final da reunião, como então se fará referência.

XXI.4. Processo Disciplinar 04/POR/2011

Este assunto foi tratado no final da reunião, como então se fará referência.

PONTO XXII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Este ponto foi discutido após o ponto TC – Turismo de Coimbra, E.M. – prestação da informação à CMC da alteração do ROC, como então se fez referência.

PONTO XXIII.1. DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

XXIII.1.1. Autorização Prévia Genérica da Assembleia Municipal

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 14301, de 12/04/2012, do Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional, que se transcreve:

“Considerando, por um lado, o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal e respetivos Serviços Municipalizados:

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos ou ações constantes das *Grandes Opções do Plano*;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se, à Câmara Municipal e respetivos Serviços Municipalizados e relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2012.”

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5090/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar as propostas constantes da informação n.º 14301/2012 do Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional acima transcrita;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXIII.2. RECURSOS HUMANOS

XXXIII.2.1. Procedimento concursal para recrutamento e seleção do cargo de Diretor do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida – cargo de direção intermédia de 1.º grau

O Sr. Vereador **Francisco Queirós** estranhou que relativamente a este cargo a licenciatura exigida seja de economia ou gestão e gostaria de perceber quais as razões que levaram a esta opção.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que a sua intervenção também se prende com esta questão porque, na verdade, não se entende que para um cargo de direção no Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida a licenciatura exigida seja em economia ou gestão. Considera que, por outro lado, para diretor do Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico exige-se apenas licenciatura quando eventualmente, aqui sim, se justificaria a exigência duma licenciatura em economia ou gestão. Assim, continuou, ou se tratou dum lapso que ainda será possível retificar ou não consegue compreender os critérios que estão subjacentes a estas opções. Aliás, o mesmo acontece no que diz respeito ao recrutamento do Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais onde considera que deveria ser obrigatória uma licenciatura em direito. De seguida, e como não obteve nenhuma resposta a estas questões, o Sr. Vereador disse que, ao que tudo indica e por mais que lhe custe admitir, estes concursos são formatados não de acordo com as competências académicas e profissionais que melhor serviriam e se adaptariam aos cargos a prover mas única e exclusivamente para servir interesses político-partidários.

Para o assunto em epígrafe, o Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional apresentou, em 13/04/2012, a seguinte proposta que se transcreve:

“CONSIDERANDO:

- A urgente necessidade de prover o cargo de Diretor do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica;
- A prossecução do interesse público municipal, intimamente ligado ao bom funcionamento de todos os serviços;
- A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da informação de cabimento, emitida pela Divisão de Contabilidade.

Proponho, ao abrigo das competências que me foram atribuídas para a área dos Recursos Humanos, nos termos do Despacho n.º 21-PR/2012, datado do passado dia 28 de março, a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Diretor do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida – Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, e que o mesmo seja efetuado nos termos que a seguir se indicam:

1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art. 4.º do Dec.-Lei n.º 93/2004, na redação dada pelo Dec.-Lei 104/2006, de 7 de junho, acima referido, no âmbito das competências previstas para o Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida (art.º 18.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 135, de 15 de julho de 2011), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

2 - Remunerações: 2.987,25 Euros (remuneração base) e 311,22 Euros (subsídio de despesas de representação), com as reduções remuneratórias impostas pelo art.º 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012).

3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

4. Perfil Pretendido:

4.1. - Requisitos de Admissão:

4.1.1. Requisitos legais: Os definidos no art. 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, para os titulares de cargos de direção intermédia de 1.º grau (Diretor de Departamento), designadamente, possuir seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Economia ou Gestão.

4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

4.2. Competências do Posto de Trabalho:

- Competências Técnicas: Orientação para resultados, Planeamento e Organização, Liderança e gestão das pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
- Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
- Competências conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.

5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), no Gabinete de Relação com o Município da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou no Departamento de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 09:00 às

12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
- c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
- d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato.

5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.

5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.

6 – Métodos de Seleção: O Júri deverá analisar e propor para aprovação os métodos de seleção adequados, os quais incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas, nos termos do art.º 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.”

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5091/2012 (16/04/2012):

• Aprovar a proposta do Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional acima transcrita.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco e José Belo. Votaram contra os Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade e João Pedro Trovão. Absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós.

XXXIII.2.2. Procedimento concursal para recrutamento e seleção do cargo de Diretor do Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico – cargo de direção intermédia de 1.º grau

Para o assunto em epígrafe, o Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional apresentou, em 13/04/2012, a seguinte proposta que se transcreve:

“CONSIDERANDO:

- A urgente necessidade de prover o cargo de Diretor do Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica;
- A prossecução do interesse público municipal, intimamente ligado ao bom funcionamento de todos os serviços;
- A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da informação de cabimento, emitida pela Divisão de Contabilidade.

Proponho, ao abrigo das competências que me foram atribuídas para a área dos Recursos Humanos, nos termos do Despacho n.º 21-PR/2012, datado do passado dia 28 de março, a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Diretor do Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico – Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, e que o mesmo seja efetuado nos termos que a seguir se indicam:

1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art. 4.º do Dec.-Lei n.º 93/2004, na redação dada pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, acima referido, no âmbito das competências previstas para o Gabinete de Inovação e Desenvolvimento Económico (art.º 8.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear desta Câmara Municipal, publicitada no II Série do Diário da República, n.º 135, de 15 de julho de 2011), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

2 - Remunerações: 2.987,25 Euros (remuneração base) e 311,22 Euros (subsídio de despesas de representação), com as reduções remuneratórias impostas pelo art.º 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012).

3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

4. Perfil Pretendido:

4.1. - Requisitos de Admissão:

- 4.1.1. Requisitos legais: Os definidos no art. 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, para os titulares de cargos de direção intermédia de 1.º grau (Diretor de Departamento), designadamente, possuir seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
- 4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura.
- 4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.
- 4.2. Competências do Posto de Trabalho:
- Competências Técnicas: Orientação para resultados, Planeamento e Organização, Liderança e gestão das pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
 - Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
 - Competências conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.
5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), no Gabinete de Relação com o Município da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou no Departamento de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.
- 5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
 - b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
 - c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
 - d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato.
- 5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.
- 5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.
- 6 – Métodos de Seleção: O Júri deverá analisar e propor para aprovação os métodos de seleção adequados, os quais incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas, nos termos do art.º 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.”
- Neste sentido, o Executivo deliberou:

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5092/2012 (16/04/2012):

• Aprovar a proposta do Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional acima transcrita.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco e José Belo. Votaram contra os Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade e João Pedro Trovão. Absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós.

XXXIII.2.3. Procedimento concursal para recrutamento e seleção do cargo de Chefe de Divisão de Informática, Redes e Comunicações – cargo de direção intermédia de 2.º grau

Para o assunto em epígrafe, o Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional apresentou, em 13/04/2012, a seguinte proposta que se transcreve:

“CONSIDERANDO:

- A urgente necessidade de prover o cargo de Chefe de Divisão de Informática, Redes e Comunicações, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica;
- A prossecução do interesse público municipal, intimamente ligado ao bom funcionamento de todos os serviços;

- A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da informação de cabimento, emitida pela Divisão de Contabilidade.

Proponho, ao abrigo das competências que me foram atribuídas para a área dos Recursos Humanos, nos termos do Despacho n.º 21-PR/2012, datado do passado dia 28 de março, a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe de Divisão de Informática, Redes e Comunicações – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, e que o mesmo seja efetuado nos termos que a seguir se indicam:

1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art. 4.º do Dec.-Lei n.º 93/2004, na redação dada pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, acima referido, no âmbito das competências previstas para a Divisão de Informática, Redes e Comunicações (art.º 12.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 175, de 12 de setembro de 2011) sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

2 - Remunerações: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação), com as reduções remuneratórias impostas pelo art.º 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012).

3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

4. Perfil Pretendido:

4.1. - Requisitos de Admissão:

4.1.1. Requisitos legais: Os definidos no art. 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), designadamente, possuir quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura

4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Engenharia Informática.

4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

4.2. Competências do Posto de Trabalho:

- Competências Técnicas: Orientação para resultados, Planeamento e Organização, Liderança e gestão das pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
- Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
- Competências conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.

5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), no Gabinete de Relação com o Município da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou no Departamento de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
- c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
- d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato.

5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.

5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.

6 – Métodos de Seleção: O Júri deverá analisar e propor para aprovação os métodos de seleção adequados, os quais incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas, nos termos do art.º 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.”

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5093/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar a proposta do Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXXIII.2.4. Procedimento concursal para recrutamento e seleção do cargo de Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais – cargo de direção intermédia de 2.º grau

Para o assunto em epígrafe, o Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional apresentou, em 13/04/2012, a seguinte proposta que se transcreve:

“CONSIDERANDO:

- A urgente necessidade de prover o cargo de Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica;
- A prossecução do interesse público municipal, intimamente ligado ao bom funcionamento de todos os serviços;
- A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da informação de cabimento, emitida pela Divisão de Contabilidade.

Proponho, ao abrigo das competências que me foram atribuídas para a área dos Recursos Humanos, nos termos do Despacho n.º 21-PR/2012, datado do passado dia 28 de março, a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, e que o mesmo seja efetuado nos termos que a seguir se indicam:

1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art. 4.º do Dec.-Lei n.º 93/2004, na redação dada pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, acima referido, no âmbito das competências previstas para o Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais (art.º 7.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 175, de 12 de setembro de 2011) sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

2 - Remunerações: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação), com as reduções remuneratórias impostas pelo art.º 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012).

3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

4 - Perfil Pretendido:

4.1. - Requisitos de Admissão:

4.1.1. Requisitos legais: Os definidos no art. 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), designadamente, possuir quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura

4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura.

4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

4.2. Competências do Posto de Trabalho:

- Competências Técnicas: Orientação para resultados, Planeamento e Organização, Liderança e gestão das pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
- Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
- Competências conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.

5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), no Gabinete de Relação com o Município da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou no Departamento de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e atualizado;

- c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
- d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato.
- 5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.
- 5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.
- 6 – Métodos de Seleção: O Júri deverá analisar e propor para aprovação os métodos de seleção adequados, os quais incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas, nos termos do art.º 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.”

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5094/2012 (16/04/2012):

• **Aprovar a proposta do Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco e José Belo. Votaram contra os Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade e João Pedro Trovão. Absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós.

XXXIII.2.5. Procedimento concursal para recrutamento e seleção do cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos – cargo de direção intermédia de 2.º grau

Para o assunto em epígrafe, o Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional apresentou, em 13/04/2012, a seguinte proposta que se transcreve:

“CONSIDERANDO:

- A urgente necessidade de prover o cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica;
- A prossecução do interesse público municipal, intimamente ligado ao bom funcionamento de todos os serviços;
- A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da informação de cabimento, emitida pela Divisão de Contabilidade.

Proponho, ao abrigo das competências que me foram atribuídas para a área dos Recursos Humanos, nos termos do Despacho n.º 21-PR/2012, datado do passado dia 28 de março, a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, e que o mesmo seja efetuado nos termos que a seguir de indicam:

1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art. 4.º do Dec.-Lei n.º 93/2004, na redação dada pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, acima referido, no âmbito das competências previstas para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos (art.º 13.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 175, de 12 de setembro de 2011) sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

2 - Remunerações: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação), com as reduções remuneratórias impostas pelo art.º 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012).

3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

4. Perfil Pretendido:

4.1. - Requisitos de Admissão:

4.1.1. Requisitos legais: Os definidos no art. 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), designadamente, possuir quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura

- 4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Direito.
- 4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.
- 4.2. Competências do Posto de Trabalho:
- Competências Técnicas: Orientação para resultados, Planeamento e Organização, Liderança e gestão das pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
 - Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
 - Competências conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.
5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), no Gabinete de Relação com o Município da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou no Departamento de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.
- 5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
 - b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
 - c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
 - d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato.
- 5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.
- 5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.
- 6 – Métodos de Seleção: O Júri deverá analisar e propor para aprovação os métodos de seleção adequados, os quais incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas, nos termos do art.º 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.”

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5095/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar a proposta do Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXIII.3. ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

XXXIII.3.1. Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas (RMUE) – resultado da discussão pública do projeto

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que o Sr. Diretor Municipal de Administração do Território havia preparado uma apresentação audiovisual mas, dado o adiantado da hora e visto que a respetiva documentação foi disponibilizada a todos os vereadores, poderia passar-se desde já ao período de discussão da proposta.

O Sr. **Presidente** lembrou que no final deste mês há uma Assembleia Municipal e que o RMUE terá obrigatoriamente de constar da agenda dessa reunião.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que, por uma questão de respeito para com os serviços, gostaria de frisar que este regulamento foi o primeiro a estar pronto e distribuído antes de entrar em discussão pública. Findo esse período de discussão pública, os serviços fizeram um esforço que considera titânico para ter o Regulamento pronto a tempo de ser agendado para a Assembleia Municipal. Assim, questionou se, do ponto de vista jurídico, haveria algum inconveniente em o documento só ser votado na próxima reunião de câmara.

Uma vez reunido o consenso de todos os membros do Executivo, e dado o adiantado da hora, o Sr. **Presidente** confirmou que a discussão deste ponto continuaria na próxima reunião de câmara.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5096/2012 (16/04/2012):

- **Prosseguir a discussão do Projeto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas (RMUE) na próxima reunião de Câmara Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXIII.4. PLANEAMENTO TERRITORIAL

XXXIII.4.1. Aquisição de serviços – emissão de parecer prévio nos termos da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro

O Sr. **Vereador Carlos Cidade**, relativamente a este assunto disse que a Câmara Municipal se propõe substituir-se ao promotor para realização do plano no que diz respeito a esta matéria, mas, e uma vez que existe um contrato celebrado entre a autarquia e o promotor, gostaria de saber se esta componente está devidamente salvaguardada. Por outro lado perguntou se os promotores foram ouvidos relativamente a esta decisão.

O Sr. **Diretor Municipal de Administração do Território** esclareceu que o que está aqui em causa é um plano municipal de ordenamento do território e que, tradicionalmente e durante décadas, estes planos poderiam ficar a cargo de privados. Nada impede que a autarquia decida assumir agora essa responsabilidade (no sentido de acatar a recomendação hoje dominante de que os municípios assumam essa tarefa de planeamento público que lhes compete). Entende que não existe uma relação direta entre esta matéria e a matéria do contrato de urbanização que aliás, pressupõe a aprovação duma concreta operação urbanística. Não pode, contudo, deixar de registar o facto de que assim que foi aprovado o Plano Diretor Municipal muitos operadores da zona começaram a fazer exercícios de planeamento, uma vez que aquela zona é reserva de urbanização e o nosso Plano Diretor Municipal apontava para a circunstância de só ser possível deferir operações urbanísticas naquelas zonas desde que existisse um plano de urbanização. Ainda em relação ao contrato existente e que o Sr. Vereador Carlos Cidade referiu, o Sr. Diretor disse que o mesmo é, por um lado, atípico, e que nessa medida irá ser remetido ao CEDOUA para ser auditado conforme deliberado em reunião de Câmara, e, por outro, já se encontra em incumprimento em muitas das suas cláusulas.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** esclareceu que, relativamente ao princípio, está completamente de acordo com aquilo que disse o Sr. Diretor mas aquilo a que se referiu foi ao facto da autarquia ir agora assumir um plano que foi iniciado por um privado e que estava contratualizado mas que não foi concluído e era precisamente só esta questão que gostaria de saber como está resolvida em termos de contrato.

O Sr. **Diretor Municipal de Administração do Território** disse que o que está em causa é saber se se está na presença da cessação da posição contratual ou, pelo contrário, se está em causa um novo contrato e irá responder tendo em conta os elementos processuais. Para o Município trata-se dum novo contrato não apenas relativo a toda a obra mas apenas referente à sua conclusão. Trata-se, no fundo, de uma espécie de contrato especial de acabamentos, se se fizer um paralelismo com uma obra de construção. Evidentemente que tudo o que tenha a ver com cedência de direitos de autor e outros direitos desta natureza serão devidamente acautelados.

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 11374, de 23/03/2012, da Divisão de Cadastro e Solos e do Chefe da Divisão de Planeamento Urbano, na qual o Diretor Municipal de Administração do Território exarou parecer em 13/04/2012, e o Sr. Vereador Paulo Leitão exarou despacho na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5097/2012 (16/04/2012):

- **Emitir parecer prévio favorável à proposta de celebração de contrato de aquisição de serviços para a conclusão do Plano de Urbanização de Lordemão, de acordo com o n.ºs 4 e 8 do art.º 26º da Lei n.º 64-B/2001, de 30 de Dezembro, e nos termos propostos e justificados pela informação técnica conjunta da DCS/DPU registada sob o n.º 11374/2012.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participou na votação o Sr. Vereador Paulo Leitão, declarando-se impedido nos termos do art.º 44.º/1/b do CPA, por ter tido conhecimento da participação de um familiar na elaboração do Plano de Urbanização de Lordemão.

XXIII.5. GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

XXXIII.5.1. Idealmed, Unidade Hospitalar de Coimbra, Lda. – receção provisória e redução do valor da caução – Quinta de José Vitorino – freguesia de São Paulo de Frades – Reg. n.º 01/2011/41087 e n.º 01/2011/20739

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 1210, de 13/04/2012, da Divisão de Fiscalização Urbanística, na qual o Chefe da referida Divisão exarou parecer em 13/04/2012, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5098/2012 (16/04/2012):

- Aprovar a receção provisória das infraestruturas viárias, intervenção paisagística, drenagem de águas pluviais e iluminação pública, ao abrigo do art.º 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE) com a redação em vigor, previstas no contrato celebrado entre a requerente e a Câmara Municipal;
- Reduzir o valor da caução para o montante de € 20.640,00, prestada através da garantia bancária n.º N00364657, emitida em 01/02/2011 pelo Banco Espírito Santo, S.A., nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 e n.º 5 do art.º 54 do RJUE, valor a manter durante o prazo de garantia das obras de urbanização (cinco anos), nos termos do n.º 5 do art.º 87.º do RJUE, informando-se a entidade bancária;
- Dar conhecimento da presente deliberação à Divisão de Contabilidade e à Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXIII.6. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E EDUCAÇÃO

XXXIII.6.1. Alimentação Escolar 2010/2011 – conta final: refeições 1.º ciclo do ensino básico/refeições da educação pré-escolar

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 13533, de 09/04/2012, da Divisão de Educação, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5099/2012 (16/04/2012):

- Proceder às anulações e reforços das requisições externas no âmbito do processo de refeições escolares no ano letivo 2010/2011, para consolidação dos saldos existentes, nos montantes discriminados nos seguintes quadros I (1º CEB) e II (Pré-escolar):

Quadro I – 1º CEB

Entidade Fornecedora	NIPC	Total Ano letivo 2010/2011	RI	RE	Valor a anular	Valor a reforçar
Centro de Solidariedade Social da Adémia	503 189 073	73.847,54 €	3330	3145		400€
Centro Social de S. João	502 430 966	58.159,36 €	3330	3153	8700€	
Fundação Beatriz Santos	504 321 757	82.255,25 €	3330	3159		8000€
Jardim de infância Dra. Odete Isabel	501165134	10.380,24€	3330	3161		300€
					8700€	8700€

Quadro II – Pré-escolar

Entidade Fornecedora	NIPC	Total Ano letivo 2010/2011	RI	RE	Valor a anular	Valor a reforçar
APPACDM	504 646 729	54.607,46€	2785	3176	3200€	
Centro Social de S. João	502 430 966	35.350,21€	2785	3188		3200€
					3200€	3200€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXXIII.6.2. Transportes Escolares 2010/2011 – conta final

Para execução do Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionados 2010/2011, pelo qual foram abrangidos 1678 alunos dos ensinos básico e secundário residentes a mais de 3 km da escola da sua área de residência, foi aprovada (deliberações de Câmara de 09.08.2010, 14.09.2010 e 13.06.2011) a despesa estimada de € 573.050,00.

Tendo em vista consolidar a conta final deste programa, que apresenta uma faturação de € 528.061,77, torna-se necessário proceder ao reforço dos compromissos das transportadoras cuja procura excedeu as estimativas iniciais, assegurando o equilíbrio da proposta através da anulação parcial de compromissos em transportadoras que apresentem uma menor utilização do passe escolar, por efeito, quer da comparticipação de 50% do preço vigente no ensino secundário, quer da utilização de outros títulos de transporte, como o passe 4-18 ou o passe bimodal.

Assim, foi elaborada a informação n.º 13497, de 09/04/2012, da Divisão de Educação, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5100/2012 (16/04/2012):

- **Reforçar, no âmbito do Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionados 2010/2011, os compromissos das seguintes transportadoras, no montante total de € 16.587,13, anulando-se igual montante nos SMTUC (RE 3530/2010):**

S.I.C. – Sociedade de Incremento Cultural, Lda.	11.090,73€ (RE 3531/2010)
Instituto Educativo de Souselas	3.517,20€ (RE 3532/2010)
Instituto Educativo de Lordemão	1.794,40€ (RE 3533/2010)
Centro Social Cultural e Recreativo de Quimbres	184,80€ (RE 1185/2011)

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. Junta de Freguesia de Torres do Mondego – apoio

Relativamente a este assunto e na sequência do solicitado pela Junta de Freguesia de Torres do Mondego, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 14495, de 16/04/2012, do Gabinete de Apoio às Freguesias:

Deliberação nº 5101/2012 (16/04/2012):

- **Atribuir um subsídio no valor de € 40.000,00 à Junta de Freguesia de Torres do Mondego, para comparticipação dos trabalhos de “Reconstrução da Ponte Pedonal”, devendo, para o efeito, ser celebrado um protocolo com a referida Junta de Freguesia para a transferência da verba.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. LCA SROC – Contas do Município de Coimbra do exercício económico de 2011 – conhecimento

Para este assunto foram apresentados o Parecer do Auditor Externo sobre as contas individuais e relatório de gestão (projeto), bem como a Certificação Legal das Contas (projeto), elaborados pela LCA – Leal, Carreira & Associados S.R.O.C em 16/04/2012, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5102/2012 (16/04/2012):

- **Tomado conhecimento do Parecer do Auditor Externo (projeto) sobre as contas individuais e relatório de gestão elaborados pelo órgão Executivo da Autarquia, relativo ao exercício findo em 31/12/2011, nos termos da alínea e) do n.º 3 do art. 48º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), bem como da Certificação Legal das Contas do Município de Coimbra (projeto), as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2011, que evidencia um total de € 638.500.655 e um total de fundos próprios de € 455.658.320, incluindo um resultado líquido de € 4.604.174, a Demonstração dos Resultados e os Mapas da Execução Orçamental que evidenciam um total de € 99.067.893 de despesa paga e um total de € 100.784.571 de receita cobrada do exercício findo naquela data e os correspondentes anexos, documentos elaborados pela LCA – Leal, Carreira & Associados S.R.O.C.;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Nesta altura passou à discussão do ponto VI.1.

PONTO VI - DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

VI.1. Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas, Aplicação de Resultados e Utilização do Saldo de Disponibilidades Orçamentais do exercício de 2011

O Sr. **Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional** afirmou que, dado o adiantado da hora, iria apresentar umas breves notas sobre os pontos essenciais do documento para, posteriormente, esclarecer as eventuais dúvidas que existissem. Em termos globais, sobre as contas referentes ao ano de 2011 da Câmara Municipal de Coimbra poder-se-ia dizer que a conjuntura não é a mais favorável, o que tornava a atividade mais difícil, com desafios muito importantes a serem ultrapassados, nomeadamente alterações legislativas, como a Lei dos Compromissos e o próprio Orçamento de Estado, que trazia um novo quadro legislativo não só para os serviços, mas também para os vereadores, designadamente no processo deliberativo. Relativamente às contas propriamente ditas, disse que, em termos patrimoniais, a Câmara Municipal registou um resultado líquido positivo de 4,6 milhões de euros, o que se traduziu num aumento do ativo líquido de 16,6 milhões de euros. Referiu que os fundos próprios do Município também subiram 13,5 milhões de euros e, portanto, em termos globais, houve uma melhoria na performance dos indicadores económico-financeiros em 2011, quer indicadores como os meios libertos brutos, rácio de liquidez, autonomia financeira e o próprio rácio de endividamento. Sobre a análise orçamental, destacou que, relativamente às receitas correntes, era possível verificar em 2011 a tendência que já vinha de 2010: o IMT teve uma quebra significativa. Tal era resultado da conjuntura do mercado, a qual o Município de Coimbra não era alheio, refletindo-se nas receitas correntes que arrecada. Um outro indicador do desacelerar da economia era a questão das taxas, tendo a rubrica de taxas e multas constante no orçamento uma quebra igualmente significativa, quebra esta que, para já, ainda não trazia tantas consequências ao nível da atividade municipal, porque vem sendo compensada pela subida de outras componentes desta mesma receita, nomeadamente a proveniente do IMI. Disse que as receitas de capital obviamente aumentaram, em consequência das candidaturas dos projetos de investimento ao abrigo do QREN. Analisando um horizonte temporal mais lato destas receitas, verifica-se que há um período de pico aquando do QCA3, e um período intermédio onde não existia nem o QCA3 nem o QREN, havendo, neste último, uma quebra significativa destas receitas. Sublinhou que, apesar disto, e comparando o peso relativo da componente do financiamento próprio do Município com o financiamento alheio, proveniente destas fontes mencionadas, o investimento que está a ser feito através das Grandes Opções do Plano continua a ser fortemente apoiado em meios próprios da Câmara Municipal, em detrimento ao recurso a capitais alheios. Mostrou um gráfico que exibia que 73% deste esforço de investimento é cofinanciamento próprio da Autarquia e só 27% é alheio. Tal significava dizer que os bons resultados da Câmara Municipal estão a permitir criar estes excedentes e, de certa forma, evitar o eventual recurso ao crédito, que está atualmente bastante mais restritivo, o que não tinha a ver com o desempenho das entidades ou empresas, mas sim com o próprio mercado que não oferece estas linhas de financiamento. Afirmou que também era possível verificar uma diminuição de cerca de 3% nas transferências oriundas do Orçamento de Estado. No âmbito da despesa corrente, ressaltou que houve uma diminuição significativa das despesas com pessoal, e ainda não se via refletido a suspensão do pagamento dos subsídios de férias e de Natal, o que acontecerá na apresentação das contas de 2012. Salientou não ser só o volume global das despesas com pessoal que baixava, mas as diversas componentes das mesmas, designadamente os abonos variáveis ou eventuais em que a Autarquia intervém diretamente: horas extraordinárias, ajudas de custo, subsídios de turno, etc. Assim, através da reorganização do trabalho, pode-se poupar alguns meios nestas rubricas, realçou, mas havia outras em que tal é incomportável, como as despesas com a ADSE, que sofrem flutuações de ano para ano. Disse que tal se refletia noutros indicadores, como por exemplo o que mede a despesa com pessoal versus a receita corrente, que se encontra em níveis nunca vistos nos últimos dez anos. Relativamente às taxas de execução do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, disse que todas melhoraram em relação ao ano transato, quer na ótica dos cabimentos, quer na dos compromissos, dos pagamentos e da faturação, afirmando que esta questão era passível de ser realçada. Também disse que a Câmara Municipal deveria continuar a promover esta melhoria, ajustando o Orçamento à capacidade de realização, de forma a conseguir aumentar as taxas de execução. Na parte dos Recursos Humanos, frisou que a Autarquia tem recebido muitos pedidos de estágios, quer profissionais, quer os contratos de emprego e inserção, afirmando que vai continuar a aceitá-los pois, apesar dos meios serem escassos, tem um papel relevante neste apoio numa altura em que a realidade nacional é difícil. Informou que a taxa de absentismo desceu ligeiramente, mas considerou que ainda se mantém em níveis que merecem reflexão. Assim, está previsto um estudo a ser feito com a Universidade de Coimbra, sobre os trabalhadores da Câmara Municipal, dos SMTUC e da Águas de Coimbra, de forma a traçar o perfil do funcionário do Município para que possam ser tomadas medidas mais eficazes neste âmbito. Disse ainda que foi criada uma comissão de acompanhamento social dos trabalhadores, face à conjuntura económica, constituída por uma equipa multidisciplinar da Casa do Pessoal e das Divisões de Educação e de Ação Social e Família. Concluiu dizendo que, dado o adiantado da hora, não faria a apresentação audiovisual planejada, estando à disposição para prestar eventuais esclarecimentos.

O Sr. **Presidente** disse que certamente o Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional teria oportunidade para fazer a referida apresentação na Assembleia Municipal, e que gostaria de fazer um breve comentário sobre o que havia sido dito. No entanto, o **Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional** solicitou a palavra para agradecer o Gabinete de Planeamento e Controlo, chefiado pelo Dr. Júlio Gonçalves, bem como o Departamento de Finanças e Património, dirigido pela Dra. Alice Dias, e todas as Divisões afetas, que foram mais uma vez incedíveis no esforço na elaboração dos documentos. O Sr. **Presidente** subscreveu o agradecimento, englobando, nos nomes citados, o do próprio Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional, Dr. Olinto Vieira. Relativamente às contas de 2011, afirmou ser inegável que as mesmas eram surpreendentes. Apesar de não serem resultados fantásticos, as contas eram equilibradas e mostravam uma certa solidez financeira que era importante nesta fase manter. Disse que estes resultados começaram a ser construídos aquando da elaboração do Orçamento para 2011 e foram conseguidos graças ao esforço titânico feito por todos os vereadores. Realçou que se o Orçamento em questão não tivesse sido contido, estes resultados não eram possíveis, acrescentando que também teve

influência toda a execução orçamental feita a seguir no sentido de limitar a capacidade de despesa da Autarquia. Do ponto de vista da execução, era quase uma questão de honra para o Sr. Presidente retomar a elaboração de orçamentos mais realistas, o que a maioria das câmaras municipais pelo país se desabitou, pois o que se tem visto são orçamentos muitas vezes maiores que as receitas possíveis, completamente irrealistas. Afirmou que em Coimbra há muitos anos que tal não se verifica, e este ano foi dado mais um passo para tornar a orçamentação da Autarquia realista, demonstrado pelo crescimento das taxas de execução. Disse que taxas de execução na ordem dos 100% nunca serão alcançadas, mas assegurou que, se chegasse aos 90% em breve, o Município estaria no bom caminho para uma execução rigorosa, bem como permitiria a todos os munícipes de Coimbra controlarem melhor o que a Câmara Municipal faz. Mostrou-se satisfeito também pelo facto de ter sido possível controlar a despesa, pois na receita não há muita margem de manobra, uma vez que, depois de fixadas as taxas dos poucos impostos que a Autarquia tem competência para o fazer, a arrecadação pode ser boa ou má. Já na despesa, é possível, com trabalho diário, cortar nos gastos supérfluos, e tal foi feito no ano passado, tendo que se continuar a fazê-lo em 2012 e nos seguintes anos. É um desafio à Câmara Municipal, pois o dinheiro não é dela, mas de todos os contribuintes de Coimbra, a quem custa pagar os devidos impostos e, por isso, devem ser respeitados. Disse, para terminar, que o facto de ter-se conseguido uma situação financeira relativamente sólida em comparação com as restantes câmaras municipais portuguesas tem duas grandes vantagens: primeiro, permite alguma margem de manobra para continuar o investimento, que não seria possível se a verba tivesse sido delapidada, e segundo, não menos importante, agora que a crise económica vai se agravar de verdade em 2012 e ainda mais em 2013, o Município tem a capacidade, que não teria se tivesse esbanjado onde não devia, para prestar o apoio social necessário. Assim, qualquer outra forma de gerir em 2011 teria posto em risco esta capacidade para, nos próximos anos, a Câmara Municipal estar mais perto dos seus cidadãos. Ainda que esta redução da despesa possa parecer draconiana a muitos dos vereadores, o que o Sr. Presidente compreendia, pois havia muita coisa que gostariam de fazer e não podiam porque não havia possibilidade de efetuarem alterações orçamentais atendendo a que o Orçamento não era grande, o esforço feito por todos, e que deveria continuar a ser feito, traduzir-se-ia numa maior capacidade operacional do Município no futuro, sobretudo quando é mais precisa: agora.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** declarou que mantinha a opinião sobre a qualidade dos documentos apresentados ao Executivo ao longo dos anos, e que tal só era possível devido aos profissionais envolvidos, tanto as chefias quanto aos colaboradores. Mas achou curioso o facto de, tanto no discurso do Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional quanto no do Sr. Presidente, ter havido uma contenção na linguagem relativamente à propaganda. Disse que o Diretor Municipal foi claro neste aspeto: grande parte dos resultados conseguidos devia-se ao QREN. Acrescentou que a entrada de dinheiro para estes projetos não era o que se pensava, muito menos tal e qual como o Sr. Presidente havia referido. Frisou que não era economista ou contabilista, mas tinha alguma experiência que permitia perceber o assunto, acrescentando que a gestão das expectativas, em relação ao país, à crise, à Europa, podia induzir em erro, para o bem ou para o mal. Afirmou que a situação não era a retratada, e era bom que todos entendessem isso pois, se assim fosse, o Executivo estaria reunido naquele instante para decidir outras medidas. Lembrou a intervenção do Sr. Presidente, que ajudou com que o Sr. Vereador votasse contra o Orçamento e o Plano de Atividades para 2012, por pretender que estes mantivessem as questões de ordem social mais presentes no Município. Ao contrário, sublinhou, foi onde existiram os maiores cortes, acrescentando que se realmente houvesse os montantes disponíveis, conforme declararam, o Executivo estaria em condições de, naquele momento, estar a fazer alterações orçamentais que reforçassem áreas como a educação ou no âmbito do apoio social. Sobre o problema que o Sr. Presidente tinha acabado de abordar, de que no próximo ano este assunto seria ponderado, disse que poderia ser tarde. Como a realidade era diferente, afirmou que não havia coragem por parte da maioria do Executivo para efetuar estas alterações. Chamou a atenção para o aspeto que, na opinião do Sr. Vereador, era previsto: o aumento do passivo a curto prazo que, em dois anos, subiu 32%. Só neste último ano, 14%, o que era preocupante num momento em que se previa dificuldades para os municípios. Sobre a questão da execução orçamental, reconheceu que houve melhorias, citando o Sr. Presidente quando disse que as autarquias têm sido obrigadas a serem mais realistas, mas não se podia esquecer o modo como se equilibrou o resultado relativamente ao Orçamento para este ano: o que não se devia fazer, tal e qual o Sr. Presidente também havia referido, como por exemplo a questão dos terrenos municipais. Afirmou que, apesar de tudo, considerava que a execução orçamental continuava a ser baixa comparativamente ao Orçamento inicial, crendo que tal exigiria a que, no próximo, se acabasse definitivamente com os empolamentos e com os números, de certa forma, ilusórios. Referiu também que havia aspetos que eram insistentemente abordados nas reuniões de Câmara: continuava a constatar dívidas a um conjunto de coletividades e associações, há meses e, até mesmo, anos, apesar dos protocolos e contratos estabelecidos com as mesmas. Lembrou que reiteradamente perguntava quais eram as responsabilidades financeiras assumidas pela Autarquia e que talvez não estivessem devidamente refletidas nos documentos apresentados, acarretando dificuldades para as entidades nesta situação, o que era ainda mais grave quando se tratava de IPSS's, que até o ano passado assumiram responsabilidades que cabiam à Câmara Municipal, através de contratos, mas ainda não receberam, nomeadamente na área da educação. Frisou que os valores apresentados como resultados positivos não eram verbas que resolvessem de imediato estas questões, por isso era exigível algum rigor nas declarações feitas. Numa altura de grandes dificuldades, não parecia bem a uma entidade como a Câmara Municipal de Coimbra transmitir a ideia de que obteve lucros como se fosse algo que ajudasse ao Município, o que na verdade era um engano. Achou ser necessária alguma contenção sobre esta matéria, pois a realidade não era essa, não se podendo enganar os munícipes com este tipo de afirmações. Se assim fosse, a bancada socialista faria uma proposta. Não via razão para os aumentos no tarifário da água, conforme foi feito, não podia deixar esquecer que a derrama era um imposto específico utilizado em situações excecionais e para questões objetivas, sem intuito de obtenção de lucros, e mencionou também o IMI, propondo que fosse marcada de imediato uma Assembleia Municipal extraordinária, onde fossem reformuladas estas três matérias. Realçou que resultados

objetivos eram assim e, assim fosse, encontravam-se em condições de se avançar com estas propostas. Repetiu achar exagerado, e que devia existir alguma contenção nas afirmações feitas aos órgãos de comunicação social, acrescentando que os vereadores socialistas não estavam em condições de votarem favoravelmente o relatório de gestão e as contas, pelas razões invocadas. Não punha em causa a verdade dos números e, por esta razão, também não votariam contra.

O Sr. **Presidente** comentou que todos percebiam que a questão dos lucros respeitante a uma instituição pública tinha um valor relativo, constituindo um facto contabilístico mais do que outra coisa. Mas havia um segundo facto que o Sr. Presidente achava verdadeiramente importante para mostrar a estabilidade das contas do Município: o lucro, apurado desta forma, sobe um pouco em relação ao ano anterior. Portanto, era sobretudo neste desnível positivo que residia o sinal positivo, tendo o valor em si importância relativa, pois se tratava de um mero artefacto contabilístico.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** felicitou a equipa técnica da Câmara Municipal que preparou o relatório em causa, que teve um trabalho extremamente árduo e que permite uma leitura muito pormenorizada dos dados. Disse que a sua preocupação em relação ao relatório era, sobretudo, com o futuro, em virtude dos cortes no Orçamento de Estado e com as novas medidas no âmbito dos compromissos que vão ser impostas. Diante dos documentos apresentados, podia afirmar que Coimbra não era um dos municípios mais preocupantes entre as 308 câmaras municipais do país, mas as verbas tendiam a diminuir daqui para frente. Assim, poder-se-á continuar a elaborar relatórios muito bonitos, declarou, mesmo quando a Autarquia só dispuser de um terço do valor atual, mantendo-se os eventuais lucros mas em níveis muito inferiores. Disse que, do ponto de vista contabilístico, far-se-ia um ótimo exercício, com metade da verba, ou mesmo um terço. O Sr. Vereador disse que se preocupava em saber qual era este limite, reconhecendo que tal dependia de questões acima do Executivo. Mas era uma inquietação para um futuro muito próximo. Dos dados referidos, chamou a atenção do Sr. Vereador o absentismo. Depois de ouvir a intervenção do município momentos antes, pensou na falta de sorte do mesmo: mesmo com o elevado índice de absentismo dos fiscais municipais, foi multado. Admitiu que possa existir funcionários com doenças graves, mas naquele universo era mais do que o triplo das restantes unidades orgânicas. Brincou com a situação, mas lembrou que estava a falar em cerca de 23% de absentismo, atípico em relação a outros números. Admitiu que a profissão de fiscal podia criar algumas situações stressantes, e perguntou se tal percentagem podia ser explicada apenas por este fator.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse ter pedido a palavra pois estava curioso, antes do início da discussão do ponto, e, conhecendo os dotes criativos do Sr. Vereador Carlos Cidade na forma de fazer oposição, referiu que, se o resultado fosse negativo, faria como manchete do dia seguinte o descontrolo das contas públicas. Assim, disse que se preocupou em ouvi-lo e que faria alguns apontamentos sobre isso. Sobre o impacto do QREN, lembrou que era um subsídio ao investimento que, se não existisse, a Autarquia não teria feito construções, e, por conseguinte, gasto verbas, o que poderia aumentar os resultados do ponto de vista financeiro, mas tal, realçou, implicaria uma diminuição das obras executadas. O Sr. **Presidente** frisou que sempre havia uma solução para a contenção de verbas: não fazer nada. Relativamente ao aumento do passivo de curto prazo, o Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que a principal preocupação se prendia com necessidades de Tesouraria e com a capacidade que a Autarquia tinha no pagamento de dívidas a curto prazo, como as elencadas pelo Sr. Vereador Carlos Cidade. Exatamente por isso, fazia-se o exercício rigoroso dos últimos anos, de forma a ter disponibilidades de curto prazo que permitam efetuar estes pagamentos, de acordo com o caminho traçado até o momento. Lembrou ainda que, na altura da aprovação do Orçamento, referiu que a taxa de execução da última maioria socialista da Câmara Municipal de Coimbra foi de 40%. Salientou que convinha lembrar, já que a questão dos terrenos era mencionada todos os anos, que a prática socialista era idêntica quanto ao assunto. Disse ter gostado da parte final da intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade por se ter aproximado ideologicamente da maioria, ao propor, com base nos resultados, o que os partidos de direita têm vindo a defender: a gestão pública deve ser mais eficaz para que se possa reduzir a carga fiscal e aumentar as disponibilidades na economia. Disse também que não poderia deixar uma palavra ao Dr. João Orvalho, pois grande parte dos resultados relativos ao ano de 2011 devia-se a ele, que merecia a homenagem do Executivo, concluiu o Sr. Vereador.

O Sr. **Presidente** lembrou que já tinha saudado o Dr. João Orvalho no início da sessão, passando a palavra ao Sr. **Vereador José Belo**, que declarou que não poderia fazer grandes considerações perante a hora tardia. Comentou que o tempo que dedicou à leitura do relatório tinha sido um exercício agradável, pelo rigor com que havia sido elaborado, pela política inteligente e hábil, mas difícil, por causa do tamanho da letra, gracejou. Considerou que os resultados permitiriam a Autarquia gerir os anos de 2012 e 2013 de uma forma melhor, pois se preveem difíceis. Apesar da dificuldade na sua leitura, valia a pena fazê-lo, pois evidenciava contas sólidas, feitas sobretudo à custa da despesa.

A Sra. **Vereadora Maria João Castelo-Branco** respondeu ao Sr. Vereador Carlos Cidade que um resultado que não era deficitário era motivo de felicidade. Deu os parabéns ao Sr. Presidente pelo feito, ao Diretor Municipal e aos seus colaboradores, bem como deixou uma nota de louvor ao trabalho que com certeza tinha sido feito pelo Dr. João Orvalho. Aproveitou para solicitar ao Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional que duplicasse as páginas do documento no próximo ano, mas que aumentasse o tamanho da letra.

O Sr. Vereador **João Pedro Trovão** salientou que não era preciso duplicar o número de páginas, apenas focar o essencial, pois, atendendo a que se conseguiu resumir o documento em dez minutos de apresentação, não era preciso mais de 1500 páginas para expô-lo.

O Sr. **Vereador António Vilhena** referiu que a intervenção do Sr. Vereador José Belo reforçava o que o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco vinha dizendo há muito tempo: devia haver um cuidado acrescido na apresentação dos documentos, para que pudessem ser apetecíveis a quem tinha que trabalhar com eles. Aquele não era um relatório para ser aprovado numa reunião e descartado, mas que acompanharia a vereação ao longo do ano para que aferissem as boas práticas do Executivo e se fizesse a prova das políticas que ali constavam. Considerou que aquele era, de facto, um mau exercício, e pediu ao Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional que facilitasse o trabalho do Executivo facultando os diapositivos, cerca de 70, que preparou para a apresentação que iria fazer, o que teria sido extremamente importante. Lembrou que, excetuando os vereadores da oposição, os demais tinham acesso não só aos dispositivos, como também tinham assessoria para auxiliar na interpretação dos dados. Disse que a crítica que fazia era construtiva, pedindo para que a mesma fosse entendida com boa fé e rececionada por parte da maioria com preocupação. Aproveitou para dizer ao Sr. Presidente que, com todo o respeito que tinha pelos municípios, não os podia deixarem intervir por meia hora cada um, imputando o atraso da sessão àquele motivo. Declarou que o que se assistiu era uma má pedagogia na gestão de uma reunião. Reconheceu que era difícil controlar o tempo, mas não se revia nesta conduta na gestão dos trabalhos. Voltando ao assunto, duvidava dos resultados positivos, não pondo em causa a seriedade do documento mas admitindo que, às vezes, os valores eram volúveis em grandes orçamentos, feitos com base em estimativas de receitas. Referiu também a existência de rubricas que indicavam dívidas a credores que ainda seriam analisadas pelos tribunais, não se sabendo como ficarão as contas depois disso. Disse que todos compreendiam a existência de juros de mora a pagar, valores que não podem estar contabilizados por ser impossível o seu cálculo neste momento. Portanto, no relatório não eram tão importantes os números, mas o que o Sr. Vereador José Belo disse: a ideia de que o resultado positivo deveu-se à despesa. Assim sendo, apelou para que se continuasse a manter esta linha. Recordou que tinham sido aprovados naquela reunião vários contratos que aumentavam a despesa, afirmando que desde que entrou em funções nunca tinha estado numa sessão semelhante, e duvidando que até o final do mandato assistiriam a outra igual. Declarou que não votaria contra este ponto, pelas razões fundamentais invocadas pelo Sr. Vereador Carlos Cidade: porque os funcionários da Autarquia têm um sentido de responsabilidade muito grande, conseguindo agigantar-se e, muitas vezes, vencer a política com o rigor técnico, e aquele era um exemplo disto. Por outro lado, lastimou que o ex-vereador João Orvalho não estivesse presente, sem desmerecer o sucessor, mas, enquanto ele esteve em funções, a maioria nunca lhe fez o mais pequeno elogio. Como dizia o povo: se queres ser bom, morre ou ausenta-te, concluiu o Sr. Vereador, tendo o Sr. **Presidente** dito que a maioria não tinha por hábito tecer considerações boas ou más sobre os outros vereadores, acrescentando que era razoável dizer mais vezes bem da oposição que da própria maioria.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que a opinião do Sr. Vereador António Vilhena deveria ser um lapso de análise, tendo ele próprio dado parabéns ao Dr. João Orvalho em reuniões de Câmara anteriores, o que podia ser constatado pelas atas das mesmas, nomeadamente numa das mais polémicas, aquando da adjudicação do concurso das refeições. Veio também informar que vai constar no RMUE um exemplo onde se reduz a taxa de ocupação do solo, de cinco euros por metro linear para dois euros por metro linear, prevendo ainda que, em anos de crise, as taxas urbanísticas possam ser baixadas em 20%, referindo que este é o rigor permitido pela gestão camarária em anos difíceis.

Face ao exposto, e com base na informação n.º 14184, de 12/04/2012, da Diretora do Departamento de Finanças e Património, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5103/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, e respetiva avaliação reportado à data de 31 de Dezembro de 2011, elaborado nos termos do POCAL, e no cumprimento do disposto na alínea e), do nº 2, do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações inicialmente referidas;**
- **Aprovar os documentos de prestação de contas de 2011 relativos ao Município, elaborados no âmbito do POCAL, e de acordo com a Resolução nº 4/2001 – 2ª Secção – Instruções nº 1/2001, do Tribunal de Contas e, em cumprimento do disposto na alínea e), do nº 2, do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações, com as alterações inicialmente referidas;**
- **Aprovar as contas consolidadas de 2011 relativas ao universo constituído pelo Município, Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, Empresa Municipal AC, Águas de Coimbra, E.M. e Empresa Municipal TC – Turismo de Coimbra, E.M. e a que se refere o artigo 46º nº 1 da Lei das Finanças Locais;**
- **Aprovar a aplicação do resultado líquido do exercício, que se cifra em € 4.604.173,75 (quatro milhões, seiscentos e quatro mil, cento e setenta e três euros e setenta e cinco cêntimos) nas condições expressas no ponto 2.7.3. das Notas Técnicas do POCAL, concretamente:**
Transferência para a conta 59010 - "Resultados Transitados/Resultado Líquido do Exercício de 2011", o valor global do resultado líquido apurado no exercício.
Transferência da conta 59010 - "Resultados Transitados/Resultado Líquido do Exercício de 2011" para a conta 571008 - "Reservas Legais/Ano de 2011", o valor € 230.208,69 (duzentos e trinta mil, duzentos e oito euros e sessenta e nove cêntimos).

- **Remeter à Assembleia Municipal, nos termos do nº 2 do art. 47º da Lei das Finanças Locais, as contas referidas nos pontos 2 e 3 supra, juntamente com as respetivas certificações legais de contas e pareceres apresentadas pelo revisor oficial de contas.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco e José Belo. Abstiveram-se os Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade, João Pedro Trovão e Francisco Queirós.

Declaração de Voto dos Vereadores do Partido Socialista (Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade e João Pedro Trovão):

“O Relatório de Gestão mostra-se incapaz de apresentar a verdadeira situação da Câmara Municipal de Coimbra uma vez que se limita a um infundável enumerar de ações realizadas, sem qualquer realce das consideradas fundamentais.

Em termos orçamentais o Município de Coimbra continua a apresentar uma execução baixa (64%), este resultado significa que os orçamentos apresentados são exercícios de ilusão financeira (dos 150.000.000 euros orçamentados só cobraram cerca de 100.000.000), mas em termos de compromissos assumidos o nível de execução é muito maior o que demonstra que o Município não consegue pagar os compromissos que origina em cada exercício e isso está bem patente no aumento de 34% das dívidas a terceiros de curto prazo em apenas dois anos (de 2009 para 2011), e no último ano 14%, num momento em que se avizinham grandes dificuldades para os Municípios, Coimbra aumenta o seu Passivo.

Por outro lado não fora o QREN, e os resultados seriam bem mais gravosos, o que naturalmente desvirtua os valores expressos no presente Relatório, pois ao afirmar-se que os resultados “são positivos” ou que o Município teve “lucro”, implicaria que desde já se baixassem as taxas do IMI, da Derrama e mesmo as tarifas da Água e Saneamento, o que a maioria do PSD/CDS não aceitou!

Ao mesmo tempo então não se justifica que se continuem por pagar as prestações das obrigações contratualizadas com as IPSS’S referentes ao ano letivo de 2010/2011, ou às coletividades e instituições, ou aos funcionários que viram ser reconhecidos pelos Tribunais os seus direitos, condenando a Câmara a regularizar essa injustiça!”

O Sr. **Presidente** quis deixar ainda duas notas muito breves: avisou que os documentos de prestação de contas teriam que ser assinados por toda a vereação e lembrou que, como entre aquela reunião e a seguinte só distava uma semana, ainda mais com a longa duração que a mesma estava a ter, não seria possível a finalização desta ata antes da próxima, devendo ser aprovada na sessão a seguir. Também informou que o Sr. Vereador José Belo, nesta fase inicial, ficaria com os pelouros das Feiras e Mercados e da Proteção Civil.

Nesta altura passou-se à discussão do Ponto XVIII.1.

PONTO XVIII. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XVIII.1. Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas dos SMTUC 2011

O **Administrador Delegado dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra** informou que a Diretora Delegada dos SMTUC o acompanhava, a qual prestava o devido reconhecimento pelo trabalho feito naqueles serviços municipalizados. Manifestou o mesmo em relação aos demais trabalhadores e lembrou que a grande maioria das chefias eram as mesmas desde 2002. Disse que os SMTUC se debatiam com muitos problemas, nomeadamente com o desequilíbrio existente entre as receitas que vão sendo apuradas e as despesas. Explicou que faria uma breve apresentação dos resultados para posteriormente, se os vereadores entendessem, prestar os devidos esclarecimentos. Disse que a conjuntura macroeconómica bastante difícil decorrente da instabilidade dos mercados financeiros, principalmente nos últimos anos, foi extremamente redutora para a atividade dos SMTUC, não só pelas dificuldades acrescidas na procura do ponto de vista do financiamento, como pelo comportamento da procura, quer dos transportes, quer do estacionamento, decorrente da diminuição do rendimento disponível das famílias. Informou que se mantinham em vigor os passes combinados com as empresas privadas (Joalto, Transdev e Moisés Correia de Oliveira) que servem o Concelho de Coimbra nas zonas não servidas pelos SMTUC, acedendo as populações ao passe de uma destas empresas, bem como ao da rede geral dos SMTUC, pagando ao operador privado apenas o valor do passe da rede geral. A diferença de preço, salientou, era suportada pela Câmara Municipal, não recebendo os SMTUC qualquer compensação financeira pelos passageiros transportados. No ano passado, os SMTUC continuaram a ter a responsabilidade da gestão do estacionamento público pago, revertendo as receitas a seu favor, como compensação do custo social do transporte público de passageiros, tendo, todavia, as receitas das taxas de bloqueamento, remoção e aparcamento, dado entrada naquela serviço municipalizado sob a forma de subsídio à exploração, já que as mesmas passaram a ser cobradas pela Polícia Municipal. Assegurou que os SMTUC continuavam empenhados na prestação de um serviço de cariz social, modelo advindo da sua atividade como operador de serviço público em Coimbra, numa forma socialmente responsável, colaborando ativamente para o desenvolvimento sustentável do Concelho e das populações servidas. Frisou que, em 2011, o serviço social prestado representou uma não receita de quase três milhões e meio de euros, e que os passageiros transportados ultrapassaram os 27 milhões, o que consiste num acréscimo de 0,6% em relação ao ano anterior. Recordou que o tarifário não sofreu qualquer atualização durante o ano em análise, vigorando desde 2009, apesar da grande flutuação ao longo do ano dos preços dos combustíveis. Em relação aos quilómetros percorridos em cheio, informou que houve

um decréscimo de 0,6%, tendo a taxa de ocupação registado um acréscimo de 0,2% e a velocidade comercial permanecido constante. Houve diminuição de 1,2% da receita bruta da rede geral, acrescentando que os utilizadores continuam a preferir o passe social, que conta com o peso de 73,7% na estrutura de títulos de transporte, mas com um peso de apenas 41,5% no total das receitas dos mesmos títulos. No que dizia respeito aos recursos humanos, houve um acréscimo de 0,2% nos efetivos, permanecendo o efetivo médio constante. Verificou-se uma diminuição na taxa de absentismo, que se fixa neste momento em 3,7%. Já a sinistralidade no trabalho registou 11 ocorrências, não se observando lesões ou danos graves. Referiu que a idade média da frota urbana aumentou 3,4%, situando-se a idade média dos autocarros em 11,96 anos. Lamentou que durante o ano de 2011 não foi recebido pelos SMTUC qualquer verba por parte do PIDDAC para renovação da frota, perspetivando-se o mesmo para 2012. Tal implica o envelhecimento da frota, um aumento nas despesas de manutenção, e, por conseguinte, provavelmente fará crescer a taxa de imobilização das viaturas. Sublinhou que a falta de apoios financeiros da Administração Central é lamentável, principalmente com o acréscimo do custo do gasóleo, apesar da diminuição do consumo anual do combustível. Apurou-se um resultado líquido negativo de € 285.627,53, lastimando o facto de ter sido o segundo ano que os SMTUC apresentam resultado negativo, sendo certo que nos três anos imediatamente anteriores (de 2007 a 2009), o resultado líquido foi positivo, frisou o Administrador Delegado. Referiu que o custo das matérias-primas subsidiárias e de consumo sofreu um aumento de 13,1% relativamente ao ano anterior, para o qual muito contribuiu o aumento do custo gasóleo, em cerca de 16,4%, acrescentando que, infelizmente, nos três primeiros meses deste ano, se continua a constatar a subida da despesa dos combustíveis. Deu conta da existência de um projeto incluído no CIVITAS que prevê a utilização de uma parte em biodiesel, mas o certo é que, neste momento, a diferença de preços entre este recurso e o gasóleo é mínima, podendo ainda trazer implicações nalguns nos motores, sobretudo nos EURO V. Os Custos com Pessoal registaram uma redução de 4,1% devido às diminuições verificadas na rubrica de Remunerações de Pessoal, Encargos sobre Remunerações e Outros Custos Com o Pessoal, fruto das medidas de austeridade impostas pelo Governo no Orçamento de Estado para 2011. Já as Amortizações do Exercício registaram um decréscimo de 4,8%. Salientou ter havido um aumento do passivo, fundamentalmente devido à aquisição do novo sistema de bilhética. Acrescentou que os SMTUC estavam a ultimar a montagem de um simulador de condução, totalmente suportado por aqueles serviços municipalizados, apesar das várias tentativas para que fosse atribuído algum apoio como o prestado na zona norte, às empresas privadas, sem sucesso. Disponibilizou-se, juntamente com a Diretora Delegada, a prestar os esclarecimentos que os vereadores achassem necessários.

O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** agradeceu a explicação sucinta feita pelo Administrador Delegado dos SMTUC. Relativamente às questões focadas, à falta de financiamento externo para a renovação da frota e face aos resultados apresentados no documento em análise, o Sr. Vereador disse que gostaria que o Administrador Delegado explicasse ao Executivo como pretendia levar a cabo em 2012 a renovação sustentável da frota, necessária a um serviço de transporte moderno e eficaz. Realçou que se tem vindo a assistir a uma degradação natural dos meios ao dispor do serviço de transporte, tendo sido apenas feito um investimento nos troleicarros, e na rede de tração, ultimamente, nenhum, apesar de ser necessária a atualização para permitir uma maior eficiência dos referidos troleicarros. Também disse ser patente no relatório que os proveitos resultantes no transporte de passageiros diminuíram no ano passado, e parecia-lhe que tal fosse um desajuste da oferta em relação à procura. Assim, questionou como tem vindo a ser feita a operacionalização da política de expansão da rede, se estaria sustentada num plano operacional e qual era o plano estratégico que os SMTUC estavam a seguir nesta expansão para tentar inverter a tendência dos resultados apresentados, lembrando que alguns municípios têm vindo à Câmara Municipal queixarem-se de falta de carreiras, como na última sessão pública, onde esteve um grupo da Palheira. Declarou que, como a Câmara Municipal orgulhava-se do resultado apresentado, tanto pela Autarquia, como pela Águas de Coimbra e pelos SMTUC, lucro este que a comunicação social afirmava ser de cerca de seis milhões de euros, questionou o Administrador Delegado se apresentaria uma proposta de redução da tarifa em geral, em particular para os estudantes e para as pessoas mais necessitadas.

O **Administrador Delegado dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra** respondeu que aqueles serviços têm feito um esforço muito grande na renovação da frota, acrescentando que desde 2002 até o ano passado foram adquiridos 46 autocarros novos, com o correspondente abate de viaturas com cerca de 25 anos. Por outro lado, a preocupação dos SMTUC tem sido adequar a oferta à procura, realçando que a procura modificou-se radicalmente há cinco anos e que os serviços tiveram a preocupação de adaptar o tarifário às necessidades das populações. Comentou que, em 2002, quem vivia por exemplo em Arzila pagava mais em transportes do que quem vivia em Santo António dos Olivais, pois era usado o sistema de coroas, que acabou com recurso a uma ponderação, o que permite que toda a população do Concelho de Coimbra, atualmente, pague o mesmo pelo seu título de transporte. Por outro lado, e conforme referido na sua intervenção inicial, tem-se vindo a tentar implementar, num esforço da Câmara Municipal e dos privados, a criação de um passe exatamente igual aos de acesso aos transportes urbanos municipais, sem que, nesta perspetiva, haja prejuízo. Eventualmente, teriam prejuízo apenas no título individual, chamado pré-comprado, pois não é um transporte usado rotineiramente, como o dos estudantes e das pessoas que vêm trabalhar diariamente. Por outro lado, afirmou que se tem tido a preocupação de adaptar as linhas às necessidades e à procura, lembrando que no final do ano anterior foi feita uma reestruturação, e, este ano, alguns ajustes. Citou o caso da linha 1A, que servia os parques da Ecovia e que passava pela Universidade, sendo utilizada fundamentalmente por trabalhadores desta instituição, com quem a Câmara Municipal tinha um protocolo que previa descontos na aquisição destes títulos de transporte, participados pela Autarquia e pela própria Universidade. Por mudanças na filosofia da Universidade, este benefício foi retirado, vindo a procura descer drasticamente. Como existem duas linhas que servem a zona do Planalto do Ingote e do Bairro São Miguel, a 27 e a 28, esta última sofreu alterações e passou a fazer um trajeto semelhante ao da antiga

1A, ligando a referida zona à Universidade, permanecendo a 27 a fazer a ligação aos Hospitais da Universidade, sublinhando que tem sido uma experiência bastante positiva em relação à procura. Relativamente à rede aérea, explicou que foi montada na Guarda Inglesa uma subestação oferecida gratuitamente pelos Transportes Coletivos do Porto, que está pronta para entrar em funcionamento, apenas faltando a vistoria do Ministério da Economia. Relatou que as outras duas subestações que os SMTUC têm, de Montarrio e do Mercado do Calhabé, ainda são de ampolas, o que era preocupante. Como os Transportes Coletivos do Porto abandonaram a rede de troleicarros, também forneceram aos SMTUC três ampolas, que estão guardadas na Guarda Inglesa e disponíveis para a manutenção, em caso de anomalia. Em relação à rede propriamente dita, esclareceu que estava pessoal em serviço em dois turnos, que acompanham a rede diariamente, acrescentando que, se os vereadores quisessem, podiam verificar que o carro da manutenção ficava parado até perto das nove da manhã, junto à Auto Industrial, localização próxima da zona mais sensível da cidade na utilização de troleicarros. Disse que a manutenção de rede é feita com o devido cuidado, sendo normalmente executada no verão, na altura das férias escolares. Mencionou que a rede de troleicarros também sofreu alterações ao longo do exercício da atual Administração dos SMTUC, revertendo-se o processo de abandono da linha 4 com a montagem de alguns postos e de parte da rede que tinha sido retirada, possibilitando uma ligação perfeita de toda a Baixa da cidade à zona da Conchada, de Montes Claros e Santo António dos Olivais. Em relação à linha 1, que se sobrepunha a várias outras que circulavam na Av. Júlio Henriques, na Av. dos Combatentes e na Rua do Brasil, foi criada a linha 103 (fusão da 1 com a 3), passando a servir toda aquela zona e ligando-a à Baixa e à Universidade. Citou ainda a linha 60, que ligava São José aos Olivais e à Universidade, que, infelizmente está suspensa, pelo facto da procura não ser a adequada aos investimentos feitos. Por outro lado, afirmou que os SMTUC estavam a ultimar uma reestruturação de linhas, sobretudo com a vertente acentuada de economia de custos, não terminando com carreiras, mas, na altura em que a procura é reduzida, espaçando-as. Recordou que, com a abertura do novo Hospital Pediátrico, estenderam-se as linhas 7 e 7T, no princípio em todos os horários mas, como a procura não foi a que se expetava, houve reuniões com os trabalhadores daquela unidade hospitalar para ajustar as mudanças às necessidades dos mesmos. Quanto à renovação da frota, referiu que os troleicarros iniciaram o seu funcionamento em 2009, e estava prevista a celebração de um protocolo com o IMTT com vista à obtenção de financiamento para a aquisição de uma viatura por ano, mas infelizmente, realçou, só foi conseguida uma, com motor Euro V acoplado, e que custou 465 mil euros, acrescentando que, quando há anomalias na mesma, funciona como um autocarro normal, sem qualquer implicação negativa na exploração. Informou que os SMTUC têm estado a negociar um protocolo com o novo hospital que será aberto na Circular Externa, Idealmed, para promover uma oferta adequada, não só à empresa, mas também à linha que serve a zona. Possivelmente estará previsto o pagamento de uma anuidade pela entidade para a criação da linha em causa. Referiu que a margem de manobra em relação ao Plano de Atividades deste ano não era grande, mas que tal foi feito de forma consciente, pelas dificuldades que os SMTUC previam para o período. No entanto, ainda dispunham de algumas verbas e, como a STCP tinha 32 unidades paradas desde setembro do ano passado, os SMTUC tentaria fazer com que a mesma cedesse algumas por um valor atrativo, à semelhança do que aconteceu há dois anos atrás. Disse ter estado, na altura, numa reunião com o Secretário de Estado dos Transportes, juntamente com outras empresas e serviços municipalizados da área (além de Coimbra, Aveiro, Braga, Portalegre, Barreiro e Bragança), e, apesar de não estar por dentro das outras empresas, sabia pela comunicação social o que estava a acontecer: como o Porto diminuiu carreiras, tinha um superavit de viaturas, estando a Carris a fazer exatamente o mesmo. Assim, como existiam dificuldades financeiras para a compra de novos autocarros, propôs que fosse feito um estudo que levasse em consideração a disponibilidade das viaturas nestes casos, adiantando que, se posta em prática a ideia, preferia a frota da Carris, cuja idade média gira em torno dos seis ou sete anos. No entanto, esta média já esteve por volta dos quatro anos, altura em que os SMTUC fizeram uma proposta ao Secretário de Estado da época a pedir o apoio para a aquisição de viaturas, para manter a média por volta dos oito anos, sem sucesso. Neste sentido, solicitaram a avaliação à frota, para que o grupo de empresas e serviços municipalizados referenciado indicasse o seu interesse nela, sendo entregue ao grupo sem nenhum tipo de pagamento, o qual seria feito diretamente às empresas do Porto e de Lisboa, através de comparticipação do Estado e pelo valor real delas. Deu conhecimento de que há pouco tempo tentou comprar um autocarro à Carris, do ano de 1999, mas foi-lhe pedido um valor avultado pelo mesmo.

O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** agradeceu os esclarecimentos e comentou que estas empresas recorrem ao leasing atualmente, não estando a entender como o Administrador Delegado dos SMTUC pensava em renovar a frota, mas louvava o esforço.

O **Administrador Delegado dos SMTUC** disse ter em sua frota autocarros da década de 80, tendo o cuidado de efetuar uma manutenção cuidada aos mesmos, apesar de mais cara. De qualquer forma, entre viaturas com dezasseis anos ou com vinte e sete, a escolha era óbvia. Por outro lado, informou que a legislação em vigor não permite a compra através de leasing.

O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** registou a intervenção do Administrador Delegado sobre a gestão que tem vindo a fazer, e muito bem, aos troleicarros. Com o aumento atual do gasóleo, e mesmo com o uso de biodiesel, que eventualmente aumentará o custo da manutenção, referiu que a eletricidade se manterá um fator concorrencial nos transportes. Lembrou que Coimbra era a única cidade na Península Ibérica que utilizava troleicarros. Assim, questionou o investimento neste tipo de viatura e a renovação na rede de tração para permitir algo fundamental na mobilidade elétrica: a regeneração de energia para a rede, ou seja, a utilização da energia da travagem dos veículos para alimentar outros e, em casos excecionais, até revender para a concessionária de energia elétrica. Perguntou se esta opção não seria mais favorável do que a compra do mencionado troleicarro, pelo valor referido, pois, apesar de dotado de tal tecnologia, devido às especificidades da rede de tração, estava impossibilitado de usufruir da regeneração. Por outro lado, neste momento a carga atual das duas subestações em

funcionamento (Montarroios e Calhabé) era um terço da potência contratada. Portanto, o Sr. Vereador opinou que o problema não passava pela montagem da terceira, oferecida pelos SCTP, mas pela renovação e aposta definitiva neste sistema de mobilidade. Aquando da opção de investir no troleicarro pelo valor que o Administrador Delegado referiu, deveria ter-se começado a reforçar a estrutura da rede de tração, avaliou. Por último, quanto ao folheto distribuído, perguntou se tal era concorrência aos SMTUC, tendo o **Administrador Delegado dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra** explicado que o mesmo refletia a preocupação que um privado tinha na extensão da rede dos SMTUC. Em relação à intervenção do Sr. Vereador, declarou que Coimbra continuava a ter 16 troleicarros, dos antigos, em funcionamento, acrescentando que entraram ao serviço em 1984. Há dois anos, os SMTUC fizeram um protocolo com o ISEC, em que um grupo de alunos estudou com os serviços a possibilidade de uma adaptação à entrada e saída dos troleicarros, pois os que ainda estavam a funcionar foram feitos por um consórcio integrado pelos STCP, SMTUC, Salvador Caetano e Efaced, e montados em chassis. Como tal, não havia hipótese de alterar a estrutura, chegando-se à conclusão que era impraticável, por dois motivos: pelo custo e pela morosidade na entrada e saída dos passageiros. Daí a preocupação na compra de um troleicarro, sendo certo que, para a aquisição do segundo, houve um protocolo assinado com o IMTT, mas, infelizmente, não foi conseguido. Aproveitou a oportunidade para esclarecer que um dos itens do Projeto Civitas previa um gerador de energia, tendo o Sr. **Vereador João Pedro Trovão** dito que estava inviabilizado, ao que o **Administrador Delegado dos SMTUC** retorquiu que não. O projeto não era feito pela Câmara Municipal, mas pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, adiantando que o atraso se devia ao facto do INAG, na última reunião, ter acordado os procedimentos mas, depois disso, refere que há mudanças nas diretivas e, até agora, não chegou qualquer informação sobre o assunto. Em relação à rede, esclareceu que apesar das subestações terem alguns anos, têm tido manutenção adequada, informando que a de Montarroio teve uma remodelação recente.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** felicitou o Administrador Delegado pela intervenção inicial, muito sucinta, e pelas respostas às questões posteriormente colocadas. Disse que não podia deixar de registar o que vinha sublinhado nas primeiras páginas do relatório apresentado: a falta de apoio financeiro por parte da Administração Central. Salientou como positivo o aumento da procura, o que era de se esperar, atendendo às condições económicas do país. As questões que gostaria de colocar sobre as carreiras já tinham sido respondidas, mas o Sr. Vereador mostrou ainda uma apreensão: a dificuldade na renovação da frota, já referenciada, e o consequente envelhecimento da mesma. Assim, era preocupante a segurança da frota em circulação, questionando como seria possível acautelar ainda mais as perfeitas condições de segurança das viaturas em uso, aos utentes das mesmas e aos demais condutores das estradas da cidade.

O **Administrador Delegado dos SMTUC** respondeu que, desde que iniciou funções naqueles serviços municipalizados, existe uma máxima na qual eram extremamente intransigentes: anomalias em travões e direção implicam na recolha imediata do veículo, mesmo que esteja em circulação na altura, acrescentando que felizmente não tem havido acidentes. Disse que também ajuda o facto de ainda existir sobressalentes, mas não como era desejável, lembrando que, há dois ou três anos atrás, as empresas que forneciam as viaturas tinham armazéns em território nacional com material disponível de imediato para as avarias. Posteriormente, estes serviços foram centralizados em Espanha, quer em relação aos pesados de passeio, quer aos de mercadorias, quer aos próprios ligeiros, mas atualmente estão todos nos países de origem, comentando que há uns tempos atrás um autocarro ficou à espera que uma determinada peça viesse da fábrica, o que demorou quase quinze dias, mantendo a viatura imobilizada por isso. Além disto, quando é pedida urgência, o valor do transporte é imputado aos SMTUC, sobrecarregando os custos tanto se o transporte é feito por avião como por terra. Deu conhecimento também que todo o óleo utilizado vem a granel, agora num sistema mais moderno, acrescentando que existem duas viaturas que estão permanentemente disponíveis para mudanças de óleo e lubrificação, de acordo com o protocolo e do contrato celebrado com a Petrolgal. Comentou que todos os novos autocarros comprados têm ar condicionado, mas há carreiras que não suportam as novas viaturas com o piso rebaixado, por causa da configuração das vias, como a zona da Rocha Nova, por exemplo. Nestas áreas, os passageiros reclamam pelo facto de não existir ar condicionado nos autocarros, mas não podem ser instalados nos antigos. Outra reclamação frequente prende-se com a existência de poucos assentos em algumas viaturas, o que o Administrador Delegado reconheceu ser verdade.

O Sr. **Vereador António Vilhena** saudou o Administrador Delegado dos SMTUC, reconhecendo a longa experiência na liderança daqueles serviços, bem como político e orador experiente neste âmbito. Por isso considerou-o sábio ao responder o que lhe tinha sido perguntado, ou ao antecipar-se a responder o que não lhe havia sido questionado, dando-lhe os parabéns. O Sr. Vereador recordou que, no ano passado, fez uma intervenção escassa em termos de mobilidade, mas vasta em termos de enquadramento dos SMTUC. Declarou que a Autarquia tinha que ser exemplar relativamente ao planeamento e execução, tendo principalmente de conciliar a eficácia, a funcionalidade e a estética. Perguntou se algo tinha mudado desde a reunião do passado ano, mas quase conseguia antecipar a resposta do Administrador Delegado, pois passava pelos SMTUC frequentemente e não via alterações. Mas daquilo que não havia mudado, questionou o que se tentou fazer mas não se concretizou. O **Administrador Delegado dos SMTUC** respondeu que parecia que o Sr. Vereador passava por lá poucas vezes, e quando o fazia só olhava para a estação de serviço, o que considerava, neste momento, ser motivo de vergonha. Mas assegurou que outras dependências foram renovadas, como a sala de formação, e estava a ser ultimado um outro edifício, de raiz, com estruturas amovíveis, o que pode vir a ser útil se for decidido que os SMTUC têm de sair daquele local, uma zona nobre da cidade. Disse que o edifício tinha duas valências: a montagem do simulador de condução, que esperava estar a funcionar no final de maio e daria formação aos motoristas dos SMTUC e de empresas privadas, bem como a motoristas de

viaturas de carga, e uma sala de convívio dos trabalhadores, que neste momento não têm espaço apropriado para tal, acrescentando que também está a ser projetado um bar e um refeitório. Disse que, como a crise era generalizada, os trabalhadores dos SMTUC também passam por dificuldades, sendo que alguns apenas comiam uma sopa, pois não tinham hipótese de fazer uma refeição de outra maneira. Assim, o Administrador Delegado pretendia melhorar as condições neste âmbito.

A Sra. **Vereadora Maria João Castelo-Branco** felicitou o Administrador Delegado pela sua eloquência e pela forma como prestou os esclarecimentos, muito explícito como sempre. Referiu que o próprio relatório do ponto de vista gráfico era muito apelativo. Quanto aos SMTUC, quis registar que há requerimentos de municípios a respeito da linha 28, que serve a Universidade. Disse que foram interpostos por funcionários que trabalham naquela instituição, e, como a paragem fica na Rua Larga, não conseguiam chegar a tempo de apanhar o autocarro das 12h30, pois nesta hora deviam estar a fazer o registo biométrico de saída do trabalho, tendo o Sr. **Administrador Delegado** afirmado que o problema estava resolvido. A Sra. **Vereadora Maria João Castelo-Branco** disse que a disparidade nos horários também se verificava na linha 4, não havendo autocarros que passem nos hospitais entre as dez e às onze da manhã, retorquindo o **Administrador Delegado** que fora das horas de ponta é preciso haver algum cuidado. Informou que, aos sábados e aos domingos, continua a ser praticado, nas linhas 4 e 103, quase os mesmos horários disponíveis durante a semana. Disse que na próxima reestruturação estas duas linhas vão ser alternadas, para evitar tal tempo de espera.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5104/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar o Relatório de Gestão, bem como os Documentos de Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra relativos ao ano de 2011;**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco e José Belo e abstiveram-se os Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade, João Pedro Trovão e Francisco Queirós.

Nesta altura passou-se à discussão do Ponto XIX.1.

PONTO XIX. AC – ÁGUAS DE COIMBRA – E.E.M.

XIX.1. Relatório e Contas 2011

O Sr. **Vereador António Vilhena** disse que seria uma boa prática, não só este como os outros relatórios de contas hoje em análise, virem acompanhados de uma breve síntese de poucas páginas que ajudasse os vereadores a interpretar as milhares de páginas que são obrigados a ler.

O Sr. **Presidente do Conselho de Administração (CA) da AC, Águas de Coimbra EM** agradeceu a sugestão e frisou ter tido o cuidado de se colocar antecipadamente à disposição dos Srs. Vereadores para prestar qualquer esclarecimento prévio adicional à documentação disponibilizada. De seguida, fez uma breve apresentação audiovisual do Relatório e Contas 2011, dizendo que este é o primeiro ano em que os resultados operacionais são positivos. No último quadriénio, a empresa beneficiou anualmente de transferências municipais entre 8 a 10 milhões de euros, o que permitiu suportar todos os investimentos que foram feitos. Mas esse é um quadro irrepetível e, portanto, a partir daí a empresa teria de ser autossustentável sem estas transferências municipais anuais. Nesse contexto, foi necessário operar um reajustamento à estrutura da empresa. O caminho percorrido foi, obviamente, o da contenção de gastos. O aumento da receita foi mínimo – traduziu-se em 0,55%, sendo que foi maior no saneamento e menor na água. Houve uma opção gestionária de contratar menos serviços externos e sobrecarregar mais a estrutura de serviços própria. Também os gastos com pessoal, custo muito relevante em qualquer empresa, sofreram uma redução significativa nos últimos 3 anos. Não houve reposição dos efetivos que foram saindo nem novas contratações, o que se traduziu numa diminuição em 10% dos gastos com pessoal.

Mesmo tendo maiores dívidas do que aplicações/recursos, os saldos são positivos porque está a ser feita uma gestão de tesouraria muito mais eficaz, proactiva, ao dia, salientou.

O Dr. Marcelo Nuno destacou, em seguida, alguns indicadores do ERSAR que não estão tão bem como gostaria. É o caso da água não faturada ou dos recursos humanos. Segundo as contas da entidade reguladora do setor da Água, a Águas de Coimbra terá entre 60 a 80 trabalhadores a mais do que deveria, mesmo tendo em conta que a empresa tem mais atribuições que as congéneres e contrata menos serviços externos. Na ótica do Presidente do CA desta empresa municipal, a única solução é otimizar e gerar mais receitas para justificar o nível de emprego que tem, uma vez que o despedimento não é opção.

Ainda há poucos dias a Sra. Ministra dizia publicamente que o preço da água vai aumentar e o Dr. Marcelo Nuno julga que toda a gente já percebeu que na alta vão ter de aumentar. Existe uma pressão do Estado em relação aos ativos das câmaras municipais e um peso crescente dos encargos da compra da água e tratamento das águas residuais no balanço. Neste momento, a Águas do Mondego (AM) pesa cerca de 41% dos custos da Águas de Coimbra (AC). Sendo que a receita da água é a receita mais relevante da estrutura de receitas, a AM absorve cerca de 50% das receitas da AC, e esse facto é algo com que vão ter de lidar nos próximos tempos, terminou.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que obviamente que a AC existe para fornecer água e tratar o saneamento, pelo que é natural que os grandes custos da empresa sejam comprar água e tratar do saneamento. Relativamente ao relatório de contas em si nada tem a dizer. E expressou que a AC agora, e os SMASC anteriormente, são o que são porque Coimbra sempre soube preservar a garantia da qualidade. Relativamente à bacia hidrográfica do Mondego e às características e importância que a água tem, parece evidente que a AC tem de assumir uma dimensão regional, a partir de Coimbra. É necessário estar atento às movimentações mais ou menos evidentes para evitar que passe pela cabeça de algum ministro ou secretário de Estado em Lisboa que a AC passe a ser dirigida a partir de outro local que não Coimbra e por outros que nada contribuíam para o que a empresa é hoje, avisou.

Referindo-se ao caso descrito na comunicação social e hoje abordado pelo Sr. Vereador Francisco Queirós, sobre a ausência de saneamento numa determinada zona da Pedrulha, disse que parece que nem tudo vai bem em Coimbra, pelo menos ao nível do saneamento. Apresentar resultados sustentáveis é importante mas a função da empresa é servir e dar qualidade de vida a todos os munícipes e enquanto houver um munícipe sem saneamento isso deve preocupar a AC, defendeu.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** lembrou que no período antes da ordem do dia fez referência a uma situação hoje relatada nos jornais da cidade e que se prende com a ausência de saneamento na zona da encosta da Pedrulha. Curiosamente, a mesma zona para onde hoje mesmo a Câmara aprovou a atribuição de um subsídio para aquisição de piso sintético para o campo do Pedrulhense.

Disse que o relatório e contas é claro e preciso quanto baste. A sua preocupação é com o futuro e com as declarações da Sra. Ministra a que o Sr. Presidente do CA da AC já fez referência. Na sua opinião, é fundamental que os munícipes de Coimbra continuem a ter água de alta qualidade e que esse serviço seja universal, ou seja, que todos possam aceder em igualdade à água, sem que o preço se torne proibitivo. Sendo a água um recurso é também um bem vital, pelo que defendeu que a gestão deste bem essencial deve ser pública e deve continuar a ter o controlo do Município.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que, fruto da estratégia adotada, atualmente a AC tem a hipótese de ter a sua candidatura ao POVT. Por outro lado, estranha a posição do Sr. Vereador Carlos Cidade, já que quando o Sr. Presidente aqui trouxe uma proposta de aquisição de serviços para estudar o cenário/a hipótese da CMC aumentar a sua participação, ficando com a gestão da Águas do Mondego, este votou contra. A proposta visava, no fundo, dotar o Município de ferramentas para poder desenhar uma estratégia alternativa para contrapor à tutela. Na altura, o Sr. Vereador Carlos Cidade afirmou que não compactuava com aquele tipo de propostas e portanto votava contra. Mas hoje, que está a aperceber-se da estratégia do Governo e de que afinal o Executivo tinha razão em aprovar a dita proposta, ainda que com o seu voto contra, o Sr. Vereador arrependeu-se.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** negou que se tenha arrependido seja do que for e acrescentou, ironicamente, que já foi muitas vezes na procissão da Rainha Santa mas nunca de anjinho.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** insistiu que não convém ter duas posições distintas, ou melhor, contrárias uma à outra, sobre o mesmo assunto.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** respondeu que, relativamente às águas, a posição é clara: contra a privatização, sempre. Quanto aos estudos, sabe muito bem como as coisas têm início, como acabam é que lhe causa desconfiança. No que diz respeito ao ziguezaguear, todos sabem que houve mudanças de opinião à última da hora, todos sabem de quem partiram, e ainda bem que as houve porque se salvou aquilo que era essencial, afirmou.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** respondeu que agora tinha ficado esclarecido sobre a visão estratégica para o setor do Sr. Vereador Carlos Cidade.

O Sr. **Vereador José Belo** disse que o mérito ou demérito de um relatório mede-se, no essencial, pelo bom ou mau uso que se faz dos objetivos definidos. Ora os resultados alcançados neste relatório são, na sua opinião, excelentes. Não só se conseguiu fazer a consolidação económico-financeira da empresa como se fez um esforço grande na requalificação da rede e na melhoria da qualidade da água, o que se traduz numa melhoria da qualidade de vida das pessoas. Por outro lado, este relatório veio provar ao Sr. Vereador que há empresas neste país que conseguem fazer obras até por um pouco menos do que estava orçamentado. Esta novidade, contraposta às derrapagens de que hoje tanto se fala em Portugal e a determinados gastos obscenos que obrigam agora a ir ao bolso dos contribuintes, parece-lhe uma boa novidade.

Por outro lado, salientou que na Águas de Coimbra trabalham 291 pessoas e, dessas, 289 tiveram formação, o que considera fantástico. Apostar na formação é apostar na qualidade, é apostar nas pessoas, e as pessoas são a chave das organizações, concluiu.

O Sr. **Vereador António Vilhena** disse que este relatório aponta para aquilo que tem sido estratégia da empresa – a internacionalização. Aponta para um potencial de parcerias estrangeiras para reforçar o capital da empresa e, simultaneamente, uma diversificação dos objetos de negócio. É certo que esta empresa tem feito um esforço de emagrecimento. O ideal para a AC era ter menos 80 funcionários. Tendo em conta a ideia da entrada de capitais estrangeiros, é preciso ter noção que esses capitais estrangeiros não são solidários, basta ver que os juros do nosso dinheiro emprestado pela Troika são bastante elevados. E por isso está certo que a entrada de capitais estrangeiros na AC obrigará à diminuição de recursos humanos.

A AC tem um protocolo com a Agbar e, nesse sentido, questionou se este tipo de protocolos são ou não o primeiro passo para uma parceria muito mais empenhada e comprometida por parte da AC. Por outro lado, e tendo em conta que a empresa diminuiu os serviços externos concentrando-os nos seus recursos internos, questionou como é que se pode fazer mais com menos recursos e tendo em conta que a tendência é para que esses recursos sejam cada vez menos.

O Sr. Vereador confessou-se agradado com os resultados desta empresa municipal, que considerou serem os resultados de todo e cada um dos 291 trabalhadores mas também, obviamente, os resultados de uma boa gestão por parte de quem a dirige. O problema é que, na sua opinião, uma empresa com estes resultados é cada vez mais apetecível, mais cobiçada, e tendo em conta as já mencionadas declarações da Sra. Ministra e toda a estratégia de retalhar o país, devemos todos temer o pior, frisou. Portugal está a perder os ícones da sua identidade e a água é um símbolo da soberania nacional. Basta conhecer a História para saber que a água dividiu e uniu, desencadeou guerras e fomentou a paz. Portanto, nesta época difícil em que o país vive, e não tendo petróleo, espera que a água não seja metamorfoseada naquilo que os grandes interesses estratégicos da Europa, nomeadamente alemães, preconizam e que a cobiça não atinja o último reduto que nos mata a sede mas que também nos alimenta o ego: a água como símbolo da soberania nacional.

O Sr. **Presidente do CA da AC** disse que percebia o sobressalto do Sr. Vereador Carlos Cidade e gostaria de reafirmar que a sua posição foi límpida e escoreita desde o início: sempre disse que não concordava com a fusão, ou seja, com a extinção da empresa e sua dissolução no contexto da Águas do Mondego ou outra entidade qualquer. Lembrou uma reunião tida nesta mesma sala entre o Executivo Municipal e a Águas de Portugal, em que o Sr. Vereador Carlos Cidade não pôde participar por impedimento, e lamentou que, na altura, o Partido Socialista não tenha sido tão claro como hoje foi o Sr. Vereador nesta matéria. Os vereadores presentes nessa reunião poderiam ter dito que não concordavam com a fusão, com o SIMLIS e com tudo o resto, não precisavam de esperar pela alteração de Governo, frisou o Dr. Marcelo Nuno. De facto, a posição que tem hoje é a que tinha então mas convém que todos sejam igualmente claros e mantenham as respetivas posições.

Entende que não se pode ter posições maniqueístas nestas matérias, não há só coisas boas no serviço público e más no privado nem vice-versa. A natureza pública ou privada das instituições não faz delas boas ou más, a forma como o serviço público é garantido e o superior interesse público é salvaguardado, isso sim, é relevante, defendeu. Se para que esse superior interesse seja garantido é necessário que a empresa seja pública, é uma discussão que tem de ser feita com responsabilidade, sem radicalismos e posições dogmáticas. Não obstante, afirmou que qualquer rearranjo que se faça deve ter Coimbra como centro e Coimbra deve ter a capacidade de se assumir como centro. Para isso há que fazer uma avaliação correta daquilo que as Águas do Mondego são, do que é que a Águas de Coimbra vale para essa instituição, para assim podermos delimitar as nossas capacidades negociais junto do grupo Águas de Portugal e junto do Estado, afirmou. Mais importante do que apregoar lucros, saldos positivos, bons relatórios, é ter garantido a viabilidade da empresa, frisou, porque se os resultados fossem outros a discussão hoje não era esta mas sim a da sustentabilidade, a Câmara teria de continuar a injetar 8 ou 9 milhões de euros todos os anos para garantir a sobrevivência da empresa. A Águas de Coimbra, EM tem de ter as contas equilibradas por várias razões. Desde logo porque a primeira recomendação da ERSAR, que corresponde a recomendações internacionais do setor, diz o seguinte: “os tarifários devem obedecer aos princípios estabelecidos na Lei Base do Ambiente”, o primeiro dos quais é o Princípio da Recuperação dos Custos, ou seja, com receitas próprias, sem transferências, a empresa tem de ser capaz de recuperar integralmente os custos.

A regra de equilíbrio, prevista no n.º 2 do artigo 31º do Regime Jurídico do Setor Empresarial Local, diz que “no caso do resultado de exploração anual operacional acrescido dos encargos financeiros se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção às respetivas participações sociais de cada um com vista a reequilibrar os resultados de exploração operacional do exercício em causa”. Acrescenta-se ainda que os sócios de direito público devem prever nos seus orçamentos anuais o montante previsional necessário à cobertura dos prejuízos de exploração. Ou seja, todo o prejuízo de exploração que a AC tenha, a CMC é obrigada a inscrever e a transferir para a empresa municipal. Isso significa coletivizar os prejuízos, explicou. Se os tarifários têm alguma justiça social em termos de prejuízos que são partilhados por todos é elementar que a AC não pode ter prejuízos, porque senão pagaremos todos, de forma igual, independentemente do que se consome e dos rendimentos que se tem. Por outro lado, o endividamento da AC obstará e retirará capacidade de endividamento ao próprio Município. Portanto a única atitude responsável é a de não ter prejuízos, é ter resultados operacionais equilibrados, o resto é demagogia, rematou.

Não houve aumento da tarifa da água, houve alteração da estrutura do tarifário, incorporando recomendações do Regulador. Preocupa-o bastante o preço a que compram a água e daí entender que a reflexão lançada pelo Sr. Vereador Carlos Cidade é muito importante e deve ser feita.

Quanto à questão levantada sobre o saneamento na Pedrulha, disse que há neste momento 96% de cobertura de saneamento, o que vai muito para além do que existe na maioria dos concelhos. Aliás, com exceção de Lisboa e Porto, não deve haver nenhum concelho português com a cobertura do de Coimbra. E atenção que este número não significa que há 4% de municípios de Coimbra que não têm saneamento, têm saneamento mas não com uma infraestrutura enterrada porque essa é cara demais para todos nós suportarmos. Construir os 4% que faltam implica um investimento de 18 milhões de euros e, nesse sentido, questionou o Executivo se pretende onerar as tarifas dos consumidores em 18 milhões de euros. Se essa for uma opção política, então assumam-na e será feito como o Executivo decidir. Mas não é essa a opção da AC, a opção da empresa é fazer investimento quando ele é económica e financeiramente sustentável. Não se está a degradar o ambiente nem a prestar pior serviço àquelas pessoas, apenas se estão a utilizar soluções diferentes das habituais, que passam pelo saneamento enterrado. Mas essas soluções são tão boas como qualquer outra, têm é que funcionar bem e as pessoas têm de ser responsáveis na sua utilização, não podem atirar para os outros a responsabilidade de funcionar com o seu próprio saneamento. Esta administração da AC jamais vai reagir a notícias de jornais só porque alguns clientes, quando não estão satisfeitos, apelam aos órgãos de comunicação social e acham que com isso resolvem os problemas. Estão enganados: a empresa corrigirá as suas atitudes quando se tiver enganado e apenas por isso. O Sr. que falou para os jornais está enganado, não tem razão, a menos que o Executivo lhe diga que quer investir 18 milhões de euros para cobrir os restantes 4%, afirmou. Aliás, a empresa já respondeu ao queixoso e os jornais também foram informados dessa resposta. Um seu vizinho, por exemplo, paga a tarifa fixa do saneamento desde 1 de junho de 2007 e até agora nunca pediu nenhum vazamento de fossa. Não sabe porquê, uma vez que quem usa é que tem de saber quando pedir. Outro pediu e o camião não conseguia chegar ao local, pelo que se deixou de cobrar tal serviço. Ali não há saneamento porque não pode haver, para haver para o queixoso tem de haver para todos os 4% portanto há que utilizar as restantes soluções.

O Sr. **Vereador António Vilhena** disse que tinha dificuldade em se identificar com este tipo de posição radical do Dr. Marcelo Nuno, até porque julga que era um bom objetivo para Coimbra ter uma cobertura de 100%. E os tais 18 milhões de euros não têm de ser gastos todos de uma só vez, contrapôs.

O Sr. **Presidente do CA da AC** respondeu que Coimbra tem cobertura de saneamento a 100%, só que 4% dessa não é enterrada nem tem de ser, porque é caro demais. Aliás, já foi dito a este município que a solução que ele quer hoje não é viável mas no futuro, e caso as duas urbanizações previstas para aquela zona (cada uma das quais com cerca de 100 fogos) sejam uma realidade, pode vir a ser. Porque aí os custos seriam diluídos por muito mais contribuintes e no pressuposto de que se farão também obras de infraestruturação para a existência daqueles loteamentos.

Agradeceu ao Sr. Vereador Francisco Queirós a visita que fez recentemente à empresa e confessou-se triste com a posição da CDU na última Assembleia Municipal. Acrescentou que tendo o Sr. Vereador passado uma tarde na empresa poderia e deveria ter elucidado melhor o seu partido. O acordo com a Águas de Barcelona é útil para a Águas de Coimbra, para a cidade e para a própria região. A Águas de Barcelona é um dos maiores players do mundo no setor das águas e não sabe a que notícias é que a CDU se refere no comunicado mas na verdade nunca leu nada que dissesse que a empresa catalã presta um mau serviço. Aliás, facto curioso é que os comunistas de Cuba querem que a Águas de Barcelona vá gerir a Águas de Cuba, tendo-lhe mesmo oferecido um contrato de 25 anos, a pedido do Governo de Havana. Estranha que os comunistas de Coimbra receiem um acordo com esta empresa devido a uma qualquer notícia que confessa não ter encontrado. Não ouviu um único comentário do Partido Comunista ao protocolo, apenas criaram uma série de medos e suspeições infundadas. Não importa agora aqui referir toda a capacidade/qualidade da Águas de Barcelona, nem os 32 milhões de clientes que tem ou os 16 mil trabalhadores, mas no Google encontram-se factos curiosos: por exemplo, no Chile, desde a chegada desta empresa catalã, passou-se de 21% para 100% de cobertura de água em 10 anos e as doenças relacionadas com a falta de água (ex. das hepatites) passaram de 120 casos por 1000 habitantes para zero casos por 1000 habitantes. Não quer com isto dizer que não haja notícias negativas mas reduzir tudo a negativo, da forma como foi feito no comunicado, não lhe parece correto. O documento refere também a Fundação Agbar e diz que não estão preocupados com as pessoas mas apenas com o lucro mas a verdade é que esta Fundação paga as faturas da água a cerca de 11 mil clientes que não têm dinheiro para as pagar.

O protocolo com a Águas de Barcelona é, antes de mais, um reconhecimento daquilo que é hoje a empresa Águas de Coimbra. A Águas de Barcelona (AB) não fez mais nenhum acordo com qualquer empresa portuguesa e esse facto deve encher-nos de orgulho, salientou. A empresa catalã tem 32 milhões de clientes e 16 mil trabalhadores; a Águas de Coimbra tem 83 mil clientes e, obviamente, não tem a dimensão e a escala para ter toda a capacidade de serviço que tem a AB, nem todo o *know how*, nem o acesso ao mercado que eles têm. Ainda esta semana a AC reuniu com mais de uma centena de empresários e com a Universidade de Coimbra e eles pediram-lhe ajuda e permissão para aproveitar este acordo com a AB no sentido de rasgar horizontes e conseguir novas oportunidades de negócios. Ora essa tentativa de criação de sinergias é boa para as empresas e para a região.

Em resposta ao Sr. Vereador António Vilhena, disse que não se prevê uma entrada da AB no capital da AC, não é essa a intenção do grupo espanhol. Se algum dia houver essa intenção, por parte desta ou de outra empresa estrangeira qualquer, naturalmente que os Srs. Vereadores serão de imediato informados, porque tal pressupõe uma alteração

estratégica fundamental na AC que deve passar por esta Câmara. E continuando a responder ao Sr. Vereador António Vilhena, disse que se faz mais com menos de diversas formas, desde logo reorientando o investimento para a requalificação da rede em vez de ser para o alargamento da mesma. Segundo as estatísticas, as ruturas passaram de mais de 800 por ano para cerca de 200. Isto significa que as equipas de trabalho têm quatro vezes menos trabalho do que tinham anteriormente, que a qualidade da água é melhor, que a qualidade do serviço também melhorou e tem menos interrupções e incómodos para os clientes, que são gastos menos materiais na reposição, que há menos horas/homem gastas, menos combustíveis. A empresa poderia ter feito outro tipo de investimentos que não estes mas esta foi uma opção consciente que permite ganhos de eficiência. Outros exemplos de ganho de eficiência foram a renegociação de contratos ou a escolha pela capacitação da empresa em vez de adjudicar serviços a entidades externas, isso permitiu reduzir brutalmente o recurso a fornecimentos externos. A formação é também um bom exemplo. Não é obrigatório dar formação à totalidade dos trabalhadores, aliás, a obrigação legal cifra-se nos 10%. A opção foi esta, e não foi só pela lógica da sua qualificação para saber fazer diferente – todos eles sabem ser bons pedreiros, bons canalizadores, bons calceteiros, etc. É preciso que eles tenham uma noção diferente do mundo em que vivem, que tenham consciência do seu papel na empresa e da importância que as suas funções têm para a empresa e da importância que a empresa tem para o contexto em que se insere – a sua cidade, os seus clientes, a sua região. Urge que todos percebam que o mundo não acaba no nosso quintal, que internacionalizar a empresa é prestar serviços fora e que isso é crucial para a sua sobrevivência e para a manutenção dos seus postos de trabalho. Sem isto não é possível manter o nível de emprego, sob pena de manter uma ineficiência que todos nós estamos a pagar, sentenciou.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** reafirmou que, relativamente à empresa municipal Águas de Coimbra, a postura do Partido Socialista tem sido sempre de afirmação da empresa, dos seus trabalhadores e, naturalmente, do Conselho de Administração. E as decisões estratégicas que têm passado por esta Câmara têm merecido aprovação dos vereadores do PS. Não pode, no entanto, deixar de registar algum tipo de argumentação hoje aqui produzida. De facto, até pela sua vida profissional, já deu por si a passar por algumas zonas e a pensar por que é que vão construir aqui uma ETAR e será que se justifica, em zonas com 300 a 400 habitantes e com tendência a diminuir. Assim, entende perfeitamente a argumentação do Dr. Marcelo Nuno relativamente à encosta da Pedrulha mas se se coloca determinado tipo de infraestruturas em certas zonas é bom que se tenha a certeza de que são adequados ao local e funcionam corretamente. A questão da solidariedade e da repartição de custos deve-se colocar em todas as situações, embora reafirme que subscreve inteiramente a argumentação do Dr. Marcelo Nuno para este caso concreto, porque há casos muito piores do que este, frisou. Assim, o importante é ir resolvendo os problemas que vão surgindo, apelando cada vez mais à técnica para encontrar as melhores soluções para cada caso.

O Sr. **Presidente do CA da AC** disse que a empresa tem um critério bem estabelecido, não há qualquer poder discricionário nem do administrador nem de nenhum técnico. E esse critério aplica-se universalmente a todos os clientes e assenta no rigor, porque é isso que entende que é correto e transparente. Agora já houve situações que se resolveram através da repartição de encargos. Já houve juntas de freguesia que propuseram obras à AC em que a empresa não tinha orçamento para a totalidade mas a junta disse que pagava o restante e, por isso, foram feitas.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** respondeu ao Dr. Marcelo Nuno que não existe uma mas várias notícias negativas relativamente à empresa Águas de Barcelona, evocadas por um deputado da CDU na Assembleia Municipal mas que ele próprio encontrou na Internet e terá todo o gosto em fazer chegar ao Sr. Presidente do CA da AC. Trata-se de algumas histórias muito pouco felizes, que inclusivamente envolvem tribunais.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** acrescentou que convém não esquecer que Coimbra tem uma taxa de cobertura, no que concerne a saneamento enterrado, de 96%. As metas do PEASAR, até 2015, apontavam para 90% de saneamento, sendo que de saneamento enterrado a meta para Portugal era de 70%. A fossa séptica é considerada um órgão de tratamento, ela é saneamento e deve ser usada nos casos em que seja possível tecnicamente e que do ponto de vista da eficácia seja superior ao saneamento enterrado.

A transposição da diretiva quadro da Água para o ordenamento jurídico nacional obriga a que não haja uma cobertura integral dos custos da prestação de um serviço pela sua tarifa, ou seja, faz com que a própria tarifa não possa ser subsidiada.

O Dr. **Marcelo Nuno** respondeu ao Sr. Vereador Francisco Queirós que as notícias negativas que encontrou se reportam a um ex-administrador de um órgão público que era quadro de uma empresa da Agbar que, terminadas as suas funções, voltou a ser membro da Agbar e foi investigado pela Comissão anti fraude. Reafirmou que querer reduzir a Agbar a este tipo de notícias é uma argumentação muito pobre, bem como criar receios e suspeições na opinião pública sem fazer uma única referência ao protocolo em si. Não lhe parece uma postura politicamente correta e é um mau serviço que a CDU presta aos municípios. O protocolo com a Águas de Barcelona tem vantagens para Coimbra que a cidade deve saber aproveitar, afirmou.

Assim, e com base no ofício n.º 18714, de 30/03/2012, enviado pela AC, Águas de Coimbra, E.E.M., o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5105/2012 (16/04/2012):

- **Aprovar, nos termos da alínea d), do ponto 1, do artigo 23.º dos Estatutos da AC, Águas de Coimbra, E.E.M., o Relatório do Conselho de Administração, as Contas do Exercício, a Proposta de Aplicação de Resultados e o Parecer Fiscal Único;**
- **Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 20º dos Estatutos da AC, Águas de Coimbra, E.E.M., a seguinte aplicação para o Resultado Líquido do período de 2011, no montante global de 534.403,51€:**
 - Resultados transitados --- € 534.403,51.
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco e José Belo e abstiveram-se os Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade, João Pedro Trovão e Francisco Queirós.

Nesta altura passou-se à votação dos Pontos XXI.3. e XXI.4.

XXI.3. Processo de Inquérito nº 2/SFGP/2011 – alteração à licença de loteamento designado “Beirastexto – Taveiro”

Com vista ao esclarecimento dos fatos descritos No “Memorando sobre o processo de alteração ao loteamento em nome da Beirastexto, em Taveiro (proc. nº 27/1998/18084)”, elaborado pelo Diretor Municipal de Administração do Território, em 24/10/2011, foi instaurado o processo de inquérito nº 2/SFGP/2011.

Assim, e nos termos do relatório final elaborado pelo instrutor do referido processo, que mereceu despacho do Sr. Presidente em 5/04/2012, exarado na informação nº 13342, de 4/04/2012, da Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5106/2012 (16/04/2012):

- **Arquivar o processo de inquérito nº 2/SFGP/2011, considerando a prova produzida, a valoração da mesma e a análise efetuada e não tendo sido apurados factos suscetíveis de se concluir pela existência de infrações disciplinares.**

Deliberação tomada por escrutínio secreto e em minuta, com 8 votos a favor e 1 voto branco.

XXI.4. Processo Disciplinar 04/POR/2011

Relativamente a este assunto, e nos termos do relatório elaborado pelo instrutor do processo disciplinar nº 4/POR/2011, que mereceu despacho do Sr. Presidente em 11/04/2012, exarado na informação nº 10067, de 14/03/2012, da Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5107/2012 (16/04/2012):

- **Arquivar o processo de inquérito nº 04/POR/2011, de acordo com o disposto no art. 48º, nº 1 do Estatuto Disciplinar e uma vez que não foram dados como provados os factos constantes dos autos suscetíveis de constituir infração disciplinar.**

Deliberação tomada por escrutínio secreto e em minuta, com 8 votos a favor e 1 voto branco.

E sendo zero horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 07/05/2012 e assinada pelo Sr. Presidente e por Ana Paula Albuquerque, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais.
